



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 070

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Senado Federal, 27 de junho de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 97^a SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/10/77 (nº 27/77-P/MC), de 22 do corrente, encaminhando esclarecimentos a respeito do Ofício nº 621-P (d), de 21 de agosto de 1962, daquela Corte, referente à inconstitucionalidade de Resoluções do Instituto do Açúcar e do Álcool.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 286/76, que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/75, que permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova re-

dação ao item II do artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 116/74 (nº 978-B/72, na Casa de origem), que altera o Código Brasileiro do Ar, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Requerimentos

— Nºs 193 a 196/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das seguintes matérias, respectivamente:

— do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no Clube do Congresso, na instalação da sede da Associação Brasileira de Imprensa, em Brasília, no último dia 22 do corrente;

— da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, alusiva ao 46º aniversário do Correio Aéreo Nacional;

— da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, alusiva ao 113º aniversário da Batalha de Riachuelo; e

— do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando da visita do Presidente a Universidade Julio de Mesquita Filho, em Rio Claro, São Paulo, no dia 24 do corrente.

— Nº 197/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de urgência, para o projeto de Lei da Câmara nº 46/77 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, que se ausentará do País.

1.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do novo edifício-sede da agência do Banco do Brasil em Buenos Aires. Solenidade de entrega do troféu "O Barriga Verde" a catarinenses ilustres.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 178/77, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da reportagem sob o título "Menezes Pimentel: Um pouco de história sobre a transitoriedade do poder". **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana *Ucayali*, fundeado, no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134/76, do Sr. Senador Otair Becker, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/77 (nº 3.381-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/77 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/77 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.319 (IX), aprovada pela IX Assembléia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 109/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que fixa normas para a expedição de passaportes. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 230/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o seguro-desemprego, a cargo do INPS, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 25 de agosto próximo, nos termos do Requerimento nº 198/77, após

usarem da palavra os Srs. Senadores Lázaro Barboza e Helvídio Nunes.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/77 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 197/77, lido no Expediente. **Aprovado**, com emendas, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/77 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), em regime de urgência. **Aprovadas**. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/77 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), constante do quinto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 199/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados), constante do sexto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 200/77. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Análise da evolução do Sistema Bancário Brasileiro a partir de 1960. O fenômeno da pujança econômica e o poderio financeiro da rede bancária do Estado de São Paulo.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Protestando, oportunamente, responder ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna. Esclarecimentos sobre discurso proferido por S. Ex^a em recente sessão, sobre a reunião realizada pelo Conselho Monetário Nacional, na qual foram reavaliadas as principais contas do Orçamento Monetário, de modo a manter para o ano em curso as metas básicas fixadas em janeiro, face observações do Senador Dirceu Cardoso sobre o assunto.

SENADOR OTAIR BECKER — Documento aprovado pelo Presidente Ernesto Geisel, intitulado "Ação para a Empresa Privada Nacional", contendo os propósitos do Governo Federal em prol do desenvolvimento da iniciativa privada do País. Caráter realista da posição sustentada pelo Presidente do Banco do Brasil, favorável à extensão do teto de 20% da correção monetária aos mutuários do BNDE anteriores a 1975.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Apelo ao Sr. Ministro Ney Braga e ao Diretor-Geral do DASP, em favor dos antigos Professores catedráticos do Estado do Maranhão.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Defesa da lisura e da conduta do Governador Henoch Reis no exercício da governança do Estado do Amazonas, tendo em vista calúnias assacadas contra S. Ex^a por membros da Oposição daquele Estado.

SENADOR OTTO LEHMANN — Cinqucentenário de fundação do *Bragança-Jornal*, editado no Município de Bragança Paulista — SP.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — EDITAIS

— De convocação de servidores por ausência ao serviço.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 97^a SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelálio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/10/77 (nº 27/77-P/MC), de 22 do corrente, encaminhando esclarecimentos a respeito do Ofício nº 621-P (d) de 21 de agosto de 1962, daquela Corte, referente à inconstitucionalidade de Resoluções do Instituto do Açúcar e do Álcool.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES NOS 373 E 374, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, que “autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona”.

PARECER N° 373, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

O projeto em exame, de autoria do Senhor Senador Jarbas Passarinho, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doar, através do Instituto Nacional de Previdência Social, à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, do imóvel em que se encontra instalada essa entidade, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Na justificação, salienta o Autor que a medida, além de seu largo alcance social, “representaria, ainda que em limitadas dimensões, uma forma de reconhecimento para com aqueles que, no último conflito mundial, arriscaram as suas vidas em defesa dos nossos ideais democráticos”.

Todavia, o art. 1º do próprio Projeto informa que a referida Associação já ocupa o imóvel de que trata, por isso não haver desvantagens para o Governo em conceder o benefício ora pleiteado.

Dante do exposto e por inexistirem óbices, de ordem jurídico-constitucional, nosso parecer é favorável à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Osires Teixeira — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Heitor Dias — Itatiávio Coelho.

PARECER N° 374, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

O nobre Senador Jarbas Passarinho apresenta o Projeto de Lei, que tomou o nº 286, de 1976, que “autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona”. E justifica:

“O presente projeto visa a estabelecer medida que permita ao Executivo tomar as providências necessárias à efetivação da doação à Associação dos Ex-combatentes do Pará, do prédio onde essa entidade funciona, na cidade de Belém, Estado do Pará. Trata-se de providência de largo alcance social e que, além de tudo, representaria, ainda que em limitadas dimensões, uma forma de reconhecimento para com aqueles que, no último conflito mundial, arriscaram as suas vidas em defesa dos nossos ideais democráticos.”

2. Na Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Dirceu Cardoso, a proposição obteve parecer favorável “por inexistirem óbices de ordem jurídico-constitucional”. E, na Comissão de Finanças me é distribuído.

3. O projeto é autorizativo e não sou simpático a proposição dessa natureza. Com a separação de Poderes, não cabe a um insinuar a outro que faça isso ou aquilo; mesmo porque se torna inócuo. O Poder que recebeu a autorização pode se servir dela ou não; pode até não reagir bem à insinuação, ou sugestão feita.

No caso porém, trata-se de autorização para ser doado à Associação dos Ex-Combatentes, no Pará, um prédio que a mesma já ocupa, e que pertence ao INPS. Poder-se-ia alegar que esse Instituto precisa de imóvel; mas tanto não precisa que o mesmo já está ocupado pela Associação dos Ex-Combatentes, a quem o Brasil é sempre devedor, pela participação dos mesmos na Segunda Grande Guerra mundial: O meu parecer, desse modo, é favorável. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1977. Paulo Brossard, Presidente — Ruy Santos, Relator — Cattete Pinheiro — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves — Dirceu Cardoso — Gilvan Rocha — Evelálio Vieira — Saldanha Derzi — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Mattos Leão — Magalhães Pinto.

PARECER N° 375, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1975, que “permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social”.

Relator: Senador Otto Lehmann

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, visa o Projeto em epígrafe a possibilitar a designação, pelo segurado do INPS, de mais de uma pessoa como dependente, as condições que especifica, alterando a redação do item II do artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

2. “O presente projeto — lê-se na Justificação — tem por objetivo substituir, na Lei Orgânica da Previdência Social, a expressão “a pessoa designada” pelo plural “as pessoas designadas”. É comum o caso de empregados que têm mais de uma pessoa sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, e que não se incluem nas hipóteses previstas na lei: esposa, marido inválido, companheiro ou filhos menores... O INPS, interpretando estritamente o atual dispo-

sitivo, que fala em "pessoa designada", não permite a designação de mais de um dependente na situação indicada. Essa situação é injusta e não atende aos objetivos sociais da legislação previdenciária. Em lugar de recomendar a interpretação gramatical, a lei determina que "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum. A nova redação proposta pelo projeto objetivo eliminar a possibilidade de interpretação restritiva que tem prevalecido, em prejuízo dos segurados do INPS e dos fins sociais da previdência social."

3. Eis como vem redigido o art. 1º do Projeto:

"Art. 1º Dê-se ao item II do artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

II — as pessoas designadas que, se do sexo masculino, só poderão ser menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 60 (sessenta) anos ou inválidas."

4. Cabe colocar, de início, uma indagação acerca da constitucionalidade ou não do Projeto.

Reza, com efeito, o art. 165, parágrafo único, da Constituição: "Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total".

Não há negar, por outro lado, que a possibilidade da designação, como dependente, de mais uma pessoa que viva sob a dependência econômica do segurado implica em extensão de prestação de serviço de assistência e, eventualmente, de benefício compreendidos na previdência social.

Pergunta-se: há "a correspondente fonte de custeio total" de que fala a Constituição?

Cabem, aqui duas interpretações: uma, mais estrita, segundo a qual a "correspondente fonte de custeio total" deverá ser específica, criada ou indicada especialmente para o custeio dos novos encargos; outra, mais larga, conforme a qual as atuais receitas do INPS, se suficientes, podem ser tidas como correspondentes fontes de custeio de qualquer novo encargo suportável.

5. Esposando o segundo dos entendimentos, cabe-nos examinar a matéria à luz das informações enviadas pelo Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social em resposta à indagação formulada por este Órgão Técnico.

Na resposta ministerial se afirma: "não temos meios para calcular essa elevação de encargos", mas se tecem várias considerações que permitem concluir que haveria elevação não-desprezível sobre cuja suportabilidade ou não carecemos de dados para ajuizar.

6. Além disso, o Projeto anularia a ordem vocacional dos dependentes, prevista no § 1º do art. 11 e no *caput* do art. 12, possibilitando a inclusão de pessoas designadas que estariam nos itens seguintes, quebrando, dessarte, a sistemática da espécie.

7. Resta, finalmente, assinalar que aproveitamos, em parte, o Relatório que o ilustre Relator que nos precedeu — o Senador Henrique de La Rocque — havia preparado.

8. Isso posto, somos pela rejeição do Projeto, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Leite Chaves — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Itálio Coelho — Mattos Leão — Osires Teixeira — Heitor Dias.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1974 (nº 978-B/72, na Casa de origem), que altera o Código Brasileiro do Ar, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 193, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no Clube do Congresso, na instalação da sede da Associação Brasileira de Imprensa, em Brasília, no último dia 22 do corrente.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

REQUERIMENTO N° 194, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, alusiva ao 46º aniversário do Correio Aéreo Nacional.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

REQUERIMENTO N° 195, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, alusiva ao 113º aniversário da Batalha de Riachuelo.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

REQUERIMENTO N° 196, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando da visita do Presidente à Universidade Júlio de Mesquita Filho, em Rio Claro, São Paulo, no dia 24 do corrente.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — Lourival Baptista — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 197, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 27 de junho de 1977.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 1º de julho, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Evandro Carreira.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo Presidente desta Casa, o eminente Senador Petrônio Portella, para representar o Senado da República nas solenidades de inauguração do novo edifício-sede da Agência do Banco do Brasil em Buenos Aires, honra-me fazer o registro da tarefa que cumprir, na República Argentina.

Tanto quanto a generosa acolhida do nobre povo vizinho e amigo, as atenções e a dedicação da nossa representação diplomática, chefiada pelo Embaixador Cláudio Garcia de Souza, e o bom desempenho da equipe que opera na Agência de nosso maior estabelecimento de crédito na capital portenha, sob a responsabilidade do Gerente-Geral Heraldo Vianna, impressionou-me muito e vale, aqui, ressaltar o prestígio da Nação brasileira no concerto dos países da América do Sul, graças ao notável trabalho que vêm realizando os Governos revolucionários.

A festa, presidida pelo ilustre brasileiro Engenheiro Karlos Rischbieter, que comanda os destinos do Banco do Brasil, e da qual participaram os dignos Diretores Benedito Fonseca Moreira, Cesar Dantas Bacelar, Daniel Faraco, Eduardo de Castro Neiva e Rodrigo Horácio Garcia da Costa, foi, antes e acima de tudo, um testemunho vivo deste prestígio.

Em edifício localizado no coração de Buenos Aires, o maior do setor bancário, o Banco do Brasil é um instrumento que, a cada dia, mais se aprimora na tarefa de viabilizar, do ponto de vista financeiro, nosso intercâmbio econômico com a República Argentina — base segura de nosso bom relacionamento político.

Não foi outro o sentido do notável discurso que Karlos Rischbieter pronunciou no momento em que, como Presidente do Banco do Brasil, abriu as portas da nova Agência aos nossos irmãos argentinos. Sua palavra traduziu, com fidelidade, o espírito de equipe do nosso Governo, que executa uma política exterior marcada pelo pragmatismo responsável, e voltada para o zelo pela nossa independência e soberania. Não foi outro o tom da conversa que tive a honra de presenciar entre o Presidente do Banco do Brasil e o Embaixador do Brasil na Argentina, quando do encontro verificado em nossa Embaixada, ao qual compareci como convidado.

Por achar oportuno, faço integrar a este meu discurso aquele pronunciado em Buenos Aires pelo Presidente do Banco do Brasil.

Karlos Rischbieter é, sem dúvida, um administrador capaz de prosseguir e aprimorar a obra iniciada por Nestor Jost e fortalecida por Ângelo Calmon de Sá. Com rara inteligência e uma ampla visão dos problemas brasileiros, ele impressionou, em Buenos Aires, pela firmeza e lucidez.

Resultado destes atributos foram, sem dúvida, a conquista da Presidência da Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras do Desenvolvimento e os convênios celebrados, no valor de cerca de 200 milhões de dólares, entre o Banco do Brasil e Banco de la Nación Argentina, presidido pelo Dr. Juan Manoel Ocampo, com o objetivo de agilizar, através de linhas de crédito e outras providências, o intercâmbio econômico entre os dois países, bem como o nível do diálogo mantido por Karlos Rischbieter com o Ministro da Economia Martinez de Hoz.

Não será demais, Sr. Presidente, completar este depoimento com uma referência à solenidade da qual, no regresso, fui convidado a participar na cidade de Blumenau, quando Karlos Rischbieter e mais dezenas catarinenses ilustres, que se destacam na vida nacional, dentre os quais me permito citar o Ministro Luiz Gallotti, Dr. Oswaldo Clin, Diretor do Banco do Brasil, economista Reinhold Stephanes, Presidente do INPS, ex-Deputado Joaquim Ramos, Engenheiro Acyr Ávila da Luz, Diretor do Departamento da Produção Mineral e o Empresário Antônio Gallotti, receberam, do Jornal de Santa Catarina e TV Coligadas, o Troféu "O Barriga Verde" — idéia e realização do consagrado jornalista Carlos Müller.

Falando em nome dos agraciados, Karlos Rischbieter voltou a demonstrar sua alta capacidade de homem público, através de discurso — que solicito, também, seja incorporado a este pronunciamento — em que defendeu a coordenação da ação do Governo no setor econômico, lembrando, com destemor, a conveniência da criação do Ministério da Economia.

Sr. Presidente, em tempos de contestação dirigida, crises artificiais e agitações provocadas no seio da generosa mocidade brasileira por agentes da subversão comunista, sinto-me no dever de dizer que, nesta viagem, pude constatar como responde o Brasil aos inimigos da Revolução.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Otair Becker (ARENA — SC) — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, honra-nos sobremaneira V. Ex^e ter inserido, em seu pronunciamento, o evento ocorrido na cidade de Blumenau, quando, por iniciativa do Jornal de Santa Catarina e TVs coligadas Canal 3, foram homenageados ilustres catarinenses que prestam relevantes serviços à nossa Nação, fora do nosso querido Estado. E peço permissão também a V. Ex^e para dar ênfase que V. Ex^e confere ao discurso do Dr. Karlos Rischbieter, que ressalta a necessidade da criação do Ministério da Economia, que nós outros igualmente entendemos de vital importância para o desenvolvimento harmônico do nosso País. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Otair Becker, por esse aparte, que muito honra o meu pronunciamento e, especialmente, pelo destaque que faz sobre a necessidade da criação do Ministério da Economia, idéia defendida com seriedade e oportunidade pelo ilustre Presidente do Banco do Brasil.

Em Buenos Aires, mais de 1.200 pessoas testemunharam com as suas presenças na inauguração da nova sede da Agência do Banco do Brasil, sua confiança em nossa Pátria; em Blumenau, cerca de mil pessoas, distinguindo homens da Revolução através de uma promoção, da responsabilidade de Mário Petrelli e Paulo Konder Bornhausen, com a presença do Ministro Euclides Quandt de Oliveira, das Comunicações, do Governador Antônio Carlos Konder Reis, e do Comandante da Quinta Região Militar, General Rui de Paula Couto, a dizer, bem alto, que o povo não comunga, não aceita, não apóia a minoria audaciosa que pretende comprometer os destinos da Nação.

Era, Sr. Presidente, a comunicação que eu desejava fazer à Casa. (Muito bem! Palmas.)

Documentos a que se refere o Sr. Lourival Baptista em seu discurso:

DISCURSO PROFERIDO EM BUENOS AIRES, EM 10 DE JUNHO DE 1977, PELO DR. KARLOS RISCHBIETER, PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, NA INAUGURAÇÃO DE SUA NOVA AGÊNCIA:

Este edifício demonstra de forma inequívoca a confiança do Banco do Brasil no fortalecimento das relações entre a Argentina e o Brasil.

Temos a certeza que o intercâmbio comercial e a cooperação financeira entre os dois países crescerão, não apenas na proporção da expansão das suas economias, mas, também, como parte da consciência comum de que a intensificação do intercâmbio produz resultados positivos para um relacionamento saudável.

Ao constatar como é mutuamente enriquecedora a amizade entre nossos dois países, devemos estabelecer bases para uma cooperação ainda maior, sobretudo em momentos tão difíceis da situação econômica internacional.

As dificuldades dos países industrializados em entenderem as nossas reivindicações aumentam para todos nós a responsabilidade e o desejo de procurar, nós mesmos, de preferência em ações conjuntas, as soluções para nossos problemas.

Não que isso signifique hostilidade ao bloco dos países ricos, mas significa a constatação de que os interesses das nações em desenvolvimento são comuns, e que, portanto, mais do que nunca, devem ser encontrados campos de colaboração.

Conforme afirmou o Presidente Geisel, "Nenhum povo pode pensar em desenvolver-se isoladamente e, se isso é verdade no plano global, com mais força o é no plano regional. Assim o entendemos nós, no Brasil, e da colaboração estreita, com nossos vizinhos latino-americanos, fizemos a pedra angular de nossa política externa, voltada toda para objetivos de crescimento harmônico, econômico e social".

A importância que atribuímos à Argentina pode ser demonstrada pelo fato de que a Agência do Banco do Brasil em Buenos Aires foi uma das primeiras abertas no exterior, em janeiro de 1960, no início de uma caminhada que nos levou a estar presentes hoje em 25 países.

Nesses 17 anos, apesar de todos os fatores adversos, houve progressos que nos permitem, hoje, prever para este ano um volume de comércio próximo de um bilhão de dólares, o que nos anima a lutar por um aumento ainda mais significativo.

Novos enfoques e mecanismos de cooperação devem ser encontrados com espírito de boa vontade e a certeza de que a integração das economias argentina e brasileira é benéfica para a prosperidade de nossos países, segundo os objetivos estabelecidos pela Associação Latino-Americana de Livre Comércio.

Terminando, gostaríamos de expressar a nossa gratidão pela generosa acolhida que tivemos por parte de autoridades e do povo argentino, agradecer a presença de todos os senhores a este ato, e formular sinceros votos em prol de uma cooperação maior entre Argentina e o Brasil.

Muito obrigado.

DISCURSO PROFERIDO EM BLUMENAU PELO SR. KARLOS RISCHBIETER, EM 11 DE JUNHO DE 1977:

"Constitui para mim motivo de grande honra ter sido designado para agradecer, em nome dos demais laureados, a homenagem que hoje nos é prestada com o recebimento do troféu "O Barriga Verde", iniciativa do jornalista Carlos Muller que mereceu o respaldo do Grupo TV Coligadas/Jornal de Santa Catarina.

O recebimento desse troféu infunde em todos nós, estou certo, o sentimento da responsabilidade e do privilégio que constituem representar, no curso de nossas atividades em outros pontos do país, o espírito fraterno e generoso do povo de Santa Catarina.

Como fui laureado na condição de administrador público, permito-me externar algumas idéias a propósito do exercício desta função e das responsabilidades que dela decorrem.

Creio inerentes, ao desempenho da função pública a permanente abertura ao diálogo e a constante disposição de prestar contas das atitudes que adotamos. A busca da convergência, o desejo sincero de compreender as razões alheias, o esforço consciente para ganhar aliados pelo convencimento e pela persuasão quanto à justezza de suas posições — tais devem ser, no meu entendimento, os parâme-

tos básicos para a atuação dos homens que detêm responsabilidades públicas.

É gratificante verificar, por outro lado, que a compreensão deste papel, crescentemente disseminada e de que temos tão numerosos exemplos, ganha terreno e afirma-se com força cada vez maior, no contexto nacional.

Num país como o nosso, que ainda enfrenta tantas deficiências e dificuldades, é imperioso que os detentores de funções públicas dediquem o melhor de suas inteligências e energias no sentido de procurar o caminho mais curto, racional e objetivo para a promoção do bem-estar coletivo.

Chegou o momento de proclamar-se o primado das coisas simples. As atividades das empresas, e mesmo a dos cidadãos, estão hoje por demais envoltas em normas, regulamentos e procedimentos burocráticos, não raro conflitantes. O cipoal tornou-se denso e asfixiante, dificultando a livre manifestação de nossas potencialidades como povo e nação. Simplifiquemos. Façamos a opção pelas fórmulas diretas e claras. Não rejeitemos o óbvio. Tenhamos sempre presente que o bom senso ainda é o melhor auxiliar do administrador e que as soluções simples podem ser as melhores, ainda que despidas da magia das grandes fórmulas.

Por acreditar na necessidade de trabalharmos com regras claras e firmemente estabelecidas, é que defendi há poucos dias, em Brasília, a criação do Ministério da Economia. Estou convencido de que a unificação de comando, concentrando as decisões maiores de política econômica global, permitirá a iniciativa privada à programação coerente de seus esforços.

A pulverização de centros de decisão, a nível ministerial, dificulta para a nação o entendimento dos objetivos que o governo persegue e, para o governo, a coordenação dos diversos setores envolvidos no processo de execução. Quando as regras do jogo estão claramente definidas, torna-se mais fácil para todos que estão empenhados na busca de objetivos comuns — o desenvolvimento nacional e a mais justa distribuição das riquezas — o atingimento dessas metas. É disto que precisamos.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 178, de 1977, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando transcrição nos Anais do Senado Federal, da reportagem sob o título "Menezes Pimentel: Um Pouco da História sobre a Transitoriedade do Poder", de autoria do jornalista Daniel Carneiro Job.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a reportagem cuja transcrição é solicitada:

**MENESES PIMENTEL:
UM POUCO DE
HISTÓRIA SOBRE
A TRANSITORIEDADE
DO PODER**

Entre vibrantes demonstrações de regozijo popular, em meados de 1935, assumiu o Governo do Estado o Dr. Francisco de Meneses Pimentel, então catedrático da Faculdade de Direito do Ceará e diretor do Colégio São Luís e que antes cumprira mandato de deputado estadual.

O Dr. Pimentel fora eleito Governador pela poderosa coligação política denominada Liga Eleitoral Católica, que congregava os remanescentes dos extintos partidos Conservador e Democrata, dirigidos respectivamente pelos ex-deputados José Acioli e Manuel Moreira da Rocha, além de associações religiosas e organizações operárias. A LEC fora criada no Brasil pelo cardeal Sebastião Leme, com o objetivo declarado de orientar os católicos a votar, evitando que sufragassem nomes de inimigos da Igreja. Na sua atuação não deveria haver conotação político-partidária. Por exceção, entretanto, em nosso Estado, a Liga transformara-se em autêntico partido político, com clara e definida atuação eleitoral. Seu presidente no Ceará era o Dr. Edgar de Arruda, conhecido líder católico.

Para eleger o Dr. Pimentel, a LEC teve como oponente o Partido Social Democrático, que congregava os revolucionários de 1930 e não deve ser confundido com o partido do mesmo nome criado depois da redemocratização, em 1945. O PSD tinha como presidente o Dr. Fernandes Távora e como candidato ao Governo o irmão deste, general Juarez Távora.

O pleito foi indireto. O Brasil, saído da revolução de 30, procurava a normalidade constitucional através de Assembléias Constituintes. No plano federal, uma Constituinte já elegera o Dr. Getúlio Vargas para a Presidência da República. Os Estados estavam seguindo mesmo processo, isto é, elegendo seus governadores através de cônstituintes estaduais.

Realizadas as eleições diretas para a composição da Constituinte, as quais foram as mais renhidas da história republicana no Ceará, a LEC elegeu 17 deputados enquanto o PSD elegia apenas 13. Com isto, praticamente, se assegurou a vitória do candidato lecista, Dr. Meneses Pimentel.

Ante a certeza do triunfo do líder católico, o PSD realizou uma manobra política, retirando a candidatura de Juarez Távora, na esperança de atrair votos do antigo Partido Conservador (aciolino) e de outros que não afinassem com o nome de Juarez. A tentativa deu certo apenas em parte: o deputado George Moreira Pequeno, conservador, passou-se para o PSD, que somou então 14 votos. Apesar desta defecção, entretanto, a LEC continuou com maioria, ou seja, 16 deputados.

O partido revolucionário não se conformou com esta situação e tentou mudá-lo por todos os meios, inclusive o suborno e a violência. As residências dos deputados lecistas Carlos Benevides e Lourival Correia Pinho foram invadidas e, segundo o jornal *O Nordeste*, donzelas foram escoucadas. Por seu turno, o interventor federal, cel. Moreira Lima, ameaçava não entregar o poder aos "reacionários pátria-velha" e apelava para as "vozes do sertão", ao mesmo tempo que mobilizava os efetivos policiais para uma reação que parecia iminente.

A última esperança do PSD passou a ser o voto do Deputado Elpidio Prata Gomes, candidato independente que fora absorvido pela LEC. Obtendo-se esse voto, o PSD conseguiria o empate de 15 contra 15, o que permitiria a vitória do Dr. José Acioli, lançado à última hora para conseguir a adesão de George Moreira Pequeno e de mais alguém. Acioli venceria no empate por ser mais velho do que o Dr. Pimentel.

Clímax de Violência

A proximidade das eleições gerou um clima de grande nervosismo e também de violência em Fortaleza. Jornais oposicionistas como a *Gazeta de Notícias* e *A Rua* foram atacados a bala, altas horas da noite, sendo que todos redatores da *Gazeta* foram levados à Polícia, onde foram interrogados e liberados pela madrugada.

Em meio a esta tempestade, os deputados da Oposição juntamente com o Dr. Pimentel se asilam no 23º Batalhão de Caçadores, procurando preservar suas imunidades. Segundo os jornais divulgaram na época, houve uma tentativa de envenenamento através da comida enviada pelo Palace Hotel, que ficava defronte ao 23º BC, então sediado no atual Quartel-General da 10ª RM. Os deputados tiveram disenteria e cólicas intestinais, sendo salvos por uma equipe de médicos.

Três dias antes das eleições, Getúlio Vargas chamou ao Rio o interventor Moreira Lima, que partiu às pressas e não mais voltou ao Ceará. Moreira Lima pretendia virar a mesa, a exemplo do que fizera seu colega Magalhães Barata, no Pará, que se elegera usando de intimidação com apenas 13 contra seu adversário José Malcher. O chamado de Vargas visa a impedir que o plano vingasse.

Depois da saída de Moreira Lima, os deputados lecistas, assilados no 23º, puderam dirigir-se à Assembléia protegidos por forte contingente militar que isolou, de baionetas caladas, toda a área entre o quartel e o prédio do Legislativo. Apesar da pequena distância, os deputados ainda vieram de carro, com escolta armada ao lado.

A Eleição

Após todos estes incidentes, realizou-se afinal a eleição, na data marcada, sendo o Dr. Pimentel eleito por 16 votos contra 14. Comentou-se na época que o Deputado Elpidio Prata iria votar no PSD, o que determinaria o empate e a vitória de José Acioli pela idade. No entanto, o Deputado Francisco Monte na hora da votação sentou-se ao lado de Elpidio e ameaçou: "Elpidio, nós vamos ter 16 votos. Se parecerem só 15 você será o traidor e não terá mais vez..."

Eleito, Pimentel, ao tomar posse, pronunciou um discurso de muita repercussão, prometendo solenemente que governaria sem ódios e ressentimentos, "sob um pátio de amor e liberdade". Governou constitucionalmente, como Governador, até 10 de novembro de 1937. Daquela data em diante, no Estado Novo, foi Interventor Federal nomeado por Getúlio Vargas.

Saliente-se que o Dr. Pimentel dera pleno apoio ao golpe de estado que instituiu o Estado Novo, quando por aqui passara, como articulador do movimento, o Dr. Negrão de Lima, o que explica ter sido mantido no poder, o que não aconteceu com Lima Cavalcante, em Pernambuco, e Juraci Magalhães, na Bahia, que se negaram apoiar o golpe.

Nos períodos constitucional e de exceção, o Dr. Meneses Pimentel tornou-se um dos governantes mais prestigiados por Getúlio e, portanto, dos mais poderosos. No Norte/Nordeste só Agamenon Magalhães com ele rivalizava. Tinha entrada franca nos palácios Catete (despachos) e Guanabara (residência).

Por ocasião do complô integralista de 1938, o Dr. Pimentel, que se encontrava no Rio de Janeiro, foi o primeiro político a entrar no Guanabara, depois de dominado o motim, para prestar solidariedade a Vargas, o que muito sensibilizou o Presidente.

O prestígio de Pimentel crescia e se irradiava por todos os recantos. Em todo o Ceará eram inaugurados bustos e retratos de Pimentel e seu nome era dado a ruas, praças, escolas, patronatos, fóruns, creches, hospitais e até a um albergue noturno em Fortaleza. Chegou-se até a cogitar de mudar o nome de Santa Quitéria, sua terra natal para Meneses Pimentel, a exemplo do que se fizera em Minas Gerais, onde deram o nome de Benedito Valadares (Governador Valadares) à cidade onde ele nasceu. A reação dos meios católicos foi grande e a idéia da mudança esvaziou-se. O que não impediu o jornalista Paulo Maranhão de escrever, na *Folha do Norte*, de Belém do Pará, que no Ceará nem os santos escapam à fúria dos bajuladores.

Neste ambiente de adulgações, o Dr. Meneses Pimentel assumia uma atitude de certa forma irônica, como homem experimentado que em tudo via a homenagem ao cargo que ocupava e não ao valor que sem dúvida possuía. Na certa tinha razão, pois passados os anos e mudando os ventos as atitudes também se modificaram.

Em 1945, o Dr. Pimentel caía em desgraça. Homem de palavra, tinha dado seu apoio à candidatura Eurico Dutra e não se afastaria do compromisso assumido. Entretanto, o próprio pai dessa candidatura, Getúlio Vargas, pretendeu demoli-la, tentando eleger-se Presidente através do movimento "queremista", que tinha por leme: "Com Getúlio, com Deus e a Constituinte apoiado pelos comunistas e que tinha por chefe no Ceará o Sr. Olavo de Oliveira. Pimentel dera o "não" ao articulador do "queremismo" nos Estados, mantendo-se firme ao lado de Dutra. Isto lhe valeu a demissão do cargo de Interventor, o que ocorreu no dia 25 de outubro de 1945, quatro dias antes da deposição do próprio Getúlio. Em seu lugar foi investido, ainda como Interventor, o Dr. Beni de Carvalho, aracatiense, professor do Colégio Militar no Rio e que fora Vice-Presidente do Estado no Governo de Matos Peixoto até 1930.

Com a posse de Beni, começou a degringolada. Os aduladores e puxa-sacos se afastaram depois de dez anos de incansamento. O fato não surpreendeu o Dr. Pimentel, homem experimentado e que conhecia a natureza humana, com toda a sua volubilidade. E ele encarou filosoficamente a nova realidade. Pode-se dizer que o ex-Governador e ex-Interventor caiu de pé, com toda a dignidade.

Caso "sui generis". Com a queda de Getúlio, o Sr. Olavo Oliveira deveria pela lógica ter sido arrastado, pois fora o coordenador de "queremismo" entre nós. No entanto, ocorreu o inesperado. Fortaleceu-se com a indicação de Beni Carvalho. A explicação, todavia, é simples: Olavo tinha como um de seus lugares-tenentes Vicente Linhares, irmão do Ministro José Linhares, que assumira a Presidência da República em lugar de Vargas. Daí o crescimento de seu prestígio junto ao novo Interventor, passando a dominar totalmente o Ceará.

O domício de Olavo resultou num processo de "despimentelização" do Estado. Demissões em massa foram feitas ao lado de nomeações maciças de correligionários do olavismo. Houve uma fúria de decretos demitindo, nomeando e promovendo, a ponto de chegarem à Imprensa Oficial aos oficiais escritos em papel de embrulho.

Impressionante foi a demolição do sistema de homenagens que durante um decênio havia sido montado em torno de Pimentel. Começaram nomes de ruas, de escolas, de postos médicos, de creches e de outras instituições, ao mesmo tempo que eram retirados os retratos do ex-Interventor de todas as repartições públicas.

Até o busto de Pimentel, no prédio da Secretaria de Polícia, esteve a pique de ser retirado, o que só não aconteceu em face da reação do Interventor Beni Carvalho, que teria exclamado: "Não cometam esta baixeza!" Mas o busto, a despeito do tardio escrúpulo do Interventor, foi a única coisa que ficou de pé, como lembrança do regime pimentelista. Tudo o mais desmoronou, como se fosse um castelo de cartas. O que possa ter restado dessa primeira investida, haveria de desaparecer com o correr dos tempos, pois o processo de demolição iria continuar nos governos constitucionais que se seguiram, a começar pelo de Faustino de Albuquerque.

Aproveitando as sucessivas reformas por que passou a Secretaria de Polícia, outras tentativas foram feitas para o busto remanescente de Pimentel. Certa vez chegou a ser deslocado do pedestal e colocado a um canto, sobre um monte de areia. Este fato inspirou ao saudoso Fialho, porteiro da Secretaria do Interior e Justiça e do Teatro José de Alencar, a seguinte exclamação, ao passar para o emprego, no 4º andar do prédio da Polícia: "Quem foi, quem é e onde está?"

Um Deputado amigo de Pimentel imaginou uma fórmula para garantir a permanência do busto, arranjando-lhe companhia. A fórmula foi colocar ao lado do de Pimentel, o de Getúlio Vargas, que também começara uma *via crucis*, pois saíra do salão de honra da Secretaria do Interior e já estava na cantina, recebendo poeira e

fumaça. Mesmo assim, Pimentel perdeu o lugar central de honra, visto que os dois bustos foram colocados nos cantos do átrio da Secretaria de Polícia.

Decorridos 32 anos da saída de Pimentel do Governo, só restam em sua homenagem — pelo que sei — o mencionado busto e nome dado ao Arquivo Público, só Deus sabendo porque este último permanece.

Com esta reportagem pretendo mostrar quão grande é a fragilidade do caráter dos homens. A despeito de seu valor pessoal e dos benefícios que prestou, só foi considerado enquanto estava no poder. Este é que realmente significava algo para os aduladores e cortesãos, e não o homem que o encarnava. Esta uma lição que os que hoje se acham no poder devem aprender. É de bom alvite que afastem os aduladores, pois estes são apenas sanguessugas, hienas insaciáveis, cujo único objetivo é engordar à sombra do Governo. Eles se aproveitam principalmente dos governantes sem malícia, que não percebem o mal que lhes anda em volta.

Ante as homenagens dos oportunistas, é preciso que cada um se comporte como o Presidente Geisel, que recusou recentemente fosse dado seu nome a uma praça em sua cidade natal, sugerindo que em troca se homenageasse um vulto da história pátria, ou da história do Rio Grande do Sul, que se houvesse destacado nas letras, nas artes, nas armas ou em outro setor.

É preciso que imitem também o gesto de Floriano Peixoto. Este procurado por um vivaldino adulador, que lhe queria comprar um terreno em Petrópolis, respondeu-lhe que queria realmente desfazer-se do imóvel, mas que o procurasse depois que ele deixasse o Governo. O vivaldino saiu e jamais voltou, mostrando qual era o seu verdadeiro intuito — não apenas o de comprar o terreno mas o de aproximar-se do Presidente e disto tirar proveito.

A propósito destes comentários, devo lembrar que existe lei proibindo que seja dado o nome de pessoas vivas a logradouros e instituições públicas. Infelizmente, a lei não vem sendo observada, e os vivos são homenageados a todo instante com seus nomes em ruas, escolas e estádios. Tais homenagens devem ser reservadas aos mortos, que só por esta forma são lembrados, enquanto que os vivos continuam a ser vistos e ouvidos.

Quero citar também aqui o que ocorreu no Governo Carneiro de Mendonça. O Diretor de Saúde, Amílcar Barca Pelon, ia inaugurar o Centro de Saúde nº 1, o mesmo que há pouco tempo foi demolido na Praça José de Alencar. A placa comemorativa tinha os seguintes dizeres: "Centro de Saúde de Fortaleza. Construído na Administração do Interventor Roberto Carneiro de Mendonça, sendo Diretor de Saúde o Dr. Amílcar Barca Pelon".

Carneiro de Mendonça, ao tomar conhecimento dos dizeres, discordou deles e repreendeu seu auxiliar. Tomando de uma pena redigiu a inscrição que queria: "Centro de Saúde de Fortaleza. Construído pelo Governo Revolucionário". Referia-se, naturalmente, à Revolução de 30.

Outro fato que colabora para o objetivo desta reportagem. Um esperto prefeito de município da Zona Norte, fez pequenos melhoramentos, inclusive na creche que tinha o nome de Dona Flora Albuquerque, esposa do ex-Governador Faustino de Albuquerque, e decidiu reinaugurá-lo com o nome de Dona Ilná Barbosa, esposa do então Governador Raul Barbosa. Este, que tinha um olheiro em cada cidade do interior, soube da história e mediou, como homem sábio, as verdadeiras intenções do Prefeito. Chamou-o, então, a Fortaleza e disse-lhe que só iria inaugurar o melhoramento se ele, Prefeito, restaurasse o nome de Dona Flora. Isto porque estava certo, de que quando deixasse o Governo a mesma coisa poderia ser feita em relação a Dona Ilná, pois estava claro que a homenagem pretendida não era a ela mas à mulher do Governador.

Devo salientar que esta reportagem é também uma homenagem ao Dr. Meneses Pimentel, homem a quem sempre admirei e de cuja amizade tive a honra de privar. Lembro-me ainda de uma vez em que viajava com ele no mesmo avião, vindo do Rio de Janeiro. Conversamos longamente sobre fatos de seu Governo e a certa altura inda-

guei: "Dr. Pimentel, eu nunca o ouvi falar mal ou queixar-se de seus adversários? Por que?" A resposta que me deu foi um sorriso largo, que bem traduzia uma das facetas de seu caráter de homem de bem.

Acredito que esta é a hora de uma homenagem sincera ao Dr. Pimentel. A exemplo do que se faz com Fernandes Távora, que também participou ativamente da história política do Ceará, é justo que se dê seu nome a uma importante artéria de Fortaleza, perpetuando sua ilustre memória. Pelo menos é preciso não esquecer que foi ele o homem que por mais tempo governou o Ceará (1935/1945), excetuado o Presidente Antônio Pinto Nogueira Acioli, que governou 12 anos, de 1896 a 1900 e de 1904 a 1912.

Sie transit gloria mundi!

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 338, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que deseje usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1977

Aprova o texto do Convênio Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, firmado a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 295, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica.

Em discussão a redação. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1976, que facilita ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do FGTS, na hipótese que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao empregado do sexo feminino que se desligar, definitivamente, da empresa, dentro dos 18 (dezoito) meses seguintes ao seu casamento, sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Parágrafo único. Para uso da faculdade referida neste artigo, deverá o empregado do sexo feminino fazer prova mediante apresentação da certidão de casamento e da Carteira Profissional, com a anotação do desligamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1977 (nº 3.381-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras provisões, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 366, de 1977, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Ninguém desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1977
(Nº 3.381-B/77, na Casa de origem)**

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial mensal, equivalente a três vezes o maior salário mínimo do País, a Esther Madeira da Silva, filha de Luiz Madeira da Silva e de Alice Madeira da Silva, viúva de Prosperino da Silva, desaparecido em 1º de outubro de 1951, em consequência de uma explosão nas oficinas de pólvoras-mecânicas da Fábrica Estrela.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do

Brasil e a Comunidade Económica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 290 e 291, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, irei submetê-lo a votos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.319 (IX), aprovada pela IX Assembléia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 302 e 303, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, irei submetê-lo a votos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que fixa normas para a expedição de passaportes, tendo

PARECER, sob nº 210, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e Heitor Dias.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 109, DE 1975

Fixa normas para a expedição de passaportes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos os passaportes terão o mesmo formato, tamanho e cor.

Art. 2º É vedado fazer qualquer menção, sinal ou impressão, na face externa do passaporte, que possa identificar a qual situação funcional do portador ou o fato de estar o mesmo em missão oficial.

Parágrafo único. Nos passaportes diplomáticos e especiais os dados referentes à qualificação funcional do portador constarão da página dedicada à identificação pessoal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o seguro desemprego, a cargo do INPS, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 213, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Nelson Carneiro e Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Nelson Carneiro apresentou à consideração da Casa o projeto em discussão, que dispõe sobre o chamado seguro-desemprego a cargo do INPS, e dá outras providências.

O projeto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nosso juízo, se reveste da maior importância social e, *data venia* da douta Comissão de Constituição e Justiça, não vejo, onde reside a sua institucionalidade, eis que o art. 165 da Constituição assim preceitua:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, vissem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família;

II — salário-família...

.....

V — integração na vida e no desenvolvimento da empresa...”

Para, finalmente, no item XVI, estabelecer:

“XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;”

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é realmente difícil deixarmos, nesta oportunidade, de defender a propositura do nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, que recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, mas, felizmente, não por unanimidade. Como V. Ex^e mesmo anunciou, os nobres Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro e Accioly Filho apresentaram votos discordantes naquela Comissão.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os trabalhadores brasileiros precisam, efetivamente, contar com o chamado seguro-desemprego. Cotidianamente milhares deles, dispensados de suas funções, permanecem, muitas vezes durante largo tempo, sem encontrar mercado de trabalho ou outras funções remuneradas que lhes permitam manter a família.

Em muitos países do mundo, e na maioria deles, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o seguro-desemprego é uma realidade, enquanto que no Brasil ele continua ainda como letra morta no contexto da Carta Constitucional outorgada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou um homem preocupado com a situação do trabalhador brasileiro.

No ano passado apresentei à consideração do Senado projeto de lei a respeito do tempo de serviço, pois que, infelizmente, com a ado-

ção do FGTS, perdeu o trabalhador o instituto da estabilidade. Num país como o nosso, normalmente o chefe de família, quando atinge aproximadamente 38, 40, 40 e poucos anos de idade, é que, efetivamente, tem ele os mais pesados encargos de família, é quando os filhos adolescentes cursam escolas secundárias ou até mesmo universidade.

Dentro em pouco o FGTS vai acabar levando à rua da amargura milhares e milhares de trabalhadores brasileiros que perderam o instituto da estabilidade, isso porque para o empresário é muito melhor catequizar, no meio da juventude, o empregado com vinte e poucos anos, que, além de ser admitido com vencimentos inferiores, é óbvio, pela condição de idade, pode oferecer mão-de-obra mais rentável e mais barata.

Sr. Presidente, a admissão do FGTS foi uma *capitis diminutio* nos direitos do trabalhador brasileiro. Infelizmente, o seguro-desemprego ainda permanece como letra fria no texto constitucional, e a dourada Comissão de Constituição e Justiça, pela sua maioria, entende que, a despeito de rezar explicitamente no texto constitucional, a propositura é inconstitucional.

Sr. Presidente, eu gostaria de conhecer a manifestação do Líder da Maioria a respeito deste projeto. Se S. Ex^e estiver pela sua rejeição, e como o nobre Senador Nelson Carneiro aqui não se encontra, consulto V. Ex^e, se esta for a disposição do Líder da Maioria, se podemos, pelo menos, pedir o adiamento da votação do projeto em pauta.

Estas, Sr. Presidente, as considerações que julguei necessárias. (Muito bem!)

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para discutir a matéria.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1976, de autoria do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, pretende assegurar a todo o trabalhador que, após 12 contribuições ao INPS, se encontrar desempregado, e enquanto se mantiver como desempregado, o pagamento de uma renda mensal equivalente a 80% do salário de benefício por ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social. A proposição do Senador Nelson Carneiro prevê ainda a cessação do pagamento em caso de recusa de emprego apropriado, bem como o estabelecimento de uma taxa adicional de mais 3% da contribuição devida pelo empregador, caso as receitas habituais do INPS não sejam suficientes para o atendimento do novo encargo.

A matéria foi exaustivamente estudada na Comissão de Constituição e Justiça, que, por maioria de votos, afirmou a inconstitucionalidade do projeto.

Sr. Presidente, não cabe em Plenário, assim entendo, a discussão sobre a constitucionalidade ou não da matéria, vez que a Comissão técnica competente já deu seu parecer.

O nobre Senador Lázaro Barboza invocou vários dispositivos da Constituição como suporte da tese que levantou nesta tarde. Mas S. Ex^e esqueceu de fazer referência especial ao parágrafo único do art. 165 da Constituição, que diz:

“Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

Quanto ao mais, Sr. Presidente, em que pese a louvável preocupação do Senador Nelson Carneiro, cabe ponderar que o problema do desemprego tem sido objeto de atenção permanente por parte do Governo Federal. Com efeito, tem-se procurado solucioná-lo através de medidas compreendidas no âmbito do Ministério do Trabalho, tais como: concessão do auxílio-desemprego; constituição do Fundo de Assistência ao Desempregado; a criação do Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço e a elevação do auxílio-desemprego, através do Decreto nº 70.301, de 20-3-73.

Igualmente no âmbito da Previdência Social a matéria vem obtendo tratamento razoável. Assim é que ao segurado desempregado é garantida a manutenção do vínculo, independentemente de contribuição, por período que pode ser prolongado até 36 meses.

São assegurados ainda aos trabalhadores os direitos decorrentes da Lei nº 6.179, de 11-12-74, vale dizer, assistência médica e renda mensal vitalícia, mesmo após a perda de qualidade de segurado, quando atingir a idade de 70 anos, ou mesmo antes, caso venha a se invalidar.

Por último, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema relativo às fontes de custeio, fontes que não foram indicadas como manda a Constituição, no projeto do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro.

Por estas razões, a Maioria se manifesta contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 230/77.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há, entretanto, um pedido de adiamento formulado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Se, dados estes esclarecimentos, o nobre Líder da Minoria persistir no seu propósito de retirar a matéria da Ordem do Dia, a Maioria manifesta-se favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 198, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 25 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1977. — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia dos nossos trabalhos na sessão de 25 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 197, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Legislação Social que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 376, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977, (nº 2.557-B, de 1976, na origem) que “extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências”.

Relator: Senador Ruy Santos.

A Câmara dos Deputados envia ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 46, de 1977, que “extingue o SASSE, dispõe sobre a trans-

ferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 25 de agosto de 1960, e dá outras providências", oriundo de Mensagem do Senhor Presidente da República. Na outra Casa do Congresso Nacional, o projeto foi aprovado com pequenas alterações.

2. Na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, diz o Ministro Nascimento e Silva:

"Com a transformação da CEF em empresa pública e a instituição do regime trabalhista para os respectivos servidores, perdeu o SASSE sua razão de ser, frente aos princípios que regem a previdência social brasileira, unificada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, com a constituição do INPS em substituição aos antigos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

A existência do SASSE para uma determinada classe de trabalhadores hoje regida pela legislação geral não mais se justifica, portanto, nem atende à política que orienta a previdência social brasileira."

3. Ao ser designado Relator da matéria na Comissão de Legislação Social, Senadores acharam por bem me enviar sugestões à melhor redação da lei.

a) Uma do Senador Nelson Carneiro, com a seguinte redação:

"Art. Os atuais servidores do SASSE serão aprovados pela Caixa Econômica Federal, podendo ser postos à disposição da entidade a que se refere o § 2º do art. 2º, assegurando-se aos admitidos até 31 de outubro de 1974, a inclusão no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.465, de 10 de dezembro de 1970, com exceção dos requisitados e aposentados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores excluídos dos quadros da Caixa Econômica Federal por justa causa."

O art. 4º do projeto porém, já prevê a situação em exame. Apenas no projeto está **poderão**, falando a emenda também em **podendo**. Não se justifica a alteração proposta.

b) Dos Senadores Gustavo Capanema e Magalhães Pinto, com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º Os bens e recursos a que se refere o artigo serão fixados por comissão designada pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, da qual participarão representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social, do INPS, da CEF, um do SASSE por indicação do Ministro da Fazenda, cabendo a Presidência ao primeiro desses representantes, sendo ainda facultado às Caixas Econômicas Estaduais que tenham servidores filiados ao SASSE, a indicação de um representante."

O que se pretende é incluir representantes das Caixas Econômicas Estaduais na Comissão que examinará os bens e recursos do SASSE. Não há razão porém, para tanto, embora aquelas Caixas tenham recursos, bens como ações do SASSE. É que a Comissão ficaria numerosa.

c) ainda dos Senadores Gustavo Capanema e Magalhães Pinto, com a seguinte redação:

"§ 4º As Caixas Econômicas Estaduais que ter ham servidores filiados ao SASSE, que mantenham ou venham a manter no prazo de 60 dias da vigência desta lei fundação de caráter privado destinada a assegurar aos seus servidores prestações previdenciárias complementares, transferirão parte do saldo patrimonial remanescente de que trata o parágrafo 2º, bem como, das ações da SASSE — Companhia Nacional de Seguros Gerais, de que trata o parágrafo anterior, obedecido o princípio da proporcionalidade em relação ao valor das contribuições por elas efetivamente realizadas."

Procede a alteração. Se as Caixas Estaduais já dispõem de recursos que estão no SASSE para aquela assistência complementar, justo que continuem a ter com a transferência de parte do seu saldo patrimonial.

3. Assim, sendo, opino favoravelmente ao projeto, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — CLS

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo:

"§ 4º As Caixas Econômicas Estaduais que tenham servidores filiados ao SASSE, que mantenham ou venham a manter no prazo de 60 dias da vigência desta lei fundação de caráter privado destinada a assegurar aos seus servidores prestações previdenciárias complementares, transferirão parte do saldo patrimonial remanescente de que trata o parágrafo 2º, bem como, das ações do SASSE — Companhia Nacional de Seguros Gerais, de que trata o parágrafo anterior, obedecido o princípio da proporcionalidade em relação ao valor das contribuições por elas efetivamente realizadas."

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1977. — **José Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Domicio Gondim** — **Lenoir Vargas** — **Osires Teixeira** — **Nelson Carneiro**, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável ao projeto, com a emenda que apresenta, de nº 1-CLS.

Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhado pelo Poder Executivo, acompanhado da Mensagem nº 197, de 1976, o projeto em exame objetiva a extinção do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, criado pela Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, transferindo para o regime geral de Previdência Social os Servidores e Diretores da Caixa Econômica Federal, bem como os da Administração do Serviço de Loterias Federal e Esportiva.

Justifica-se tal reformulação tendo em vista a transformação da Caixa Econômica Federal em empresa pública e a instituição do regime trabalhista para seus servidores.

Ao projeto foram oferecidos e aprovadas quinze Emendas em Plenário, quando da apreciação da matéria na Câmara dos Deputados.

É inegável que a proposição em apreço fundamenta-se em salutar princípio de racionalização da administração pública, ressaltando o Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, na Exposição de Motivos anexa ao projeto, o seguinte:

"4. Com a transformação da CEF em empresa e a instituição do regime trabalhista para os respectivos servidores, perdeu o SASSE sua razão de ser, frente aos princípios que regem a previdência social brasileira, unificada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, com a constituição do INPS em substituição aos antigos institutos de Aposentadoria e Pensões.

5. A existência do SASSE para uma determinada classe de trabalhadores hoje regida pela legislação geral não mais se justifica, portanto, nem atende à política que orienta a previdência social brasileira.

6. Ademais, o pequeno contingente de segurados e dependentes que passará a ter cobertura do INPS receberá atendimento normal e igual ao dos demais trabalhadores, sem criação de novos encargos administrativos, com o que se estará racionalizando o serviço e reduzindo substancialmente os custos operacionais."

Quanto ao aspecto financeiro, a medida prevê a transferência de bens e recursos ao INPS capazes de assegurar à essa autarquia os meios necessários para o custeio das prestações já concedidas e das futuras concessões até a efetiva extinção do SASSE.

Assim, excetuadas as reservas técnicas atribuídas ao INPS e os recursos destinados à fundação a ser criada na Caixa Econômica Federal, destinada à complementação de prestações previdenciárias aos economiários, o remanescente do patrimônio da instituição em extinção será transferido à Caixa Econômica, assim como as ações da SASSE — Companhia Nacional de Seguros Gerais, pertencentes ao órgão a ser extinto. Visando a uma melhor harmonia entre os órgãos participantes do rateio patrimonial, estabelece o parágrafo 1º do art. 2º da proposição a criação de comissão encarregada de fixar os montantes a serem distribuídos, cabendo ao Ministro da Previdência e Assistência Social a designação de seus membros.

Por outro lado, determina o art. 5º do projeto a transferência para a fundação de caráter privado a ser instituída pela Caixa Econômica Federal, referida no § 2º do art. 2º, da parcela correspondente a 1% (um por cento) da arrecadação da Loteria Federal, quota essa até então destinada ao SASSE pelos Decretos-leis nºs 204, de 1967, 717, de 1969 e 1.285, de 1973.

Por derradeiro, cumpre registrar que se acham resguardados os direitos dos segurados e servidores do SASSE, sem, contudo, acarretar ônus para a administração da autarquia previdenciária ou para a empresa pública.

A Comissão de Legislação Social ofereceu Emenda, acrescentando parágrafo ao art. 2º do projeto, para disciplinar e resguardar o patrimônio das Caixas Econômicas que tenham servidores filiados ao SASSE ou que venha a instituir fundação de direito privado.

A alteração apresentada, todavia, não atinge aos objetivos propostos de aprimorar o texto em elaboração, eis que a participação das Caixas Econômicas Estaduais no patrimônio do órgão em extinção requer regularização minuciosa, que a boa técnica legislativa não recomenda que seja incorporada ao texto da lei.

Tendo em vista uma melhor harmonização da matéria a ser inserida, com as normas já estabelecidas no texto ora examinado, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1-CLS e pela aprovação do projeto com a seguinte:

EMENDA Nº 2 -CF

Altere-se a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º do projeto, acrescentando-se o parágrafo 4º:

§ 1º Os bens e recursos a que se refere este artigo serão fixados por comissão designada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, da qual participarão representantes desse Ministério, do INPS, do extinto SASSE e da Caixa Econômica Federal, facultada às Caixas Econômicas Estaduais que tenham servidores filiados ao SASSE a indicação de um representante comum, e cabendo a presidência ao primeiro deles.

§ 2º O saldo patrimonial remanescente será transferido à Caixa Econômica Federal e às Caixas Econômicas Estaduais que tenham servidores filiados ao SASSE, para que mantenham ou instituam, dentro de 60 (sessenta) dias, fundação de caráter privado destinada a assegurar aos economiários prestações previdenciárias complementares.

§ 3º Observado o disposto no *caput* deste artigo, as ações da SASSE — Companhia Nacional de Seguros Gerais pertencentes ao SASSE e integrantes do saldo de que trata o § 2º serão também transferidas para as mesmas fundações.

§ 4º As transferências previstas nos § 2º e 3º serão feitas na proporção do valor das contribuições recolhidas ao SASSE pelas entidades ali referidas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto, com a emenda que apresenta de nº 2-CLS e contrário à Emenda de nº 1-CLS.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 3

(De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Os atuais servidores do SASSE que não pertencerem ao Quadro de Pessoal da CEF serão aproveitados nesta última, aplicando-se-lhes as disposições da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. A disposição deste artigo não se aplica aos economiários aposentados que estejam prestando serviços ao SASSE.

Justificação

A substituição da expressão “poderão ser” aprovada na redação final do Projeto de Lei nº 2.557-B, pela nova redação consubstancial na presente emenda, é medida de justiça e de elevado atendimento social, aos servidores que vêm prestando relevantes serviços ao SASSE, atendendo como a melhor solução, por ser justa e definitiva, para um crônico problema de quadro que até hoje se arrasta sem um fim possível e previsível. Com a extinção do órgão previdenciário dos economiários, os atuais servidores ficariam em sua maioria, ou mesmo a sua totalidade, ao desamparo de uma faculdade da CEF em aproveitá-los ou não.

Não se desconhece que os servidores do SASSE, que são apenas 671, a maioria com mais de 10 anos de bons serviços prestados aos Associados da Entidade, especialmente os economiários, seriam prejudicados sem a garantia de pronto atendimento pela CEF ou outro órgão do Estado, tendo em vista que a Entidade a ser extinta é uma Autarquia Federal.

Desta forma, a emenda proposta virá não só a resguardar direitos, como também, atingir o aspecto social da maior importância, ou seja, o pleno trabalho, direito constitucional do cidadão, para que não leve ao desamparo inúmeras famílias, que não têm qualquer parcela de responsabilidade na extinção do SASSE, que é marcada única e exclusivamente pelo interesse do Estado.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão com apresentação de emenda, e estando a matéria em regime de urgência, as comissões deverão proferir os pareceres sobre a mesma imediatamente.

Solicito ao nobre Senador Lázaro Barboza o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, objetiva extinguir o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas — SASSE, e estabelece providências acessórias ao desempenho da medida.

Vem à nossa apreciação, em decorrência de Emenda que lhe foi apresentada pelo ilustre Senador Franco Montoro, visando substituir, no art. 4º, que dispõe sobre o aproveitamento dos servidores daquela autarquia, a expressão “poderão ser aproveitados”, por “serão aproveitados”.

Trata-se, como salienta o Autor na Justificação, de evitar que aqueles servidores ficassem “em sua maioria ou mesmo em sua totalidade ao desamparo de uma faculdade da Caixa Econômica Federal em aproveitá-los ou não”.

O Projeto, em seu conjunto, está em harmonia com os preceitos jurídicos e constitucionais, aos quais se integram, igualmente, as emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas.

Solicito ao nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Legislação Social sobre a emenda de plenário.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, na Comissão de Legislação Social já dei parecer favorável ao projeto. Na oportunidade em que o parecer foi lido pelo Sr. 1º-Secretário, foi apresentada sugestão do eminente Senador Nelson Carneiro com a mesma finalidade desta emenda do Senador Franco Montoro. E lá eu dei parecer contrário. De maneira que não posso deixar de manter o ponto de vista dado na Comissão, embora falando pela Comissão mas em caráter pessoal, sem que isso importe na decisão que o Plenário vai tomar.

O meu parecer, assim, é contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes para proferir o parecer da Comissão de Finanças sobre a emenda de plenário.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apresentada em Plenário pelo ilustre Senador Franco Montoro, a emenda em questão tem por objetivo assegurar aos atuais servidores do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários o seu aproveitamento no quadro do pessoal da Caixa Econômica, evitando-se, assim, a possibilidade de dispensa de servidores ante a extinção daquele órgão.

Com o acréscimo do parágrafo único ao artigo 4º do Projeto, por outro lado, exclui-se da norma estabelecida no *caput*, os economiários aposentados que prestam serviços ao SASSE.

A medida em apreço merece aprovação por razões de ordem social, relevando salientar que não trará inconveniente de natureza financeira à Caixa Econômica Federal, onde se registra constante carência de servidores, face ao vertiginoso crescimento da empresa.

Somos, por estas razões, pela aprovação da presente emenda.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os pareceres são favoráveis à emenda de plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 1977
(Nº 2.557-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE), autarquia federal criada pela Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, passando os servidores e diretores da Caixa Econômica Federal (CEF), bem como os servidores da Associação dos Servidores da Caixa Econômica, à condição de segurados obrigatórios do regime de previdência social da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação posterior.

§ 1º A filiação prevista neste artigo será automática, cabendo ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), a partir da data da entrada em vigor desta lei, garantir a esses segurados e respectivos dependentes, sem solução de continuidade, o direito às prestações do referido regime de previdência social.

§ 2º O tempo de filiação ao SASSE será computado pelo INPS para todos os fins, inclusive período de carência.

§ 3º Os benefícios pecuniários em manutenção no SASSE passarão, a partir da entrada em vigor desta lei, à responsabilidade do INPS, inclusive quanto ao reajuste previsto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, prestando aquele Instituto aos segurados e dependentes com eles relacionados os serviços a que tenham direito, na forma do citado regime previdenciário.

§ 4º Ficam garantidos aos atuais segurados do SASSE os benefícios não requeridos ou em fase de processamento, a que tenham feito jus até a data da extinção da autarquia, podendo esse direito ser exercitado a qualquer tempo.

Art. 2º Para atender aos encargos decorrentes do disposto no art. 1º serão destacados do patrimônio do SASSE e transferidos para o INPS bens e recursos de valor correspondente às reservas técnicas dos benefícios concedidos e a conceder.

§ 1º Os bens e recursos a que se refere este artigo serão fixados por comissão designada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, da qual participarão representantes do Ministério da Previdência e Assistência Social, do INPS, da Caixa Econômica Federal e um do SASSE, por indicação do Ministério da Fazenda, cabendo a presidência ao primeiro desses representantes.

§ 2º O saldo patrimonial remanescente será transferido à Caixa Econômica Federal para que esta mantenha fundação de caráter privado destinada a assegurar aos economiários prestações previdenciárias complementares.

§ 3º As ações do SASSE — Companhia Nacional de Seguros Gerais, pertencentes à entidade ora extinta, serão transferidas para a fundação a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º Os servidores das Caixas Econômicas Estaduais que, na data em que esta lei entrar em vigor, não estiverem sujeitos a regime próprio de previdência social, passarão a filiar-se obrigatoriamente ao INPS.

Art. 4º Os atuais servidores do SASSE que não pertencerem ao quadro de pessoal da CEF poderão ser aproveitados nesta última ou na entidade a que se refere o § 2º do art. 2º, aplicando-se-lhes as disposições da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 5º Fica transferida para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — a parcela correspondente a um por cento do total arrecadado pela Loteria Federal, destinada ao SASSE pelos Decretos-leis nºs 204, de 27 de fevereiro de 1967; 717, de 30 de julho de 1969, e 1.285, de 6 de setembro de 1973, a partir da data do início da vigência desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução desta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 2-CF e 3, de plenário.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Vai-se passar, agora, à votação da Emenda nº 1-CLS, que recebeu parecer contrário da Comissão de Finanças.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Aprovado o projeto e as Emendas nºs 2-CF e 3, de plenário, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 377, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jarbas Passarinho**.

ANEXO AO PARECER N° 377, DE 1977

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem).

EMENDA N° 1
(Corresponde à Emenda nº 2-CF)

Dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º do Projeto, acrescentando-se o § 4º:

“Art. 2º

§ 1º Os bens e recursos a que se refere este artigo serão fixados por comissão, designada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, da qual participarão representantes desse Ministério, do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), do extinto SASSE e da Caixa Econômica Federal, facultada às Caixas Econômicas Estaduais, que tenham servidores filiados ao SASSE, a indicação de um representante comum, e cabendo a presidência ao primeiro deles.

§ 2º O saldo patrimonial remanescente será transferido à Caixa Econômica Federal e às Caixas Econômicas Estaduais, que tenham servidores filiados ao SASSE, para que mantenham ou instituam, dentro de 60 (sessenta) dias, fundação de caráter privado destinada a assegurar aos economiários prestações previdenciárias complementares.

§ 3º Observado o disposto no *caput* deste artigo, as ações do SASSE — Companhia Nacional de Seguros Gerais, pertencentes ao SASSE e integrantes do saldo de que trata o § 2º serão, também, transferidas para as mesmas fundações.

§ 4º As transferências previstas nos §§ 2º e 3º serão feitas na proporção do valor das contribuições recolhidas ao SASSE pelas entidades ali referidas.”

EMENDA N° 2
(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Dé-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Os atuais servidores do SASSE que não pertencerem ao quadro de pessoal da Caixa Econômica Federal — CEF, serão aproveitados nesta última, aplicando-se-lhes as disposições da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. A disposição deste artigo não se aplica aos economiários aposentados que estejam prestando serviços ao SASSE.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Achando-se em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser imediatamente submetida à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 14 e 17, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da Presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N° 378, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER N° 378, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1977

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia sobre o Comércio de Produtos Têxteis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia sobre Produtos Têxteis, celebrado em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 379, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.319 (IX), aprovada pela IX Assembléia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966, sobre Linhas de Carga.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 379, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova o texto da Resolução A. 319(IX), aprovada pela IX Assembléia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução A. 319(IX), da IX Assembléia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966, sobre Linhas de Carga.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 199, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977, que aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — **Senador Helvídio Nunes.**

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977, que aprova o texto da Resolução A.319 (IX), aprovada pela IX Assembléia da Orga-

nização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho o propósito de traçar, ainda que de forma incompleta, a evolução do sistema bancário brasileiro a partir de 1960 e, especialmente, de 1964 em diante, considerando que nesse ano foi criado o Banco Central e promulgada a lei de reforma bancária. No levantamento procedido não foram considerados os bancos de Desenvolvimento, o BNH e o Banco do Brasil, este pela sua singularidade em relação aos bancos comerciais, aqueles por serem bancos de finalidade distinta. Contudo, e a título de informação, um quadro sintético dá notícia dos depósitos do Banco do Brasil e o que eles representam em relação ao total dos depósitos bancários no País:

BANCO DO BRASIL

Evolução dos depósitos no Banco do Brasil de 1960 a 1975
(15 anos). Excluídos B.N.H. e bancos de desenvolvimento.

(Em Cr 1.000,-)

ANO	TOTAL DOS DEPÓSI- TOS NO PAÍS	TOTAL DOS DEPÓSI- TOS NO BANCO DO BRASIL	PERCENTAGEM DOS DEPÓSITOS DO BCB DO BRASIL SOBRE O TOTAL DO PAÍS	PERCENTAGEM DOS DEPÓSI- TOS S/O CA- PITAL E RE- SERVOS
1.960	748.441.270	1240.602.348	32 %	6.445 %
1.964	5.061.670.428	1.881.580.990	37 %	5.637 %
1.970	41.020.324	16.252.915	39 %	748 %
1.975	205.544.980	71.956.795	35 %	325 %
30.06.76	227.346.376	77.965.862	34 %	269 %
31.12.76	261.520.701	79.005.140	30 %	239 %

Pareceu-me que o estudo, ou esboço de estudo, deveria considerar os bancos por seus depósitos, uma vez que estes formam a matéria-prima por excelência, sobre eles recaindo inclusive o recolhimento compulsório ao Banco Central, sendo a "mercadoria" com que trabalha o Banco, tanto maiores os depósitos maior a influência e poder dos bancos.

Em 1960 havia 314 bancos comerciais, excluído o Banco do Brasil, número que, em 1964 — ano em que foi promulgada a reforma bancária — se elevava para 319. A relação anexa indica os segundo a ordem decrescente de depósitos e sua distribuição por Estados, em 31.XII.60, 64, 70, 75 e em 31.XII.76, assim como a evolução dos depósitos entre o ano de 1975 e o de 1976 (Anexo nº 1).

No período 1960-1964, a situação permanece estável, seja quanto ao número de bancos, seja quanto ao montante de depósitos, seja quanto sua distribuição geográfica por Estados; desprezados os Estados cuja concentração de depósitos era inexpressiva, (Ceará e Paraíba, por exemplo, cujos depósitos aumentaram em 86% e 188% e continuaram a quase nada representar em relação ao conjunto do País), apenas a Bahia acusou crescimento significativo, 55%, pois se em 1960 representava 2,58% sobre o total dos depósitos bancários em todo o País (sempre considerado o Banco do Brasil), em 1964 passaria a representar 4%, ainda que conservasse a sua posição nacional, permanecendo em 5º lugar, depois de São Paulo, Minas Gerais, Rio e Rio Grande do Sul. O quadro seguinte retrata a situação, por Estados, em 1960 e em 1964:

Nº DE ORDEN	ESTADOS	DEPÓSITOS BANCÁRIOS			BANCOS		
		Percenta- gem s/o total no País em 31.12.60	percenta- gem s/o total no País em 31.12.64	Evolução da percenta- gem	Nº de Bancos	Nº de Bancos	Evolução da percenta- gem
1	SÃO PAULO	38,60 %	38,44 %	+ 0,4 %	97	106	+ 9 %
2	MINAS GERAIS	27,14 %	24,56 %	- 9,5 %	24	31	+ 22 %
3	RIO DE JANEIRO	16,74 %	17,00 %	+ 1,5 %	117	94	- 20 %
4	RIO GRANDE DO SUL	4,57 %	5,41 %	+ 19,4 %	10	13	+ 30 %
5	BAHIA	2,58 %	4,00 %	+ 55,0 %	9	11	+ 22 %
6	PARANÁ	2,45 %	3,00 %	+ 22,0 %	9	12	+ 33 %
7	PARÁ	2,43 %	0,49 %	- 80,0 %	1	4	+300 %
8	PERNAMBUCO	2,31 %	2,20 %	- 4,8 %	10	8	- 20 %
9	CEARÁ	1,38 %	2,57 %	+ 86,0 %	6	4	- 33 %
10	STA. CATARINA	1,16 %	0,99 %	- 14,6 %	3	3	- -
11	PARAÍBA	0,17 %	0,49 %	+188,0 %	4	4	- -

Depois de 1964

Como é notório, uma política de concentração bancária foi adotada e se operou a partir de então. Embora desnecessária a observação, em princípio, não é condenável a redução do número de bancos, pode ser até útil, na medida em que essa providência represente o real saneamento do sistema bancário. Nem se discute a necessidade de um Banco Central a disciplinar a atividade bancária, tal a relevância do interesse público que lhe é inerente.

Igualmente notório é que prevaleceu a opção de estimular a criação de grandes bancos nacionais, desprezado que foi a opção de estimular a criação de grandes bancos regionais, melhor relacionados com as regiões geoeconômicas existentes no Brasil.

Como é notório, volta a dizer, uma política de concentração bancária foi adotada e se operou a partir de então. O que aconteceu não aconteceu por acaso. Resultou de uma política e quem diz política, diz uma orientação governamental.

Em razão dela o número de estabelecimentos foi sendo reduzido progressivamente; tendo começado pela absorção de pequenos bancos e casas bancárias, sucessivamente tragados pelos maiores, culminou com a eliminação de centenários estabelecimentos, de vasta disseminação interna e sólido conceito externo. O caso mais ruidoso, pelos seus requintes, talvez tenha sido o do Banco da Bahia, dos mais antigos e dos mais conceituados bancos do País, no País e fora dele.

Um banco paulista decretou a sua incorporação e o absorveu, como se estivéssemos no ponto mais alto do liberalismo econômico do liberalismo manchesteriano e os grandes interesses atuassem como o Estado fosse apenas o *l'état gendarme* e o setor bancário não estivesse submetido a rígidos padrões de disciplina.

As fusões e incorporações havidas de 1960 a 1974 podem ser acompanhadas pelo levantamento anexo, Estado por Estado e banco por banco, em cada Estado. É de notar-se, todavia, que, de 60 a 74, mediante fusões e incorporações.

São Paulo absorveu	204	bancos
Rio	52	bancos
Minas Gerais	47	bancos
Paraná	47	bancos
Bahia	47	bancos
Rio Grande do Sul	13	bancos
Pernambuco	8	bancos
Ceará	5	bancos
Sergipe	3	bancos
Pará	2	bancos
Amazonas	1	banco
Acre	1	banco
Alagoas	1	banco

Espírito Santo	1	banco
Piauí	1	banco
Santa Catarina	1	banco
Total	401	banco

A partir de 64, como antes foi dito, foi-se operando profunda alteração na rede bancária, como se pode verificar comparando-se os dados de 60 e/ou 64 (praticamente iguais, como também foi dito), com os de 1970, 75 e 76, quando se vai verificar, a olho nu, uma aceleração intensa, sistemática e crescente do processo de concentração do poderio financeiro em um Estado da Federação, com o correlato depauperamento dos demais Estados; vale também salientar,

ainda que de passagem, ter ocorrido concentração maiúscula dentro do próprio Estado e uma concentração dentro da concentração. Mais adiante tocarei neste ponto.

São Paulo, que possuía 106 bancos em dezembro de 64, contava com 40 em dezembro de 75, onze anos depois. Mas os bancos paulistas, cujos depósitos, naquela data, representavam 38,44%, passados onze anos, passaram a representar 48%, da totalidade dos depósitos no País. No mesmo período, Minas Gerais passou de 94 para 9 bancos, e de 24,56% sobre os depósitos do País minguou para 11,15%. O quadro seguinte dá uma idéia do que ocorreu no período 31.XII.64 a 31.XII.75, em onze anos, portanto, em dez Estados. Mas a transformação ocorrida, merece ser acompanhada em suas escadas intermediárias.

REDE BANCÁRIA BRASILEIRA

ÍNDICES de aumento ou redução dos depósitos bancários e do número de Bancos de 31.12.64 a 31.12.75, nos 10 Estados de maior concentração de depósitos.

Nº DE ORDEM	ESTADOS	DEPÓSITOS BANCÁRIOS			BANCOS		
		Percenta-gem s/o total no país em 31.12.64	Percenta-gem s/o total no país em 31.12.75	Evolução da percenta-gem	Nº de Bancos em 12.64	Nº de Bancos em 12.75	Evolução da percenta-gem
1	SÃO PAULO	38,44 %	48,00 %	+ 24,9 %	106	40	- 62 %
2	MINAS GERAIS	24,56 %	11,15 %	- 54,6 %	94	9	- 90 %
3	RIO	17,00 %	13,20 %	- 22,3 %	31	12	- 61 %
4	RIO GRANDE DO SUL	5,44 %	4,00 %	- 26,41 %	13	3	- 77 %
5	BAHIA	4,00 %	3,44 %	- 14,0 %	11	3	- 73 %
6	PARANÁ	3,00 %	5,90 %	+ 97,0 %	12	2	- 83 %
7	CEARA	2,57 %	1,60 %	- 37,7 %	4	5	+ 25 %
8	PERNAMBUCO	2,20 %	1,80 %	- 18,0 %	8	4	- 50 %
9	SANTA CATARINA	0,99 %	0,77 %	- 22,0 %	3	1	- 66 %
10	PARÁ	0,49 %	1,40 %	+ 65,0 %	3	2	- 33 %

O fenômeno foi agudamente observado quando ele estava longe de atingir a alarmante dimensão atual. Deve-se a Cláudio Candiota o registro do fato e sua exegese, ou pelo menos uma tentativa de explicação. Mas, a despeito de apreciado o fenômeno em conferências bancárias não teve a virtude de sensibilizar as autoridades, a menos que elas não o ignorassem e, em verdade, o estimulassem, hipótese que não é de ser excluída, dado que fenômeno dessa natureza não ocorre por acaso e muito menos evolui com a rapidez e intensidade com que se processou senão contando com estímulos de quem, nessa área, tinha e tem poderes de eficácia irresistível.

Em 1970, o número de bancos caiu para 170 (eram 314 em 1960) e minguaria a 101, passados mais cinco anos. 314 em 60, 319 em 64, 170 em 70 e 101 em 74. Mas esse aspecto não seria o mais significativo. A maior parte dos 149 estabelecimentos desaparecidos em seis anos, a contar da reforma bancária, seria de média e pequena importância, ainda que, convém sinalar, mesmo pequeno, um banco pode desempenhar revelante função econômica e social em determinada região. Já houve mesmo quem indagasse se é possível atender à pequena e média empresas sem o pequeno banco e o banco

médio e a resposta foi de que "haverá pouca probabilidade de se montar um esquema efetivo de amparo à pequena e média empresas enquanto não existirem, no Brasil, o que poderíamos denominar, resumidamente, de "bancos de quarteirão" ... Existem, ainda, no Brasil, alguns pequenos bancos — alguns bancos de quarteirão ou bancos paroquiais. Mas, é uma espécie em franca e rápida extinção, sobrevivendo apenas onde os grandes estabelecimentos de âmbito nacional, oficiais ou privados, ainda não chegaram ou não chegaram de vez. Na verdade, eles desapareceram não só por causa da concorrência dos "grandes". Teriam podido sobreviver a ela, justamente por terem agilidade e flexibilidade junto aos pequenos clientes, se a legislação não os tivesse virtualmente banido do mercado, inspirada que foi pela teoria de que o grande banco é mais eficaz, mais atuante, mais rentável e oferece melhores serviços do que o pequeno. Isto pode ser verdade em muitas circunstâncias e em vários ramos de negócio. Mas, conforme a história bancária dos EUA tem provado, não é sempre verdade em todas as circunstâncias. E há muitas evidências de que no atendimento ao pequeno empresário o pequeno banco pode ser mais eficiente — desde que não seja obrigado a funcionar e

operar como um grande banco, devido à legislação bancária. Cremos que houve um erro na formulação de um sistema de grandes bancos de âmbito nacional no Brasil. O erro consistiu não na criação de tais bancos, mas na destruição dos pequenos. Em resultado disso, o sistema bancário privado que se criou no Brasil não é suficientemente "grande" para atender às necessidades do "big business" (dos negócios de grande porte), e por isso não consegue impulsionar a criação da "grande empresa nacional privada", como querem as autoridades, e, por outro lado, é "grande" demais para poder dar atenção suficiente à pequena e média empresas. Obtivemos, portanto, até agora, um sistema bancário insuficiente por um lado e excessivo de outro — operando no meio do caminho, sem atender com eficiácia às duas extremidades do aspecto empresarial".

Estas observações não são minhas, Sr. Presidente, mas de Marco Antônio Rocha (*Jornal da Tarde*, 30-3-77, pág. 15), contudo, e por me parecerem judiciais delas me servi com o intento de estimular a reflexão dos competentes.

1965 — 1970

Nos seis anos decorridos entre 65-70, ou seja, a partir da reforma bancária, (antes foi observado que entre 60-64 a situação permaneceu estável), o Estado de São Paulo, passou a deter 43,2% do total dos depósitos bancários nacionais, contra 38,02% que detinha em 1964; o Estado de Minas Gerais que detinha 24,40% em 64 caiu a 18% em 1970; queda menor haveria de sofrer o terceiro Estado em ordem de grandeza financeira: o Rio de Janeiro concentrava 16,90% em 64 mermou para 16% em 70; com o Rio Grande do Sul aconteceu fato mais grave, pois não só, nesse período, seus depósitos reduziram-se de 5,44% para 4,30%, como teve de ceder o 4º lugar que vinha ocupando desde muito, deslocado que foi para o 5º lugar. Fato singular ocorreu com a Bahia: em 1970 mantinha os mesmos 4% que alcançara em 1964, mas passou do 5º para o 6º lugar. O 4º, antes ocupado pelo Rio Grande do Sul, veio a ser preenchido pelo Estado do Ceará, que de 2,55% dos depósitos em 64 passou para 5% em 1970.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Veja V. Ex^e que não podemos ficar muito triste com tal fato. Continuamos a ouvir atentamente o discurso de V. Ex^e

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O que muito me honra.

Poderia aproveitar o aparte do nobre Senador Virgílio Távora para dizer que o Ceará e o Nordeste talvez tenham tantos motivos de queixas, como se apregoa. Mas, nada direi, exatamente para não desviar o fio das minhas considerações.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos ouvindo com toda atenção V. Ex^e e não o interrompendo; faça-nos justiça.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Peço licença para chamar a atenção do Senado para um aspecto que me parece relevante: o fenômeno da concentração do poder financeiro, já marcante em 1970, comparado com 1964, prosseguiu de forma acelerada no quinquênio 70-75. Vejam-se estes dados:

São Paulo, que passara de 38,02% em 64 para 43,20% em 70, atinge em 75, 47,96%; o contraste oferecido por Minas Gerais é gritante: 24,40% em 64, 18% em 70, 11,15% em 75, passando para o 3º lugar, quando sempre mantivera o 2º, logo após o Estado de São Paulo. E se o Rio de Janeiro de 3º passou para o 2º lugar, nem por isso deixou de cair em relação ao todo: 16,90% em 64, 16% em 70, 13,20% em 75. Permanece em 5º lugar, depois de ter sido o 4º, o Rio Grande do Sul, mas também ele sofre o esvaziamento financeiro: 5,44%, em 64, 4,30% em 70 e 4% em 75. Vale assinalar que nesse período emerge o Paraná, conquistando o 4º lugar, antes ocupado pelo Rio Grande do Sul até 64 e pelo Ceará em 70. Em 64 o Paraná representava apenas 3% dos depósitos bancários nacionais, 2,70% em 70 e 5,90% em 75. O quadro seguinte ilustra e completa o que até aqui foi dito, pois abrange onze Estados: São Paulo, Minas, Rio, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Pará, Pernambuco, Ceará, Santa Catarina e Paraíba, as observações e os contrastes apontados. Os dados coletados, de quinze anos, 31 de dezembro de 1960, 64, 70 e 75, fornecem uma visão expressiva do fenômeno sob análise.

Também aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e com mais razão aqui do que antes, não vou ter o mau gosto de proceder à leitura de toda esta coleção de números que se encontram neste quadro. É um quadro para ser lido e analisado e não para ser lido e ouvido neste Plenário.

EVOLUÇÃO DA REDE BANCÁRIA BRASILEIRA DE 1.960 A 1.975 (15 ANOS) ATRAVÉS DE LEVANTAMENTOS EFETUADOS EM 31.12.1960 - 31.12.1964 - 31.12.70 E 31.12.1975 (Fonte consultada: REVISTA OFICIALIA BRASILEIRA)												
DEPÓSITOS EM		31.12.60			31.12.64			31.12.70				
ESTADOS	% DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCENTAGEM TOTAL S/ TOTAL DO PAÍS	% DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCENTAGEM TOTAL S/ TOTAL DA PÁIS	% DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCENTAGEM TOTAL S/ TOTAL DA PÁIS	% DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCENTAGEM TOTAL S/ TOTAL DA PÁIS	% DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCENTAGEM TOTAL S/ TOTAL DO PAÍS		
TOTAL DEPÓSITOS NO PAÍS	(507.838.872)	-	-	(3.180.880.427)	-	-	(25.365.409)	-	-	(133.582.185)		
SP. PAULINO	1 105.050.606	38,60 %	1 1.222.593.304	38,44 %	1 10.971.130	43,20 %	1 64.057.356	47,96 %				
MINAS GERAIS	2 137.828.646	27,14 %	2 781.289.730	24,56 %	2 4.464.308	18,09 %	3 14.930.002	11,15 %				
R.JANEIRO	3 85.031.316	16,76 %	3 541.696.355	17,09 %	3 4.044.595	16,00 %	2 17.643.742	13,20 %				
RIO GRANDE SUL	4 23.202.154	4,57 %	4 147.412.820	5,04 %	5 1.078.846	4,30 %	5 5.466.959	4,00 %				
PARANÁ	5 13.105.471	2,58 %	5 126.899.933	4,00 %	6 1.001.909	4,00 %	6 4.605.697	3,44 %				
PARAÍBA	6 12.468.472	2,45 %	6 95.346.635	3,00 %	7 700.803	2,70 %	4 7.689.382	5,90 %				
PIAUI	7 12.354.657	2,43 %	11 9.644.450	0,30 %	11 114.352	0,45 %	9 1.879.923	1,40 %				
PERNAMBUCO	8 11.749.402	2,31 %	3 70.202.735	2,20 %	8 550.601	2,00 %	7 2.407.713	1,80 %				
CEARÁ	9 6.088.241	1,30 %	7 31.979.849	2,52 %	4 1.335.809	5,00 %	8 2.104.585	1,60 %				
SCA.CATARINA	10 5.910.441	1,16 %	9 31.280.544	2,00 %	10 138.931	0,55 %	10 1.034.879	0,77 %				
PARAÍBA	11 725.396	0,17 %	10 15.445.752	0,40 %	8 284.606	1,12 %	11 301.306	0,22 %				
	505.424.812	99,92 %	-	3.123.817.136	99,32 %	-	21.495.210	97,32 %	-	122.164.147	91,44 %	
OUTROS ESTADOS	-	2.414.060	0,47 %	-	56.272.026	1,78 %	-	479.199	2,69 %	-	11.424.038	8,56 %

Desnecessário será dizer que quando se fala em São Paulo, Minas ou Bahia, estou a falar no conjunto de bancos sediados em São Paulo, Minas ou Bahia, ainda que estendendo elas suas raízes e ramações pelas demais regiões do País.

Mas como não faltará quem, não podendo contestar o fato analisado, venha a dizer amanhã que eu sou contra o Estado de São Paulo, como se alguém pudesse ser contra o maior Estado do seu País, fica aqui esta advertência preventiva. Por falar em São Paulo, o que eu lastimo é que a sua influência política no sentido da democracia e da eficiência da administração pública não se faça ou não se tenha feito sentir na proporção de sua pujança econômica e do seu poderio financeiro. Onde estão os Rodrigues Alves e os Glicérios? Onde estão os Armando Salles?

Há pouco acentuei...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Excelência, ai estão, na liderança do seu Partido, um Franco Montoro, um Ulysses Guimarães.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^o foi extremamente feliz no seu aparte, Senador Virgílio Távora, porque veio em meu socorro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Felicitamo-nos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se eles estivessem no Governo, V. Ex^o reconhece que outro seria o relevo do Estado de São Paulo, na Federação Brasileira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminent Senador, o relevo de São Paulo na Federação Brasileira parece que é fato incontestável, independe dos homens. Mas aonde estavam os Rodrigues Alves, estão os Ulysses Guimarães e os Francos Montoros.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^o me permite, Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O relevo econômico e o poderio financeiro do grande Estado, sem dúvida alguma, tem crescido e crescido aceleradamente, gigantescamente. O que deploro, — lamento que não me tenha feito entender pelo ilustre Líder Virgílio Távora — o que lamentei foi que não correspondesse à pujança econômica e ao poderio financeiro de São Paulo uma influência ativa e eficaz, no plano político, no plano da consolidação da democracia e da eficiência da administração pública. E foi por isto — não foi por outro motivo — que perguntei, onde estavam os Rodrigues Alves e os Glicérios? Onde estavam os Armandos Salles? E poderia mencionar outros e muitos outros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminent Senador, desculpe estarmos interrompendo o discurso de V. Ex^o, para o qual tínhamos adotado uma linha de ação, como geralmente fazemos, de o mínimo possível de apartes e todos eles no sentido de elucidar a pessoa que interpela.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É natural, pela natureza da exposição, é natural que V. Ex^o se reserve para, oportunamente, analisar o pronunciamento se assim o entender.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perfeito. Eminent Senador, já dizíamos, e não é de hoje, que não há influência política que não tenha, atraído em si, a força econômica, no mundo capitalista de hoje.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — V. Ex^o quer-me parecer que está muito marxista.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^o nos permite terminar o aparte? A postulação...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio que V. Ex^o está um pouco marxista e suspeito aos ventos atuais; não há uma rigorosa relação, não há uma correlação necessária entre o mundo econômico ou uma determinação do poder econômico com o Po-

der público — pelo menos na concepção de alguém que não seja marxista. Para os marxistas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^o justamente atende a esta...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... o mundo político é uma mera superestrutura da estrutura econômica.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^o assim o pensa. Não foi a primeira nem a última vez que falamos, e muito, deixando bem claro o nosso pensamento que, não corresponde ao de V. Ex^o, sobre o assunto, que é justamente o contrário do que aqui está afirmado neste momento. Mas não seria a ocasião de debatermos essa filosofia. Estavamos dizendo que a postulação mais justa, apoiada pelas pessoas mais chegadas à autoridade decisória, desde que envolvendo uma economia fraca, não tem, de longe, a força daquele pleito, mais discutível talvez, desde que atinja o interesse maior de uma economia predominante. Isso é que vemos, nos dias de hoje, no mundo capitalista. Não pode passar pela cabeça de ninguém que não haja de São Paulo uma intervenção cotidiana e permanente na vida desta nação, pela força, pela expressão econômica de que se reveste aquela unidade da Federação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não existe antagonismo entre o que V. Ex^o acaba de dizer e o que eu disse.

O Sr. Vigílio Távora (ARENA — CE) — Apenas fixamos o nosso pensamento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Paulo Brossard, é muito rápido o meu aparte. Apenas para cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento e lembrar V. Ex^o que, ainda amanhã, vou mostrar no Senado Federal que, em Patos de Minas, as jazidas de fosfato de Minas Gerais, por incrível que pareça, vão ser industrializadas no Estado de São Paulo, contrário à chamada desconcentração industrial, tão preconizada pelo II PND.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Aqui estarei para ouvir e aplaudir o pronunciamento de V. Ex^o

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estaremos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Prossigo, Sr. Presidente.

Há pouco acentuei que o fenômeno da concentração financeira, visível no período 64-70, se tornou ainda mais graúdo no quinquênio 70-75. Pois bem, o fenômeno se agrava e se agrava fortemente no ano seguinte. Em um ano as linhas evolutivas do fenômeno ganham nitidez impressionante. Vamos aos dados.

São Paulo passa a deter mais da metade da totalidade dos depósitos bancários do País (sempre excluído o Banco do Brasil), passando de 47,96% em 75 para 52,86% em 76, um aumento de 4,90%, em apenas um ano; o Rio de Janeiro de 13,20% subiu para 13,99%; continuando a declinar, Minas Gerais de 11,15% desceu para 11%. Chegou a vez do Paraná declinar, passando de 5,90% em 75 para 5,81% em 76. O Rio Grande do Sul continuou vendo agravada sua situação: de 4% em 75 para 3,85% em 76; a Bahia lhe fez companhia ao descer de 3,44% para 3,20% em 76.

A título informativo, note-se que o Ceará que em 1970 ascendera ao 4º lugar, com 5% do total dos depósitos no País, em 75 emigrou para o 8º lugar, com apenas 1,6%, minguando para 1,54% em 1976.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite um aparte esclarecedor, agora, quanto à nossa terra, pelo menos? (Assentimento do orador.) — É simples, eminent Senador, V. Ex^o está considerando o Ceará, a sede do Banco do Nordeste, no qual são depositados os incentivos fiscais do chamado art. 34/18, da SUDENE, hoje, do FINOR. Diminuindo proporcionalmente esses incentivos, dími-

nui, realmente, a participação do Estado, já que o Banco do Nordeste, por sua pujança, é um dos grandes bancos nacionais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por hora, nobre Senador, estou numa fase descritiva; não estou, ainda, tentando nem fazendo a interpretação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, aí, o aparte foi regionalista e poderemos dizer até bairrista, explicar porque o nosso Estado teve um desempenho não tão brilhante.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pode, entretanto, V. Exª ficar certo, que esses dados consideram sempre as sedes dos Bancos, ainda que, evidentemente não haja um Banco rigorosamente estadual, senão os pequenos Bancos.

Continuando, Sr. Presidente.

Estes elementos são bastante para retratar a realidade bancária brasileira, mas o quadro se enriquece e adquire contornos mais vivos com a sua ampliação e consequente incorporação de dados referentes a maior número de Estados, como documentam os mapas seguintes:

EVOLUÇÃO DA REDE BANCÁRIA BRASILEIRA DE 1960 A 1975 (15 anos) ATRAVÉS DE LEVANTAMENTOS EFETUADOS EM 31.12.60- 31.12.64- 31.12.70- E 31.12.75 (Fonte Consultada: REVISTA ECONOMIA BRASILEIRA).													
DEPÓSITOS EM....		31.12.1960			31.12.1964			31.12.1970			31.12.1975		
ESTADOS	NO DE ORDEM	VOLUME DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)	PERCENTAGEM S/TOTAL DO PAÍS	NO DE ORDEM	VOLUME DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)	PERCENTAGEM S/TOTAL DO PAÍS	NO DE ORDEM	VOLUME DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)	PERCENTAGEM S/TOTAL DO PAÍS	NO DE ORDEM	VOLUME DE DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)	PERCENTAGEM S/TOTAL DO PAÍS	
TOTAL DOS DEPÓSITOS NO PAÍS		(507.838.872)	-	-	(3.208.166.504)	-	-	(25.365.409)	-	-	(133.588.185)	-	
SÃO PAULO	1	196.060.606	38,60%	1	1.222.593.304	38,02%	1	10.971.130	43,20%	1	64.057.356	47,56%	
MINAS GERAIS	2	137.828.646	27,14%	2	781.288.239	24,40%	2	4.464.398	18,00%	3	14.930.002	11,15%	
RIO DE JANEIRO	3	65.031.316	16,74%	3	541.686.855	16,90%	3	4.044.595	16,00%	2	17.643.742	13,20%	
RIO GRANDE SUL	4	23.202.154	4,57%	4	174.432.779	5,44%	5	1.078.846	4,30%	5	5.466.959	4,60%	
BAHIA	5	13.105.471	2,58%	5	126.888.933	4,00%	6	1.001.909	4,00%	6	4.605.697	3,44%	
PARANÁ	6	12.468.472	2,45%	6	95.345.635	3,00%	7	700.893	2,70%	4	7.689.382	5,90%	
PÁRÁ	7	12.354.667	2,43%	11	9.644.456	0,30%	11	114.352	0,45%	9	1.879.923	1,40%	
PERNAMBUCO	8	11.749.402	2,31%	8	70.202.735	2,19%	8	550.601	2,00%	7	2.402.712	1,80%	
CEARÁ	9	6.988.241	1,38%	7	81.968.848	2,55%	4	1.335.809	5,00%	6	2.104.585	1,60%	
STA. CATARINA	10	5.910.441	1,16%	9	31.288.544	0,97%	10	138.981	0,55%	10	2.034.879	0,77%	
PARAÍBA	11	725.396	0,17%	10	15.445.952	0,48%	9	284.696	1,12%	11	301.306	0,22%	
		505.424.812	99,53%	-	3.151.932.951	98,25%	-	24.686.210	97,32%	-	122.164.147	91,44%	
OUTROS ESTADOS		2.414.060	0,47%	-	56.233.553	1,75%	-	679.199	2,69%	-	11.424.038	8,56%	

2/03/1976
P. ALEGRE

NOTA: No total dos depósitos no País, não se encontram computados os depósitos do Bco. do Brasil, BNH e Bancos de Desenvolvimento.

EVOLUÇÃO DA REDE BANCÁRIA BRASILEIRA de 06/76 A 12/76
CONSIDERANDO OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DOS 10 ESTADOS DE
MAIOR CONCENTRAÇÃO

ESTADOS	30.06.1976			31.12.1976		
	NR DE OR- DEM	VOLUME DOS DEPÓ- SITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCEN- TUAL S/ TOTAL DO PAÍS	NR DE OR- DEM	VOLUME DOS DEPÓ- SITOS (CR\$ 1.000,00)	PERCEN- TUAL S/ TOTAL DO PAÍS
TOTAL DEPOSITOS PAÍS		(151.646.959)			(182.515.561)	+ 20 %
SAO PAULO	1	79.453.396	52,40%	1	96.482.370	52,86%
RIO DE JANEIRO	2	20.149.678	13,30%	2	25.537.509	13,99%
MINAS GERAIS	3	17.047.377	11,20%	3	20.247.515	11,00%
PARANÁ	4	9.806.332	6,40%	4	10.626.459	5,81%
RIO GRANDE DO SUL	5	7.110.083	4,60%	5	7.035.913	3,85%
BAHIA	6	4.807.036	3,20%	6	5.835.016	3,20%
PERNAMBUCO	7	2.519.646	1,70%	7	3.486.876	1,90%
CEARÁ	9	1.806.059	* 1,20%	8	2.808.316	1,54%
PARÁ	8	2.286.222	1,50%	9	2.553.220	1,40%
DISTRITO FEDERAL	11	1.476.325	0,97%	10	1.949.949	1,06%
SANTA CATARINA	10	1.507.781	1,00%	11	1.440.880	0,79%
TOTAL		147.969.935	97,47%		177.972.697	97,40%
OUTROS ESTADOS		3.677.024	2,53%		4.542.864	2,60%
TOTAL GERAL		151.646.959	100,00%		182.515.561	100,00%

OBSERVAÇÕES:

1º/ Os depósitos em 30.06.76 do estado do Ceará estão incompletos já que não foram computados os saldos dos Bancos: DO CEARÁ e DO ESTADO DO CEARÁ; cujos balanços não foram publicados.

2º/ Os Estados DO RIO GRANDE DO SUL e de SANTA CATARINA, apresentaram em 31.12.76, um volume menor de depósitos que o de 30.06.76.

Os percentuais representativos dos depósitos nos onze Estados de maior concentração de poder financeiro, à outra luz, confirmam a análise antes processada. Retiro os seguintes índices que, pela sua contundência, são os mais convincentes:

São Paulo

38,02% em 64,
43,20% em 70,
47,96% em 75,
52,86% em 76,
aumento de 39,03% em doze anos;

Rio de Janeiro

16,90% em 64,
16,00% em 70,
13,20% em 75,
13,99% em 76,
uma queda de 17,22% nos mesmos doze anos;

Minas Gerais

24,40% em 64,
18,00% em 70,
11,15% em 75,
11,00% em 76,

o que importa em dizer que o seu poder financeiro sofreu uma erosão de 54,92% em doze anos;

Rio Grande do Sul

5,44% em 64,
4,30% em 70,
4,00% em 75,
3,85% em 76,
queda de 29,22 em doze anos;

Bahia

4,00% em 64,
4,00% em 70,
3,44% em 75,
3,20% em 76,
enfraquecimento da ordem de 20% em doze anos.

Caso singular é o do Paraná. Representava 3,00% em 64, 2,70% em 75 e 5,81% em 76, acusando um crescimento de 93,6% em doze anos, fato que se explica pela circunstância de ser inexpressiva sua presença em 1960 e de um só Banco haver incorporado 42 no período 60-74. No Estado do Pará a evolução foi esta: em 1960, 2,43% sobre os depósitos do país, mermados para 0,30% em 64, 0,45% em 70, 1,40% em 75, participação que permaneceu inalterada em 1976.

Os Bancos pernambucanos, em 1964, detinham depósitos que representavam 2,31% em relação aos do país, em 64, 2,19% em 70, 2,00%, em 75, 1,80%, em 76, 1,90%.

Os quadros seguintes dão uma idéia mais completa da situação, pela inclusão dos demais Estados. Por eles se vê que em 1976, os bancos do Distrito Federal aumentaram os seus depósitos, bem como do Espírito Santo, Goiás, Amazonas e Rio Grande do Norte, enquanto regrediram os do Mato Grosso, Alagoas, Maranhão, Sergipe, Piauí, permanecendo estável a situação dos Bancos do Acre e de Roraima. Nota-se, porém, que é pouco expressiva a participação dos Bancos em questão.

Os gráficos seguintes, visíveis a olho nu, mostram a impressionante concentração do poderio financeiro dos bancos. Se houvesse a possibilidade de projetar esses gráficos, Sr. Presidente, eu não precisaria mais continuar na tribuna, tão claros, tão incisivos e tão concludentes são eles.

REDE BANCÁRIA NACIONAL								
Percentuais representativos de 11 estados da Federação com relação ao total do País de 1960 a 1976 - Evolução dos Índices de 1964 a 1976								
Nº DE CRDÉM	ESTADOS	12/1960 S/PAÍS	12/1964 S/PAÍS	12/1970 S/PAÍS	12/1975 S/PAÍS	6/1976 S/PAÍS	12/1976 S/PAÍS	Evolução dos percentuais de 64 a 76
1	SAO PAULO	38,60 %	38,02 %	43,20 %	47,96 %	52,40 %	52,86 %	+ 39,03 %
2	MINAS GERAIS	27,14 %	24,40 %	18,00 %	11,15 %	11,20 %	11,00 %	- 54,92 %
3	RIO DE JANEIRO	16,74 %	16,90 %	16,00 %	13,20 %	13,30 %	13,99 %	- 17,22 %
4	RIO GRANDE DO SUL	4,57 %	5,44 %	4,30 %	4,00 %	4,60 %	3,85 %	- 29,22 %
5	BAHIA	2,58 %	4,00 %	4,00 %	3,44 %	3,20 %	3,20 %	- 20,00 %
6	PARANÁ *1)	2,45 %	3,00 %	2,70 %	5,90 %	6,40 %	5,81 %	+ 93,60 %
7	PÁRÁ *2)	2,43 %	0,30 %	0,45 %	1,40 %	1,50 %	1,40 %	+ 36,60 %
8	PERNAMBUCO	2,31 %	2,19 %	2,00 %	1,80 %	1,70 %	1,90 %	- 13,24 %
9	CEARA *3)	1,38 %	2,55 %	5,00 %	1,60 %	1,20 %	1,54 %	- 39,60 %
10	SANTA CATARINA	1,16 %	0,97 %	0,55 %	0,77 %	1,00 %	0,79 %	- 18,56 %
11	PARAÍBA	0,17 %	0,48 %	1,12 %	0,22 %	0,20 %	0,20 %	- 58,33 %
Sub-Totalis		99,53 %	98,25 %	97,32 %	91,44 %	96,70 %	96,54 %	
OUTROS ESTADOS		0,47 %	1,75 %	2,68 %	8,56 %	3,30 %	3,46 %	
TOTAL GERAL		100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	

NOTAS: *1) - O aumento verificado nos depósitos do Estado do Paraná foi motivado pela presença do Bamerindus, estabelecimento que no período de 14 anos (1960/1974), incorporou 42 outros Bancos.

*2) - O aumento verificado nos depósitos do Estado do Pará (embora elevado) é de somenos importância, já que o referido Estado não tem expressão como potencialidade financeira do País.

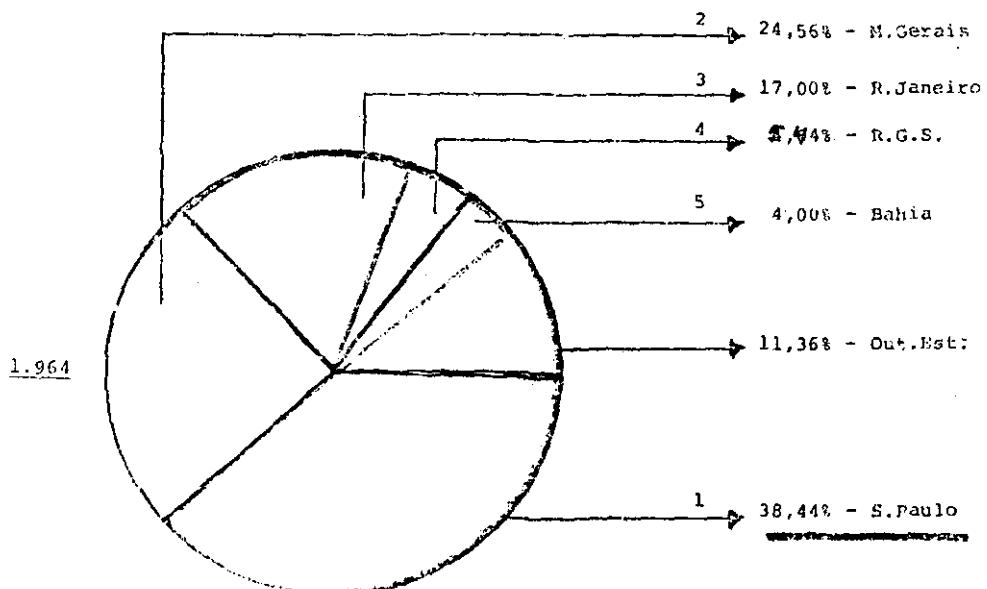
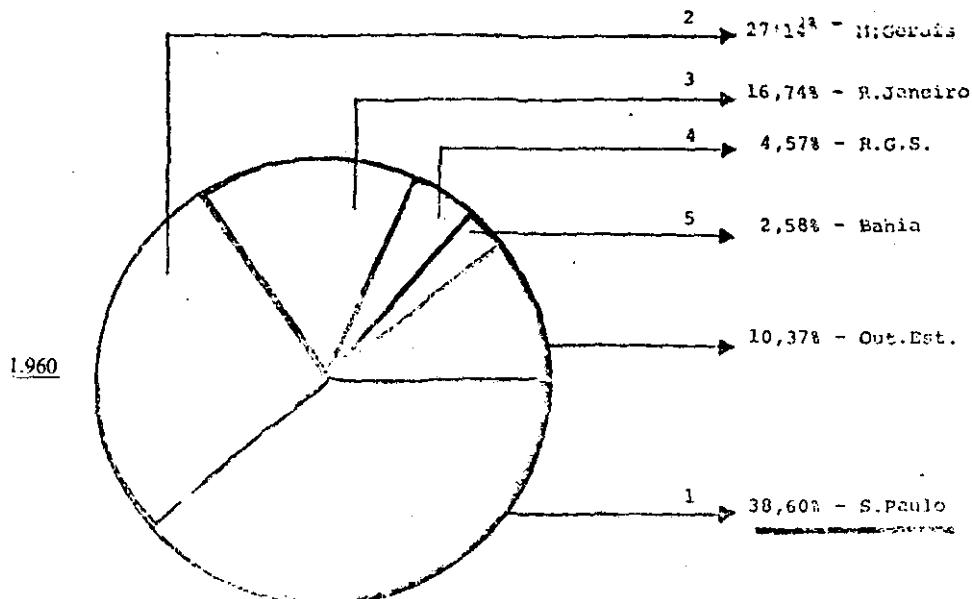
OBSEVAÇÕES: Fora o Estado de São Paulo, os únicos estados que não viram seu poderio financeiro perigosamente reduzido, foram os estados de PARANÁ e PÁRÁ (vide notas acima).

MARÇO/1977

REDE BANCÁRIA NACIONAL						
Percentual representativo dos depósitos bancários dos Estados da Federação (não constantes dos mapas anteriores relativos - aos anos de 1.975 e 1976, com relação ao total do país.						
Nº DE CRDÉM	ESTADOS	Nº DE BANCOS	PERCENTUAL EM 1.975.	Nº DE BANCOS	PERCENTUAL EM 1.976	VARIACÕES
1	DISTRITO FEDERAL	1	0,52 %	1	1,02 %	+ 96 %
2	MATO GROSSO	2	0,52 %	2	0,40 %	- 23 %
3	ESPIRITO SANTO	1	0,46 %	1	0,50 %	+ 9 %
4	GOIAS	2	0,42 %	2	0,53 %	+ 26 %
5	AMAZONAS	1	0,27 %	1	0,36 %	+ 33 %
6	ALAGOAS*	1	0,23 %	1	0,17 %	- 26 %
7	MARANHÃO	1	0,22 %	1	0,08 %	- 64 %
8	SERGIPE	3	0,15 %	2	0,14 %	- 7 %
9	PIAUI	1	0,12 %	1	0,07 %	- 42 %
10	RIO GRANDE DO NORTE	1	0,10 %	1	0,12 %	+ 20 %
11	ACRE	1	0,04 %	1	0,04 %	-
12	RORAIMA	1	0,03 %	1	0,03 %	-

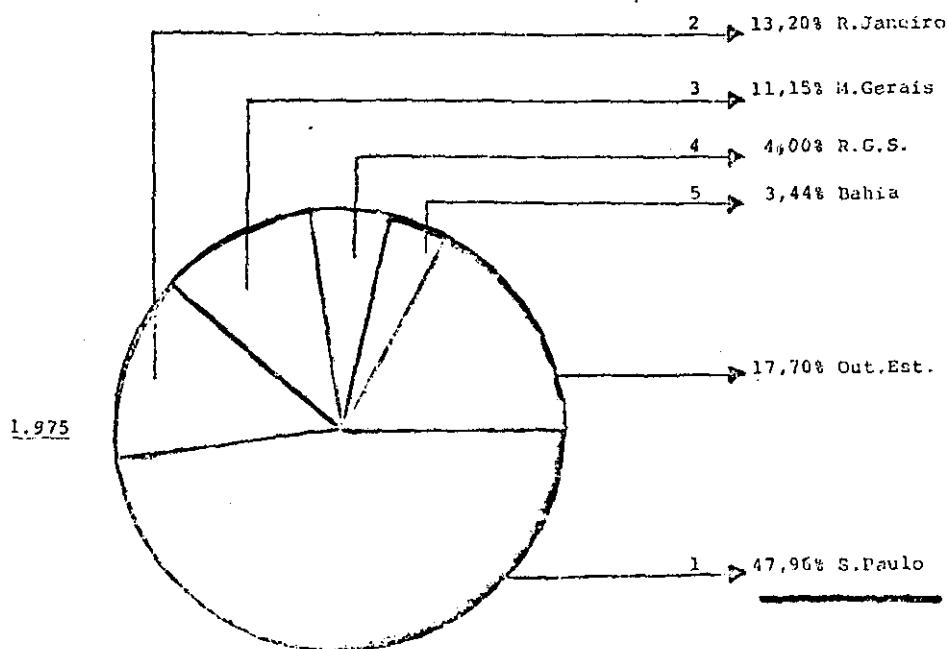
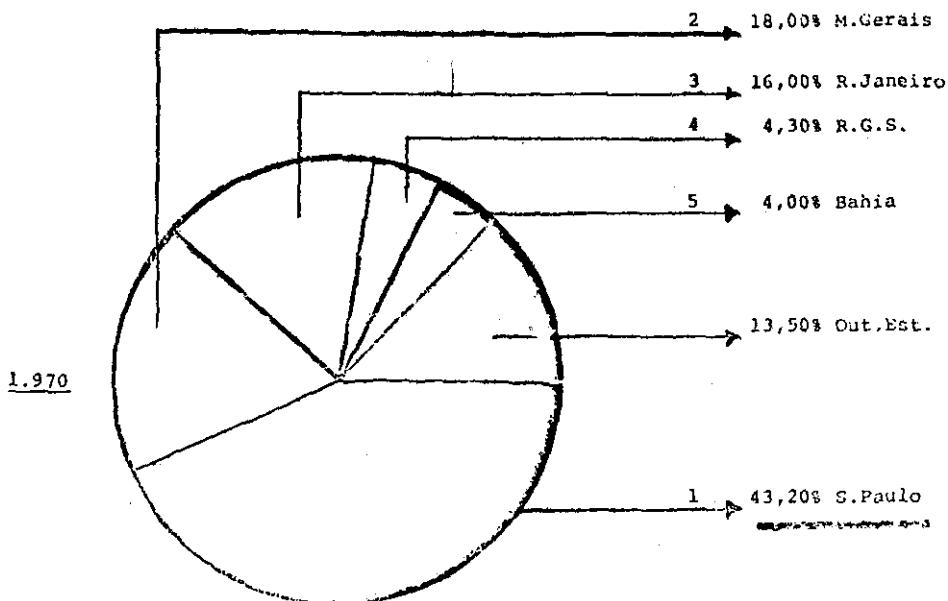
REDE BANCÁRIA BRASILEIRA

51

Evolução dos depósitos de 1960 a 1964 nos 5 estados de maior concentração

REDE BANCÁRIA BRASILEIRA

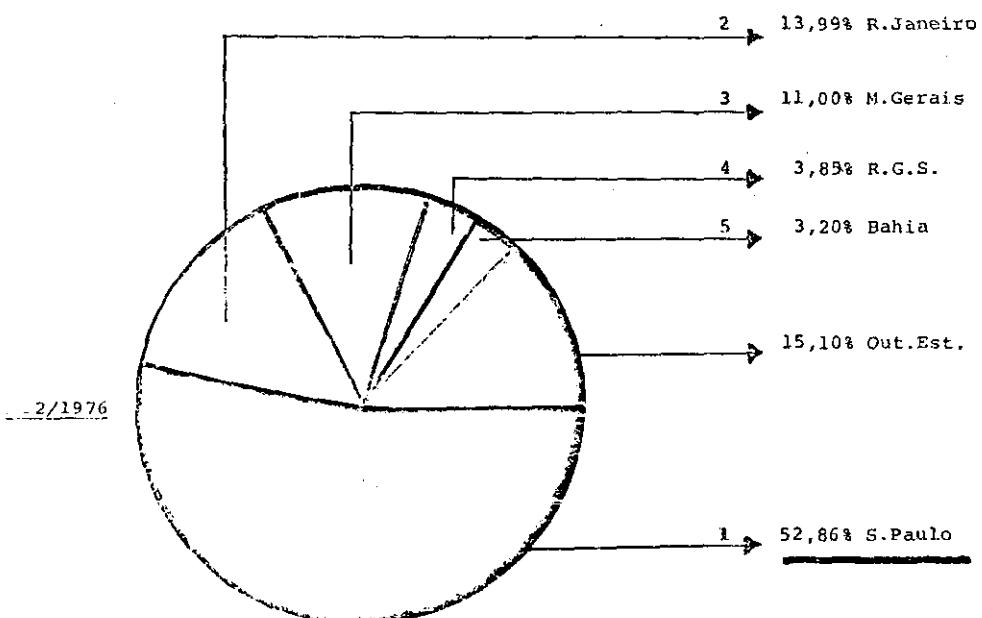
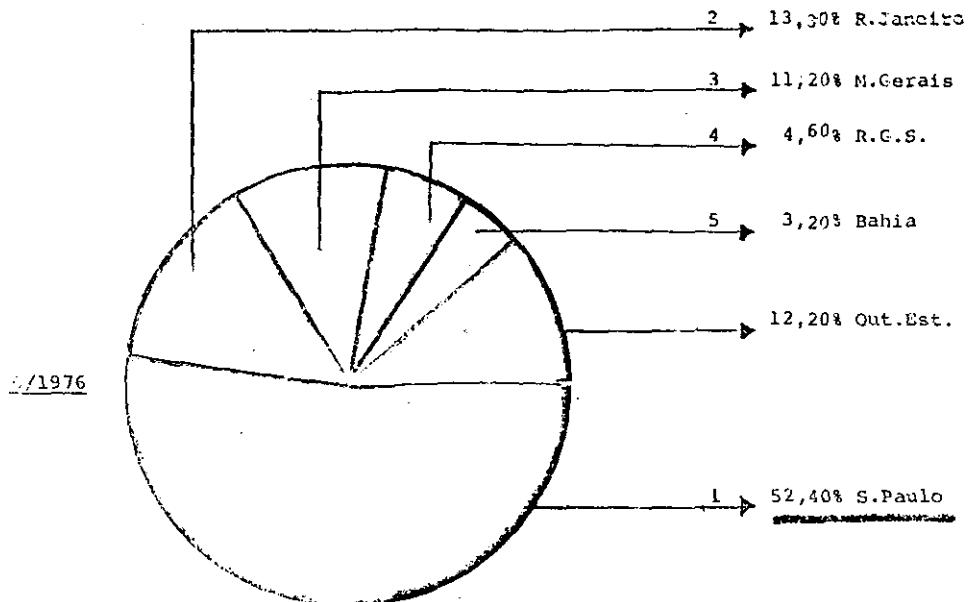
51.

Síntese dos depósitos de 1970 a 1975 nos 5 estados de maior concentração

AGOSTO/1976

REDE BANCÁRIA BRASILEIRA

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE 6/76 a 12/76 NOS 5 ESTADOS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO



MARÇO/1977

Estes gráficos tornam visíveis aos olhos menos atentos e às mentes menos perspicazes a perturbadora evolução do poder de decisão financeira pela progressiva concentração dos depósitos bancários em um Estado. É de tal ordem o desequilíbrio existente e ele se agrava de tal sorte que é de perguntar-se qual será ela em cinco ou dez anos.

O fato é que o poder de decisão financeira está praticamente concentrado em um Estado. E não há necessidade de nenhum talento especial para antever que essa concentração se avolumará, *rebus sic stantibus*, e se avolumará de maneira inexorável.

Será isto conveniente ou o fato, em sua expressão material, é de particular gravidade?

Suposto que os estabelecimentos bancários não sejam instituições filantrópicas, é natural que eles procurem e prefiram os negócios mais rendosos, deixando relegados para um segundo ou terceiro plano, senão para plano mais remoto, segmentos da economia, distinutos aos olhos do banqueiro distante, atento aos dados do computador mas fundamentais para certas áreas econômico-sociais.

Antes indaguei, com base nas observações de Marco Antônio Rocha, se é possível atender à pequena empresa sem o pequeno banco e se o pequeno banco não desempenha uma relevante função, que só ele bem desempenha. Agora, desejo desenvolver algumas considerações em torno a um caso concreto. É natural que eu tome do Rio Grande do Sul.

O meu Estado é geralmente louvado pela variedade e equilíbrio de sua economia. Nele não há grandes fortunas, nem a pobreza atinge as proporções vexatórias de algumas regiões.

Pois bem, o sistema bancário rio-grandense reflete essa realidade; se não era ótimo, era bom; e o que muito importava, tendo raízes rio-grandenses e tendo evoluído com a sociedade rio-grandense, atendia fundamentalmente às necessidades da sua economia, cada qual num setor predominante — a carne bovina, suína, ovina ou de aves, a lã, o arroz, o fumo, a uva, o couro, o feijão, o milho, o linho, o trigo, a soja ...

Enraizados no Estado, nascidos em função das necessidades do Estado, desenvolvidos paralelamente ao crescimento do Estado, com o seu capital repartido predominantemente entre moradores no Estado, dirigidos por pessoas ligadas aos interesses do Estado, naturalmente sensíveis às peculiaridades e exigências locais, testemunhas de épocas de fartura e de crise, de paz e de guerra, os bancos rio-grandenses tinham responsabilidades que cumpriam, responsabilidades sociais que desempenhavam de maneira natural, dada a intercorrelação de interesses. Tendo resistido a tantas adversidades e a elas sobrevivido, alguns deles chegaram a figurar entre os primeiros estabelecimentos do País, para serem após sepultados pela anexação ou pela confusão.

Não é oportuno demorar na descrição dessa ocorrência; o fato já ocorreu, é um fato histórico. Limitar-me-ei a dizer que em 1964 o Rio Grande do Sul possuía treze (13) estabelecimentos bancários, alguns de reduzida expressão, alguns de magna expressão, de sólido conceito, inclusive no exterior.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		31.12.1964
NO de ordem Estado	BANCOS	DEPOSITOS (CR\$ 1.000, -)
1	DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	47.434.256
2	DA PROVÍNCIA DO RIO GRANDE DO SUL	42.501.830
3	INDL. E COMERCIAL DO SUL	24.140.138
4	AGRICOLA MERCANTIL	25.416.867
5	COML. E INDL. DO EST. DO RGS.	2.456.541
6	RIOGRAVIDENSE DE EXPAN. ECONOMICA	2.352.804
7	DE CREDITO PEAAL DO RGS.	854.297
8	FREDERICO MENTZ	707.640
9	PORTO ALEGRENSE	600.355
10	AUXILIADORA PREDIAL	407.197
11	DA PRODUÇÃO-RIOGRAVIDENSE	342.337
12	SINIMÉU	108.567
13	NACIONAL DO COMÉRCIO	
T O T A L		28.077.075
		174.432.729
		5,41 % S/Pais
		15,90 % S/S. Paulo

Hoje, e desde 1974, de 13 ficaram reduzidos a 3, em verdade, a 2, pois um dos sobreviventes é um pequeno estabelecimento familiar, que possui 2 ou 3 casas. Outro é o Banco do Estado. Privado, só resta um.

Em 64, dos bancos rio-grandenses, como já disse, detinham 5,44% dos depósitos no País; em 1976, reduzidos a menos de um quarto, quanto ao número, os seus depósitos representavam apenas 3,85% do total.

Sinto-me exonerado de fazer outros comentários, tamanha a evidência dos fatos. E isto em relação ao Rio Grande do Sul, tido e havi-

do como Estado de boa e harmônica situação e desenvolvimento econômicos.

Se tal ocorreu no Rio Grande do Sul, fenômeno semelhante — eu quase que diria paralelo — sucedeu na Bahia, Estado que, como o Rio Grande do Sul, poderia ser classificado de médio em relação aos demais em matéria de poderio financeiro, e o fato é bastante para demonstrar que o fenômeno não se deveu a causas regionais ou circunstanciais.

Como o Rio Grande do Sul, a Bahia tinha um grande banco, centenário, de expressão regional e nacional e conceito internacional. Se o Rio Grande do Sul tinha 13 bancos em 1964, a Bahia possuía 11,

hoje reduzidos a 3. Se o Rio Grande do Sul detinha 5,44% dos depósitos, que caíram para 3,85% em 76, a Bahia detinha 4,00% em 64, minguados para 3,20% em 76. O maior e mais antigo estabelecimen-

to, o Banco da Bahia, que em 1970 chegou a deter 55% dos depósitos do Estado, foi deglutiido em 1973 por um banco paulista ao cabo de um processo dramático.

ESTADO DA BAHIA

Evolução de 1.960 a 1.976

QUADRO N° 1

ANO	Nº DE BANCOS	DEPOSITOS NO ESTADO (CR\$ 1000,-)	DEPOSITOS NO PAÍS (TOTAL-CR\$ 1000,-)	Percentual s/o total dos depósitos no País.
1.960	9	13.105.471	507.838.872	2,58 %
1.964	11	126.886.933	3.180.089.429	4,00 %
1.970	6	1.001.909	25.365.409	4,00 %
1.975	3	4.605.697	133.588.185	3,44 %
06/76	3	4.807.036	151.644.959	3,20 %
12/76	3	5.835.016	182.515.561	3,20 %

QUADRO N° 2

ANO	BAHIA Percentual dos depósitos s/o total do Bras Estado.	ECONÔMICO Percentual dos depósitos s/o total do Bras País.	BAHIA/ECONÔMICO Percentual dos depósitos s/o total do Bras Estado.	OUTROS Percentual dos depósitos s/o total do Bras Estado.
1.960	44,50 %	43,10 %	87,60 %	12,40 %
1.964	42,00 %	38,60 %	80,60 %	19,40 %
1.970	55,00 %	27,80 %	82,80 %	17,20 %
1.975	Incorporado pelo Bradesco em 1973	74,80 %	-	25,20 %
06/76	-	77,53 %	-	22,47 %
12/76	-	72,50 %	-	27,50 %

		ESTADO DA BAHIA		
16	1	DA BAHIA	53.267.494	
18	2	ECONOMICO DA BAHIA	49.070.828	
67	3	DO FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA	12.610.025	
127	4	CORRÊA SILVEIRA	2.359.705	
145	5	COMERCIAL DA BAHIA	2.050.658	
149	6	BAHIANO DA PRODUÇÃO	1.895.143	
154	7	DA ADMINISTRAÇÃO	1.774.160	
163	8	DE ILHEUS	1.519.250	
180	9	COM. E INDUSTRIA DA BAHIA	1.227.189	
204	10	DE CREDITO DA BAHIA	807.637	
		<u>EST. T O T A L</u>	126.582.145	
		<u>CASAS DE CÂMBIO</u>		
		Gorges Ltd.	306.788	
		<u>T O T A L</u>	126.838.933	3,00 % S/Pais
				10,37 % S/S. Paulo

Se há uma desmesurada concentração de poder financeiro em um Estado, no grande Estado que desde o fim do século assumiu a liderança no desenvolvimento nacional, se essa concentração se espalha nos índices já enunciados e nos gráficos deles representativos,

38,44% em 64,
43,20% em 70,
47,96% em 75,
52,86% em 76,

e se essa concentração se acelera a olhos vistos, como é intuitivo, ela se processa ao mesmo passo em que declinam os demais Estados, inclusive aqueles outrora florescentes, importa salientar que, fenômeno semelhante, ocorre também e paralelamente no próprio Estado de São Paulo.

Concentração dentro de São Paulo

BANESPA e BRADESCO

O Senado há de compreender que não faça análise completa dos bancos paulistas pois não teria sentido; limitar-me-ei a examinar um fato, mas fato que me parece da maior significação.

Em 1964, e desde muito, o Banco do Estado de São Paulo, BANESPA, ocupava o 1º lugar entre todos os bancos paulistas e entre os bancos brasileiros, excluído o Banco do Brasil. No mesmo ano, o Banco Brasileiro de Descontos, BRADESCO, situava-se em 2º lugar no Estado e em 5º lugar do País, e era grande a diferença entre eles.

Em 1970, o BANESPA continuava sendo o 1º em São Paulo e no Brasil, enquanto o BRADESCO passava a ser o 2º também no Brasil, quando era o 5º, em 64.

Em 1975, porém, o BRADESCO destronava o Banco do Estado de São Paulo — BANESPA — de sua veterana sobrança para uma segunda posição tanto no cenário estadual, como no plano nacional. Isto é muito, mas não é tudo. É digno de atenção a linha evolutiva de ambos os estabelecimentos, uma no sentido do crescimento, outra no do declínio. Melhor do que as palavras, fala o quadro seguinte, e com ele os gráficos correspondentes:

Percentual sobre os depósitos bancários no Estado de São Paulo:

	BRADESCO	BANESPA
1960	8,25%	26,70%
1964	8,94%	14,58%
1970	16,97%	20,90%
1975	24,07%	17,32%
1976	22,93%	14,24%

Agora, veja o Senado a evolução do percentual sobre os depósitos bancários do País:

1960	3,19%	10,31%
1964	3,43%	5,60%
1970	6,74%	8,31%
1975	11,54%	8,31%
1976	12,12%	7,52%

Quer dizer que enquanto o Banco do Estado de São Paulo teve uma queda de 47% de 1960 a 1976, o BRADESCO teve um aumento de 178% no mesmo período:

B R A D E S C O

AN O	Lugar ocupa- do no País	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	Percentu- al s/o País	Percentual s/o Estado de S.Paulo
1.960	79	16.178.899	3,19 %	8,25 %
1.964	59	109.297.793	3,43 %	8,94 %
1.970	29	1.708.763	6,74 %	16,97 %
1.975	19	15.421.827	11,54 %	24,07 %
6/1.976	19	17.304.567	11,41 %	21,78 %
12/76	19	22.122.739	12,12 %	22,93 %

OBSERVAÇÃO: Aumento em 16 anos - 178 % -

BANCO DO ESTADO
DE SAO PAULO

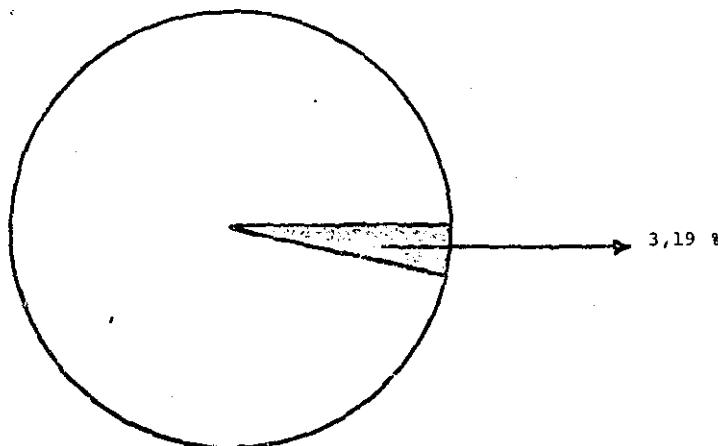
AN O	Lugar ocupa- do no País	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,00)	Percentu- al s/o País	Percentual s/o Estado de S.Paulo
1.960	19	52.338.385	10,31 %	26,70 %
1.964	19	178.206.482	5,60 %	14,58 %
1.970	19	2.107.631	8,31 %	20,90 %
1.975	29	11.100.752	8,31 %	17,32 %
6/ 76	29	12.124.118	8,00 %	15,25 %
12/76	29	13.740.163	7,52 %	14,24 %

OBSERVAÇÃO: Redução em 16 anos - 47 % -

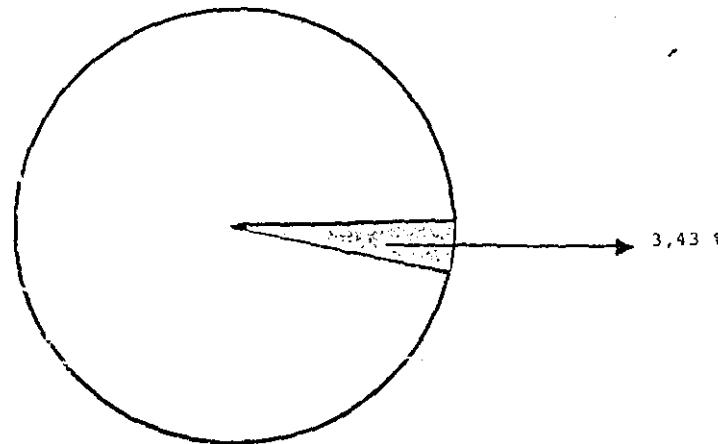
Março/1977

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO
BRADESCO
TODA RELAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO PAÍS DE 31.12.60 A 31.12.1964

1960

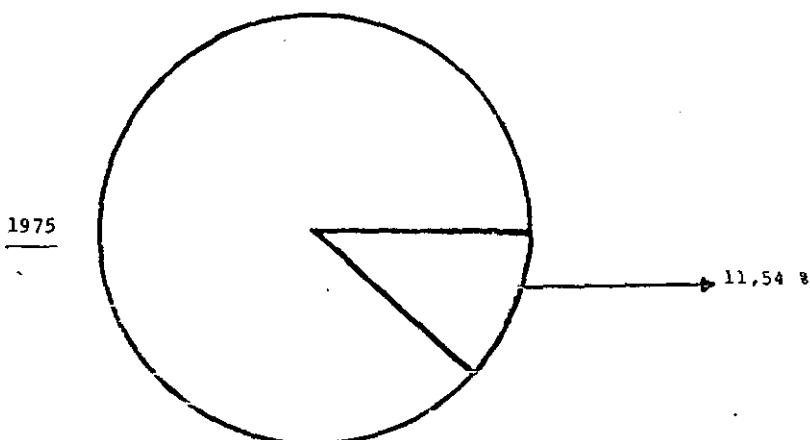
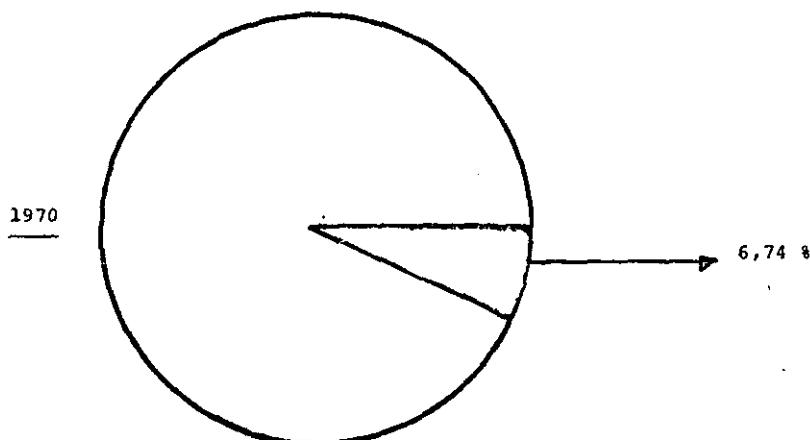


1964

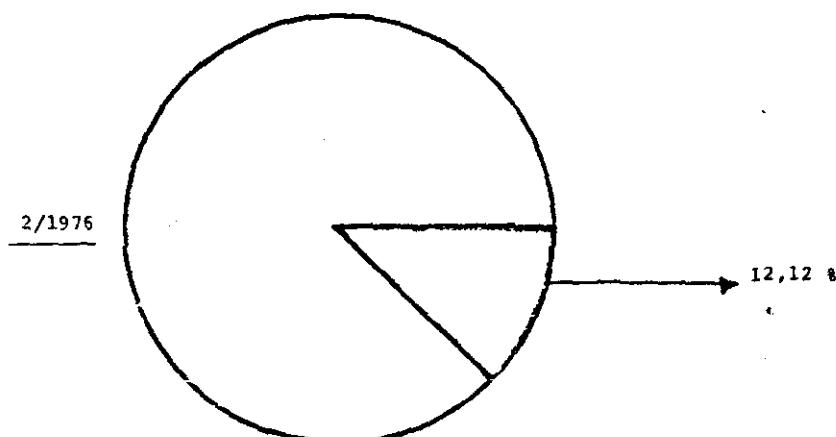
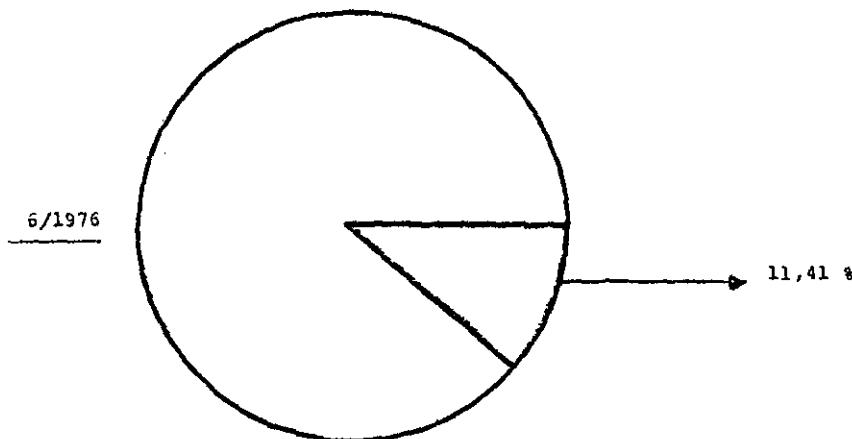


BRASCO/1977

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO
BRADESCO
COM RELAÇÃO AOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO PAÍS DE 31.12.70 A 31.12.75



Evolução dos Depósitos Bancários do
BRADESCO
com relação aos depósitos bancários do País de 30.06.1976 a 31.12.1976



MARÇO/1977

Como se verifica, uma nítida inversão de posições. Em 1960, o BANESPA tinha 26,70% dos depósitos do Estado de São Paulo e o BRADESCO, 8,25%; em 1976, o BRADESCO tem 22,93% e o BANESPA, 14,24%.

Relativamente aos depósitos em todo o País, em 1960, o BANESPA tinha 10,31% e o BRADESCO, 3,19%; em 1976, o BRADESCO detinha 12,12%, enquanto o BANESPA apenas 7,52%.

Qual a explicação para o vertiginoso crescimento de um banco privado e para o acentuado declínio de um banco estatal, ainda que com a participação acionárias de particulares?

Creio que a melhor resposta deve ser dada pelos responsáveis pela política adotada, sem excluir a administração de São Paulo e do Banco do Estado de São Paulo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Ouço, com prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Vejo que V. Ex^e chega quase ao final de seu pronunciamento que é, efetivamente, impressionante. Essa concentração poderia ser o resultado de um processo natural. As regras de mercado, muitas vezes, são perversas, e a chamada mão invisível de Adam Smith quase sempre favorece a concentração, quando não há a ação corretiva do Governo, do Estado, para evitar essa concentração, que a mim me parece — e acho que a V. Ex^e também — desaconselhável. Mas os números que V. Ex^e apresenta são tão chocantes que esse processo, a configurar-se na profundidade, na intensidade, com que V. Ex^e nos apresenta em tão curto período, não pode ser, de maneira nenhuma, apenas um processo natural, ainda que com as falhas do Governo, da sua não correção. A hipótese a que V. Ex^e aludiu, de uma política de medidas governamentais favorecendo essa concentração, a esta altura, parece-me de uma evidência clamorosa. E pergunto a V. Ex^e e à Casa se essa política, dando esses resultados no sistema financeiro, não se constitui também numa filosofia de Governo que estaria dando resultados paralelos e semelhantes, no setor industrial, no setor agrícola, enfim, em toda a vida econômica do País? Acho extremamente chocante — como disse — o discurso de V. Ex^e, que revela a esta Casa e à Nação o absurdo do processo concentração a que estamos submetidos, e com o favor do Governo. Estou informado de que V. Ex^e fará alusão a esse ponto, de que no processo de absorção dos bancos há muito favor governamental, há financiamentos subsidiados, há verdadeiras doações para grupos financeiros absorverem outros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por isso dizia eu, nobre Senador Roberto Saturnino, que a melhor resposta talvez pudesse ser dada pelos responsáveis pela política adotada.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^e que conclua o seu discurso, pois o tempo já está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Encerrarei imediatamente, Sr. Presidente.

Mas, os dados são de tal eloquência, que dispensam maiores comentários, porque entram olhos a dentro.

Mas, mesmo assim, na sessão de amanhã — se me for dado ocupar a tribuna — procurarei tecer alguns comentários marginais ou complementares ao que até aqui foi dito. Como tive ocasião de observar, trata-se de um discurso mais ou menos descriptivo, porque se limita a levantar dados e colocá-los diante do observador.

Atento à sua advertência, Sr. Presidente, continuo, para encerrar

Vale a pena comparar o poder financeiro de um só banco paulista, o maior deles, com o dos maiores Estados da chamada federação brasileira. Representando 12,12% da totalidade dos depósitos do País, o BRADESCO, em dezembro de 76, só ele, quase se igualava com os depósitos de todos os bancos do Rio de Janeiro, com 13,99%, Estado que ocupa o 2º lugar; o poder do banco paulista praticamente equivalia à soma dos bancos de três Estados brasileiros, que não são os menores da Federação, o Paraná, o Rio Grande do Sul e a Bahia, os quais, somados, atingiam naquela data a 12,86%, quando um banco só tinha 12,12%; e batia, com significativa vantagem, o Estado de Minas Gerais, que declinara para a casa dos 1,11% para 12,12%.

E a propósito convém observar que, faz três dias, a imprensa informava que os depósitos do BRADESCO no dia 24 deste mês de junho haviam alcançado a cifra de 25 bilhões (*Jornal do Brasil*, de 25-6-77, p. 21). 25 bilhões em 24 de junho contra 22 bilhões e 122 milhões em 31-12-76. Antes de fechar o semestre um aumento de 13%. 22 bilhões e 122 milhões em 31-12-76, 25 bilhões em 24 de junho de 77.

De modo que, nesta altura, é possível que só um banco, que um banco só paulista já tenha suplantado os depósitos de todos os bancos do segundo Estado em ordem de grandeza financeira, o Estado do Rio de Janeiro.

O fato está a indicar como o fenômeno apontado tende a tornar-se cada vez mais graúdo.

Para não cansar o Senado com matéria tão insípida, aqui estancio. Limitei-me a registrar o fato, como que fotografando-o, fato para mim surpreendente e alarmante. Pouco versado nestes assuntos, não saberia explicar o fenômeno, que talvez não chegue a constituir enigma para os competentes ou, quiçá, para os melhores informados nos segredos da administração.

Banco do Brasil BRADESCO

Também é interessante observar que, nesse período, 1970/76, os depósitos do Banco do Brasil diminuiram em 9%, caindo de 39 para 30% do total dos depósitos existentes no País, enquanto os depósitos do BRADESCO cresceram de 6,74% para 12,12%, ou seja, cresceram em 79,08%.

E amanhã?

Se hoje a situação é esta, se hoje os bancos de um Estado entesouram e aplicam mais de metade dos depósitos de todo o País, se esse crescimento se avoluma e engrossa de ano para ano, como se verifica dos índices enunciados e dos gráficos apresentados, uma indagação irrompe naturalmente e tem de ser formulada: se esta é a situação atual, qual será ela daqui a 5 anos, daqui a 10 anos? Então qual será o quadro, se o poder que pode tudo, inclusive cerrar as atividades do Congresso e investir-se nas suas atribuições, que pode "reformar" o Judiciário, que pode discriminar os brasileiros e confiscar os seus direitos, se o poder que pode tudo continuar testemunha indolente, cega, surda e muda, em face desse problema, cuja importância nacional é desnecessário acentuar?

É a questão que examinarei na próxima sessão. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. PAULO BROSSARD, EM SEU DISCURSO:*

ANEXO 1

Depositos incaicos en

31 - XII - 60

31 - X 11 - 64

$$3_1 = x n = 3_0$$

$$31 - \times 11 = 25$$

C. - XII - 26

۲۰۰

THE JOURNAL

THE BOSTONIAN SOCIETY

801-112-641

Project Description

19 - 2020-11-07 17:57:110

RESULTS AND DISCUSSION

16 - PARA ELEITO ENTITISTICO, OS BANCOS DO ESTADO SÃO, JAMAIS, AMIGOS DE FUGA, FOI RABO DE GATO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

39 - 352, 511, 1132, 1,711, 251

Cancer in Brazil - aspects of the b

6.11.4

Vencos de Desenvolvimento

48. *Portuguese* and *Spanish* both have
the *present* verb *estar*, but *estar* is
not equivalent to *be* in English. It
means *to be in*, *to be at*, *to be with*,
etc. *estar* is used to express
the *qualitative* *present*—the state
of things, persons, etc., which
exists *now*—in the same way
as *to be* is used in English.
Portuguese *present* verb *estar* is
indefinite and
can *not* be used to
express
the *temporal* *present*.

www.1000000000.com

Situação em 31-12-60

**Relação da Rede Bancária Nacional
por ordem decrescente de volume de
depósitos em 31-12-60**

NO.	DE ORDEN	B A N C O S	RESERVA	VALORES DOL. 100,00 100,000 1 MIL CAS. 1.000,-
1		BO. ESTADO DE SÃO PAULO	SP	52.134.286
2		MA. LANCHES DE MINAS GERAIS	RS	26.462.553
3		MACIONAL DE MINAS GERAIS	SP	22.101.830
4		DE CREDITO FED. LE MINAS GERAIS	RS	20.188.882
5		FORUM SUL	RS	17.466.771
6		GRANDE DE SÃO PAULO	SP	16.530.923
7		BRASILFONTE DE PESQUETAS	SP	16.175.056
8		SO. IND. DE MINAS GERAIS	RS	12.591.720
9		SO. IND. E IND. DE SÃO PAULO	SP	12.531.267
10		DE CREDITO DE SANTOS	PA	10.854.507
11		BO. DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	10.216.221
12		FLU. FED. DA PROGRESSO	PG	12.710.104
13		PIASS. NAT. CITY BANK OF NEW YORK	RS	11.454.523
14		BO. VISTA	RJ	9.155.517
15		COOPESTRE DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	8.521.621
16		DE SÃO PAULO	SP	7.274.723
17		VIPIOT. E AGRIC. DO EST. DE MINAS GERAIS	RS	6.576.621
18		DA PROVINCIA DO PIAUÍ BRASILEIRO	RS	6.321.018
19		IPOTECARIO LAB. BRASILEIRO	RJ	6.305.222
20		DE MINAS GERAIS	PG	6.463.725
21		COMERCIAL DE PARANA	PG	6.303.412
22		COOP. E IND. DE STA. CATARINA	SC	5.362.119

NR.	BA N C O S	ESTADO	MONTEJO DOIS MILH
			ROS (EM CR\$ 1.000,00)
23	DA BAHIA	BA	5.827.373
24	ECONOMICO DA BAHIA	BA	3.611.613
25	DO NORDESTE DO BRASIL	ES	3.777.000
26	PRECIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ES	5.474.000
27	NOVO MUNDO	RJ	5.352.000
28	PORTUGUÊS DO BRASIL	RJ	5.352.000
29	BRASIL DO SÃO PAULO	SP	5.217.100
30	DA AMÉRICA	SP	5.189.700
31	FRANCÊS E ITALIANO P/AMÉRICA DO SUL	SP	5.189.700
32	DE LONDRES E AMÉRICA DO SUL	RJ	5.189.700
33	DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RJ	5.189.700
34	INTERAMERICANO	RJ	5.189.700
35	NACIONAL DO COMÉRCIO	RJ	5.189.700
36	MERCANTIL DE MINAS GERAIS	SP	5.189.700
37	FRANCÊS E BRASILEIRO	SP	5.189.700
38	IBAMOS GUIMARÃES	SP	5.189.700
39	DO POCO	SP	5.189.700
40	AUXILIAR DE SÃO PAULO	SP	5.189.700
41	AMÉRICA DO SUL	SP	5.189.700
42	DO ESTADO DE GUANABARA	RJ	5.189.700
43	MERCANTIL E INDOL DO PARANÁ	PR	5.189.700
44	BANDEIRANTE DO COMÉRCIO	SP	5.189.700
45	INDOL E COMIL DO SUL	RJ	5.189.700
46	PAULISTA DO COMÉRCIO	SP	5.189.700
47	THE FIRST BANK OF BOSTON	RJ	5.189.700
48	AMERICAIS ARAGUAIA	RJ	5.189.700
49	AMERICAIS DO NORDE	RJ	5.189.700
50	AMERICAIS MERCANTIL	RJ	5.189.700
51	DO COMÉRCIO	RJ	5.189.700
52	FEDERAL DE LIMA	SP	5.189.700
53	NACIONAL DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO	SP	5.189.700
54	ULTRAMERICO BRASILEIRO	RJ	5.189.700
55	SUL AMERICANO BRASILEIRO	SP	5.189.700
56	NACIONAL DE PERNAMBUCO	PE	5.189.700
57	MOSCOW DO COM. E INDUSTRIA	SP	5.189.700
58	REAL DO CANADA	SP	5.189.700
59	RIBEIRO JUVENTINA	SP	5.189.700
60	A. E. CARVALHO	SP	5.189.700
61	COM. E IND. DE PERNAMBUCO	PE	5.189.700
62	DO ESTADO DO PARANA	PR	5.189.700
63	CRÉDITO E COM. DE MINAS GERAIS	SP	5.189.700
64	MERCANTIL DE MATERIAIS	RJ	5.189.700
65	DO CRÉDITO NACIONAL	RJ	5.189.700
66	FARO	SP	5.189.700
67	BILDE HORIZONTE	ES	5.189.700
68	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	5.189.700
69	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
70	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
71	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
72	INTERBANCARIO	RJ	5.189.700
73	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
74	INTERBANCARIO	RJ	5.189.700
75	INTERBANCARIO	RJ	5.189.700
76	INTERBANCARIO DE FÍSICAS E COMÉRCIO	RJ	5.189.700
77	INTERBANCARIO DE CÂMBIO E STACATIBRA	RJ	5.189.700
78	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
79	A. ITAÚ DO RIO DE JANEIRO	RJ	5.189.700
80	INTERBANCARIO DO BRASIL	SP	5.189.700
81	INTERBANCARIO DO BRASIL	ES	5.189.700
82	NACIONAL DO COMÉRCIO DE MATERIAIS	PE	5.189.700
83	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
84	OLIVEIRA FÔYO	RJ	5.189.700
85	DO FORTALEZA DO ESTADO DA BAHIA	BA	5.189.700
86	INTERBANCARIO DO BRASIL	SP	5.189.700
87	INTERBANCARIO DO BRASIL	SP	5.189.700
88	MERCANTIL DO BRASIL DE JAMAÍCA	RJ	5.189.700
89	DE CRÉDITO COMERCIAL	SP	5.189.700
90	SAS HEPES	SP	5.189.700
91	DA CÂMARA DO RIO DE JANEIRO	RJ	5.189.700
92	DO ESTADO DE SANTA CATARINA	RJ	5.189.700
93	BORGES	SP	5.189.700
94	S. CASALHOS	SP	5.189.700
95	IND. DE CÂMBIA SPANIE	PE	5.189.700
96	THE BANK OF TOKYO	RJ	5.189.700
97	SOTTO MARTE	RJ	5.189.700
98	DO TRABALHO ITALO BRASILEIRO	SP	5.189.700
99	INTERBANCARIO MERCANTIL	SP	5.189.700
100	INTERBANCARIO	RJ	5.189.700
101	ALIANÇA DE SÃO PAULO	SP	5.189.700
102	ARZELLA DE SETE LAGAS	ES	5.189.700
103	BAZZA	RJ	5.189.700
104	COM. E IND. DO BRASIL	RJ	5.189.700
105	POBLAR	RJ	5.189.700
106	WILAS	SP	5.189.700
107	APC PECUÁRIO DE CAMP. GRANDE	PR	5.189.700
108	DE CURITIBA	PR	5.189.700
109	CEARENSE DA COM. E INDUSTRIA	PR	5.189.700
110	DE ILHEUS	PR	5.189.700
111	REAL BRASILEIRO	RJ	5.189.700
112	INCUBILARIO E COMERCIAL	RJ	5.189.700
113	DE CRÉDITO PESSOAL	RJ	5.189.700
114	LEME FERREIRA	SP	5.189.700
115	MERCANTIL PAN AMERICANO	SP	5.189.700
116	FINANCIADOR	RJ	5.189.700
117	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
118	DE CRÉDITO FLORAL LTC. - COOP.	RJ	5.189.700
119	ALMEIDA MAGALHÃES	RJ	5.189.700
120	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
121	DE SÃO PAULO DO SUL	SP	5.189.700
122	AUXILIAR DO COMÉRCIO	PE	5.189.700
123	RIBEIRO CARVALHO	SP	5.189.700
124	AGRICOLA DA CANTAGALO	RJ	5.189.700
125	ANTONIO DE QUEIROZ	SP	5.189.700
126	MAT. FU	RJ	5.189.700
127	MARQUES FRANCO	SP	5.189.700
128	LEONIDES MOURA	SP	5.189.700
129	COSTA NORTEIRO	RJ	5.189.700
130	FRIZZO	SP	5.189.700
131	DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	5.189.700
132	MERCANTIL SÉCERIFER	SP	5.189.700
133	LITO PIMENTEL	RJ	5.189.700
134	TOFOL ALFONSE	RS	5.189.700
135	DA ADMINISTRAÇÃO	RJ	5.189.700
136	INTERBANCARIO DO BRASIL	SP	5.189.700
137	INTERBANCARIO DO BRASIL	SP	5.189.700
138	INTERBANCARIO DE GERAIS	SP	5.189.700
139	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
140	INTERBANCARIO DO RIO DE JANEIRO	SP	5.189.700
141	COM. E INDUSTRIAL DO BRASIL	SP	5.189.700
142	INTERBANCARIO DA GERAIS	SP	5.189.700
143	INTERBANCARIO DE MATO GROSSO	SP	5.189.700
144	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
145	INTERBANCARIO	SP	5.189.700
146	INTERBANCARIO DO JAHU	SP	5.189.700
147	DO TEIXEIRAS MINEIRO	PE	5.189.700
148	COMÉCIA CIMA CIMA	SP	5.189.700
149	DO COMÉRCIO DO CAFE	RJ	5.189.700
150	DO COMÉRCIO REAL DO RIO	RS	5.189.700

NR DE ORDEN	B A N C O S	ESTADO	MONTANTE DOS DIAS SITIOS (EM CR\$ 1.000,-)	NR DE ORDEN	B A N C O S	ESTADO	MONTANTE DOS DIAS SITIOS (EM CR\$ 1.000,-)
151	INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO	PE	172.912	271	DE EXPANSÃO COM. E IND.	RJ	53.270
152	OPERACOES MERCANTIS	RJ	172.535	272	S. GURGEL	RN	40.950
153	GERAL DO COMERCIO	SP	172.012	273	VICENTE FIORILLO	PR	35.803
154	INOSOCO CASIOP	RJ	160.070	274	J. E. DA SILVA LEÇA QTD.	SP	33.960
155	MERCANTIL DE PERNAMBUCO	PE	160.026	275	GERHARD STEIN	SC	33.210
156	INTERCAMPO NACIONAL		159.819	276	RAUL DE PAULA E SILVA	MG	32.724
157	PRADO VASCONCELOS JR.	RJ	156.179	277	J. COELHO	SP	31.017
158	DA REPUBLICA	SP	151.111	278	DE SÃO CARLOS	RJ	30.900
159	PATRIARCA DO BRASIL	SP	143.935	279	FINANCIARIAL IMOBILIARIA	RS	26.127
160	METROPOLITANO DE CRED.MERCANTIL	RJ	143.621	280	FREDERICO HERTZ	RJ	23.325
161	DA CIDADE DE SANTOS	SP	141.770	281	SUL AMERICANA	RJ	23.127
162	CONL. DO ESTADO DE GOIAS	GO	132.802	282	BRASILEIRO DE DESCONTOS	RJ	21.860
163	DE CREDITO POPULAR DA BAHIA	BA	131.076	283	ARCEMIRIO DORDI	SP	24.012
164	ANCHIETA	SP	127.977	284	COMERCIAL BANCARIA	RJ	22.740
165	CONTINENTAL	RJ	125.900	285	DA AVAÇARIA DO NORTE DO PARANA	PR	21.106
166	MEBLAR	RJ	122.652	286	BERING LTD.	RJ	20.956
167	DO COMERCIO DA PRODUÇÃO	GO	122.027	287	D. BEIRITZ & CIA.	ES	18.978
168	ECONOMICO DE SAO PAULO	SP	118.856	288	SOCIAL DO CREDITO LTD.	RJ	18.598
169	IPAFANGA	SP	118.273	289	GORGES LTD.	BA	17.630
170	HYGRO CALIFRIO	SP	117.171	290	AUXILIAR DO COM. DE SAO PAULO	SP	16.294
171	IBAS INDUSTRIAS	RJ	115.306	291	DE CREDITO E DEPOSITOS	RJ	15.319
172	SANTA CRUZ	RJ	110.800	292	SEBRAE SANTOS	RJ	15.311
173	ECONOMICO NACIONAL	RJ	109.026	293	ALBERTO BEHAR	RS	8.945
174	COLONIAL DE SAO PAULO	SP	107.221	294	A COMPENSADORA	RS	8.493
175	DA LAVOURA E CONL. DO EST. DE SAO PAULO	SP	106.094	295	HENNING SA.	RS	8.405
176	DA ALTA SOROCABA	SP	105.400	296	ROCHA MIRANDA FILHOS & CIA.	RJ	7.750
177	ECONOMICO DE MINAS GERAIS	GO	105.207	297	DE CREDITO MUNICIPAL	RJ	5.000
178	MONTEIRO DE CASTRO	RJ	99.912	298	ALMEIDA LTD.	SP	3.307
179	RIOGRANDEENSE DE EXPAN. ECONOMICA	RJ	95.175	299	HOURA ANDRADE	SP	3.004
180	BRASAO DE SAO PAULO	SP	95.011	300	NOVA ERA	SP	2.328
181	DO COMERCIO IMPORTADOR	SP	92.222	301	INTERACIONAL	RJ	2.261
182	ACORD. PEC. DO ESTADO DE GOIAS	GO	82.222	302	GRANADA LTD.	RJ	1.946
183	DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIS	ES	82.124	303	BORDALDO BREHMA	RJ	1.436
184	RURAL DO PARANA LTD. - CEDOP	PR	51.023	304	DE CREDITO IND. E COML.	RJ	1.063
185	FAZENDA DO RIO DE JANEIRO	RJ	50.324	305	F. ORAGA & IRMÃO	RJ	987
186	ACERCO PARDO	SP	50.117	306	NORTE UNIDO	RJ	527
187	NACIONAL DE DESCONTOS	RJ	77.002	307	EXCELSIOR DE SAO PAULO	SP	98
188	DUMONT	GO	75.000	308	COMERCIAL FRASILEIRA	RJ	23
189	DA CIDADE DE SALVADOR	GO	72.101	309	LOTHAR STHEINLE & CIA.	SP	119.679
190	DOS IMPORTADORES DE FORTALEZA	CE	67.202	310	BORTONI LTD.	RS	119.679
191	AUXILIAR DA PRODUÇÃO	PJ	65.127	311	CIA. RIOGRANDE DE EXPANSAO ECONOMICA	RJ	119.679
192	CIVIA	RJ	64.937	312	CREDIT FONCIER DU DRESSEL ET AMER. SUD	RS	119.679
193	DO PAIS	RJ	64.770	313	GAL. FOTOC. ACCEPTANCE COOP.	SP	119.679
194	COMERCIAL	RJ	62.942	314	SAIPAIO NORILKA FILHO & CIA.	SP	119.679
195	PAGAO	SP	62.832				2.538.093
196	DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	62.240				507.830.872
197	AGRICOLA DA ALTA ROGIANA	SP	60.214				
198	REAL DE SAO PAULO	SP	59.264				
199	PAULISTANO	SP	56.158				
200	DA CIDADE DE JUIZ DE FORA	GO	56.014				
201	DA CAPITAL	RJ	55.901				
202	DE CREDITO NORTE-SUL-SCRL-	RJ	54.713				
203	ARAUSO	RJ	54.634				
204	DE LA NACION ARGENTINA	RJ	54.576				
205	MERCANTIL DO BRASIL	RJ	53.847				
206	INDUSTRIAL DE SAO PAULO	SP	51.507				
207	FIGUEIREDO	SP	51.283				
208	ALFAZOL BRASILEIRO	RJ	47.861				
209	PIRATINHABA	SP	44.325				
210	METROPOLITANO-SCRL-	RJ	42.878				
211	WANDEL DE CARMALHO	GO	42.402				
212	ACRO PASTORIL DE MINAS GERAIS	RJ	41.815				
213	REGIONAL	RJ	39.132				
214	AUXILIAR DE CREDITO	RJ	37.987				
215	HAUA	RJ	37.601				
216	NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	RJ	36.611				
217	INDUSTRIAL BRASILEIRO	RJ	35.666				
218	NACIONAL DE CREDITO LTD.	RJ	35.751				
219	COMERCIAL AGRICOLA DO PIAUÍ	PI	35.575				
220	DE RESENDE	RJ	35.316				
221	ATLAS	SP	32.769				
222	GOIANO DE DESCONTOS	GO	32.100				
223	DA PRODUÇÃO DO EST. DE SAO PAULO	SP	31.100				
224	MARCHESI	RJ	30.541				
225	DA SABADARA	RJ	29.174				
226	INDUSTRIAL DO DESTE	GO	27.101				
227	DE ITAPEROI	RJ	27.000				
228	MERCANTIL DA METROPOL	SP	27.000				
229	CREDITO AGROPEC.PAST. DO PANTANAL DO MT	MT	26.610				
230	DE JIRAI	GO	23.995				
231	FRANCISCO TELLES	PR	22.633				
232	DE CREDITO SOLAR -SCRL-	RJ	22.203				
233	DO JUAZEIRO	CE	22.160				
234	REAL UNIDO	RJ	21.776				
235	PAH AMERICANO	RJ	20.473				
236	DE PARAHIBA	PI	19.803				
237	DE CREDITO EXCELSIOR -SCRL-	RJ	18.143				
238	DE CREDITO EXCELSIOR -SCRL-	SP	18.084				
239	DE CREDITO DA METROPOL-SCRL-	SP	17.300				
240	INDEPENDENCIA	SC	16.091				
241	SUL DO BRASIL	RJ	15.172				
242	UNIVERSAL	RJ	14.231				
243	PONTIFIESENSE	RJ	14.231				
244	DO COM. IND. DO RIO DE JANEIRO	RJ	13.700				
245	EXPANSAO E INDL. DE SAO PAULO	SP	13.673				
246	FEIRELES	SP	13.603				
247	ACRO COMERCIAL DE SAO PAULO	RJ	12.757				
248	AMERICANO DE CREDITO	RJ	12.471				
249	AUTOCASTRO	RJ	12.200				
250	FIGUEIREDO ROCHA	RJ	11.855				
251	NACIONAL PAULISTA	SP	11.269				
252	CRUZIDO DO SUL DE SAO PAULO;	SP	11.100				
253	EXCELSIOR LTD.	RJ	10.931				
254	NACIONAL DA CIDADE DE SAO PAULO	RJ	10.700				
255	URUGU MERCANTIL	RJ	10.698				
256	ACRO MERCANTIL	AL	7				
257	DO ESTADO DA PARAIANA	PR	7				
258	MOREIRA COHES	PA	7				
259	NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO	RJ	7				
260	NACIONAL DO DESENVOLV. ECONOMICO	RJ	7				
	CASAS BANCARIAS						
261	CXA. CRED. MOBILIAR. DE PERNAMBUCO	PE	691.904				
262	F. MATARAZO	SP	554.723				
263	PERNAUCA	PE	181.323				
264	RIO BRANCO	RJ	104.414				
265	BRASCO & CIA. LTD.	SP	71.679				
266	IRMÃOS HALZONI	SP	59.723				
267	METROPOL	SP	58.424				
268	NOVA AMERICA	SP	56.972				
269	MARINHO	RJ	54.856				
270	MONERD	RJ	54.315				
			505.300.799				
				121	DE SÃO CAETANO DO SUL	RJ	311.302
				123	RIBEIRÃO CARVALHO	SP	294.350
				125	ANTONIO DE QUEIROZ	RJ	200.373
				127	LEONIDAS FERREIRA	SC	285.370
				128	TRIZZIO	RS	247.362
				130	INTERESTADUAL DO BRASIL	SP	243.953
				132	REAL DO PROGRESSO	PR	190.997
				134	JULIO ARROYO	RJ	199.643
				146	MELHORAMENTO DO JAHU	SC	172.019
				148	GERAL DO COMERCIO	ES	151.411
				150	DA REPUBLICA	RS	143.835
				152	PATRIARCA DO BRASIL	RJ	141.879
				154	DA CIDADE DE SANTOS	SP	127.977
				156	ANCHIETA	SP	118.856
				168	ECONOMICO DE SAO PAULO	SP	

/Setembro/1976

SÃO PAULO -1

31.12.1964 SE-939

Nº de ordem geral	Nº de ordem Estado	BANCOS	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
169	57	IPIRANGA	116.273
170	58	HYGINO CALEGARO	117.187
174	59	COLONIAL DE SÃO PAULO	107.333
175	60	DA LAVOURA E COH. DO EST. DE S.P.	106.084
176	61	DA ALTA SOROCABA	105.400
180	62	BRAZÃO DE SÃO PAULO	90.616
181	63	DO COM. IMPORTADOR	89.527
		Continua	
187	64	EICERIO PRADO	77.662
196	65	PAGAO	62.832
198	66	AGRICOLA DA ALTA MOGIANA	60.214
199	67	REAL DE SÃO PAULO	59.264
200	68	PAULISTANO	56.158
207	69	INDUSTRIAL DE SÃO PAULO	51.507
208	70	FIGUEIREDO	47.283
210	71	PIRATININGA	35.116
222	72	ATLAS	32.100
224	73	DA PRODUÇÃO DO EST. DE S.PAULO	31.815
225	74	PERCHESI	18.084
239	75	DO CREDITO DA METROPOLE-SCRL	17.388
240	76	INVESTIMENTO	7.819
245	77	EXPANSÃO IND. DE SÃO PAULO	6.053
246	78	AGRO COMERCIAL DE SÃO PAULO	3.269
251	79	NACIONAL PAULISTA	NIHIL
252	80	CRUZIFIRO DO SUL	NIHIL
254	81	NACIONAL DA CIDADE DE S.PAULO	NIHIL
		195.112.634	
		CASAS BANCÁRIAS	
262	82	F. MATARAZZO	554.743
265	83	BRANCO CIA. LTDA.	21.679
266	84	TRIMAS HALZONI	59.723
267	85	METROPOLE	58.666
268	86	IND. AMÉRICA	56.972
277	87	J. LIMA DA SILVA LEÇA LTD.	33.980
278	88	J. COELHO	31.017
283	89	DE SÃO CARLOS	30.920
290	90	ARCENIO BORRI	24.812
299	91	AUXILIAR DO COH. DE SÃO PAULO	16.294
300	92	MOURA ANDRADE	3.307
301	93	NOVA ERA	3.004
307	94	INTERACIONAL	2.328
310	95	EXCELSIOR DE SÃO PAULO	527
313	96	BORTMANH	NIHIL
	97	GAL. MOTORS ACCEPTAH. COOP. SA.	NIHIL
		947.972	
		TOTAL DOS DEPÓSITOS NO ESTADO	196.060.606
			32.60 %
			S/PAÍS

IE/Setembro/1976
Porto Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS - 2 -

31.12.1900

Nº de ordem geral	Nº de ordem Estado	BANCOS	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
2	1	DA LAVOURA DE MINAS GERAIS	29.487.083
3	2	NACIONAL DE MINAS GERAIS	20.001.630
4	3	DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS	20.158.822
5	4	MOREIRA SALLES	17.466.271
8	5	COM. IND. DE MINAS GERAIS	12.076.868
12	6	INDUSTRIAL DA PRODUÇÃO	6.978.564
17	7	HIPOT. E ACIG. DO EST. DE M. GERAIS	6.583.745
20	8	DE MINAS GEFISCO	4.367.439
36	9	MERCANTIL DE MINAS GERAIS	1.531.451
58	10	RIFICERO JACINTINA	1.326.539
63	11	CRÉDITO E EDIF. DE MINAS GERAIS	1.076.635
67	12	BELO HORIZONTE	620.164
82	13	NACIONAL DO COH. DE MINAS GERAIS	423.699
102	14	AGRICOLA DE 7 LAGOS	239.219
138	15	COMERCIAL DE MINAS GERAIS	185.328
147	16	DO ESTIAGEM MINEIRO	122.117
167	17	DO COM. E DA PRODUÇÃO	105.907
177	18	ECONOMICO DE MINAS GERAIS	76.506
189	19	SUDOC	56.014
201	20	DA CIDADE DE JUIZ DE FORA	42.404
213	21	AGRO FASE. DE MINAS GERAIS	29.124
227	22	MERCADO DO OESTE	23.995
231	23	DE MIRAI	11.231
243	24	PONTENDENSE	
		137.790.952	
		CASAS BANCÁRIAS	
276	25	RAUL DE PAULA E SILVA	32.734
298	26	ALMEIDA LTD.	5.850
		37.784	
		TOTAL ESTADO	137.828.646
			27.14 %
			S/ESTADO

IE/Setembro/1976
Porto Alegre

Nº DE ORDEN GERAL	Nº DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
13	1	FIRST N. CITY BANK OF N.YORK	11.491.143
14	2	BOCA VISTA	9.586.518
19	3	HIPOTEC. LGA BRASILEIRO	6.168.792
26	4	PREDIAL DO EST. DO RIO DE JANEIRO	5.422.092
27	5	NOVO UNICO	5.342.831
28	6	PORTUGUES DO BRASIL	5.101.577
32	7	DI LOURES IND. DO SUL	3.501.227
42	8	UNICO DA GUANABARA	2.810.797
47	9	THE FIRST N. BANK OF BOSTON	2.601.221
51	10	ABRADEB ARBITRO	2.535.120
54	11	DO COMERCIO	2.316.618
58	12	ULTRAMARIN BRASILEIRO	1.674.445
64	13	REPARTIL DO CAXIAS	1.283.467
68	14	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1.070.670
69	15	HOLDADS UNICO	1.050.521
71	17	LEUCHT	1.011.250
72	18	OPERADOR	990.192
75	19	DELAMARE	726.370
76	20	GERAL DE FINANÇAS E COMÉRCIO	723.430
79	21	ALIANCA DO RIO DE JANEIRO	669.800
84	22	OLIVEIRA POLO	606.439
87	23	DE CREDITO FEDERAL	587.370
88	24	MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO	547.942
91	25	DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	531.690
93	26	BOGIES	519.827
95	27	THE BANK OF TOKYO	515.235
98	28	SAINT LAMAR	470.997
103	30	DE CREDITO MERCANTIL	444.610
104	31	COHLE E INDU. DO BRASIL	421.935
105	32	PROLAR	417.893
111	33	REAL BRASILEIRO	362.647
112	34	IMOBILIARIO E COMERCIAL	352.571
113	35	DE CREDITO PESSOAL	340.554
116	36	FINANCIAS	326.684
118	37	CREDITO FEDERAL LTD. - CCPB	319.966
119	38	ALMEIDA MAGALHÃES	316.778
124	39	AGRICOLA DE CANTAGALO	314.906
126	40	PARETO	291.160
129	41	DA COSTA NORTEIRO	271.323
133	42	LEU PINEHURST	254.983
138	43	DE CONDEIRO	227.005
140	44	COM. E AGRICOLA DO BRASIL	220.231
141	45	DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO	219.875
149	46	DO COMÉRCIO DO CAFÉ	181.821
152	47	OPERACOES MERCANTIS	172.539
154	48	HOSCOSE DO CASTRO	160.070
156	49	INTERCAMBIO NACIONAL	159.019
157	50	PRADA VASCONCELOS JR.	150.159
160	51	METROPOL DO CREDITO MERCANTIL	143.681
165	52	CONTINENTAL	125.998
176	53	NEBLA	115.359
177	54	DAS INDUSTRIAS	110.399
172	55	SANTA CRUZ	102.051
178	56	ECONOMICO NACIONAL	98.913
185	57	NACIONAL DO RIO DE JANEIRO	80.304
186	58	DO METROPOL DO RIO DE JANEIRO	80.177
188	59	NACIONAL DE DESCONTOS	74.685
192	61	AUXILIAR DA PRODUÇÃO	65.172
193	62	CIVIA	64.922
194	63	DO PAIS	64.209
195	64	COMERCIAL	52.942
		55.901	
202	65	DA CAPITAL	54.713
203	66	DE CREDITO NOR-SUL-SCRL	54.034
204	67	ARAUJO	54.572
205	68	DE LA NACION ARGENTINA	53.847
206	69	MERCANTIL DO BRASIL	53.061
209	70	ISRAELITA BRASILEIRO	44.325
211	71	MARCO DE CARVALHO	42.875
212	72	REGIONAL	41.815
213	73	AUXILIAR DE CREDITO	39.193
216	74	IRAU	37.987
217	75	CACIONAL DE IR. E COMERCIO	36.001
218	76	INDUSTRIAL BRASILEIRO	36.671
219	78	MACIONAL DE CREDITO LTD.	35.866
221	79	DE RESERVA	35.675
226	80	DAIRY USA	30.541
228	81	DE HETHERY	27.510
232	82	MERCANTIL DA METROPOLE	27.145
233	83	DE CREDITO SOLAR-SCRL	22.203
235	84	REAL UNICO	20.729
236	85	PAN AMERICANO	20.472
238	86	DE CREDITO EXCELSIOR-SCRL	18.143
242	87	UNIVERSAL	13.476
244	88	DO COM. E IND. DO RIO DE JANEIRO	9.432
248	89	AMERICANO DE CREDITO	5.287
249	90	AUTOCASTRO	3.471
250	91	FIGUEIREDO ROCHA	3.195
253	92	EXCELSIOR LTD.	MINIL
255	93	UNIRIO MERCANTIL	MINIL
		84.553.569	
		CASAS BANCÁRIAS	
254	94	RIO BRANCO	104.414
259	95	MARIJU	54.856
270	96	MONERO	54.315
271	97	DE EXPANSAO COMIL E INDL.	53.270
279	98	FINANCIAL IMOBILIARIA	20.337
281	99	SUL AMERICANA	11.122
282	100	BRASILEIRIA DE DESCONTOS	24.860
284	101	COMERCIAL BANCARIA	22.740
285	102	BERING	20.956
288	103	SOCIED. DE CREDITO	18.698
291	104	DE CREDITO E DEPOSITOS	15.319
292	105	SEABRA SANTOS	15.311
293	106	ALBERTO BEHAR	8.943
294	107	A COOPERADORA	8.405
295	108	ROCHA MIRANDA FILHOS LTD.	7.650
297	109	DE CREDITO MUNICIPAL	7.650
302	110	GERALDO LTD.	2.261
303	111	BORDALINO BREHMA	1.946
304	112	DE CREDITO ECOLE E COHL.	1.436
305	113	F.BRAGA E IRIBIO	1.063
306	114	NORTE UNICO	987
308	115	COMERCIAL BRASILEIRA	98
309	116	LOTHAR SYNEINHAL & CIA.	23

NO DE ORDEN GERAL	NO DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPOSITOS (CRS 1.000,-)
312	117	CREDIT FONCIER DU BRESIL ET A.S.	MINSL 477.748
		TOTAL ESTADO	05.031.316
			16.74 % S/PÁTS 43,95 % S/ESTADO

/Setembro/1976
Porto Alegre

ESTADO DO ESTADO	TOTAL DO ESTADO	12.468.472
7	12.354.667	2,46 % S/PÁTS 6,36 % S/S.PAUL
10	12.354.667	2,43 % S/PÁTS 6,30 % S/S.PAUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - 4 -

31.12.1960

NO DE ORDEN GERAL	NO DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPOSITOS (CRS 1.000,-)
18	1	DA PROVÍNCIA DO RIO G.D. SUL	6.921.013
33	2	DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4.696.566
35	3	NAZARÉ DO COMÉRCIO	4.036.672
49	4	IND. E COM. DO SUL	3.712.328
50	5	AGRICOLA MERCANTIL	2.568.128
341	6	PORTO ALEGRE S.F.	253.448
50	7	DE CRÉDITO REAL DO POS.	179.932
79	8	RIOGRANDENSE DE EXPLORACION	95.115
			23.168.296
		CASAS BANCARIAS	
80	9	FREDERICO MENTZ	25.365
95	10	HERHINC	8.493
			33.858
		TOTAL DO ESTADO	23.202.154
			6,57 % S/PÁTS
			11.83 % S/S.PAUL

ESTADO DA BAHIA - 5 -

31.12.1960

NO DE ORDEN GERAL	NO DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPOSITOS (CRS 1.000,-)
23	1	DA BAHIA	5.827.328
24	2	ECONÔMICO DA BAHIA	5.655.713
85	3	FOIMENTO DO EST. DA BAHIA	603.856
110	4	DE ILHEUS	374.293
135	5	DA ADMINISTRAÇÃO	248.626
148	6	CORRÊA RIBEIRO	192.814
163	7	DE CRED. POPULAR DA BAHIA	130.076
190	8	DA CIDADE DE SALVADOR	67.005
			13.037.531
		CASAS BANCARIAS	
289	9	GOPGÉS LTD.	17.070
			13.105.471
		TOTAL DO ESTADO	2,58 % S/PÁTS
			6,78 % S/S.PAUL

/Setembro/1976

ESTADO DO PARANÁ - 6 -

31.12.1960

NO DE ORDEN GERAL	NO DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPOSITOS (CRS 1.000,-)
21	1	COMERCIAL DO PARANÁ	6.309.312
43	2	MERCANTIL E IND. DO PARANÁ	3.487.800
62	3	DO ESTADO DO PARANÁ	1.498.811
708	4	MERC. F. DE PARANÁ E SUL CATARIN	716.811
184	5	DE TUR. TIBA	384.053
232	6	RURAL DO PARANÁ LTD.-COOP.	81.983
	7	FRANCISCO TELLES	22.633
			12.411.493
		CASAS BANCARIAS	
273	8	VICENTE FIDILLI	35.823
285	9	DA LAVOURA DO NORTE DO PARANÁ	21.106
			56.939

/Setembro/1976

ESTADO DO ESTADO	TOTAL DO ESTADO	12.468.472
9	12.468.472	2,46 % S/PÁTS 6,36 % S/S.PAUL
10	12.468.472	2,43 % S/PÁTS 6,30 % S/S.PAUL

ESTADO DO ESTADO	TOTAL DO ESTADO	12.468.472
10	12.468.472	2,46 % S/PÁTS 6,36 % S/S.PAUL

/Setembro/1976

Porto Alegre

Situação em 31-12-64

Relação da Rede Bancária Nacional
por ordem decrescente de volume de
depósitos em 31-12-64

NO. DE ORDEN	BANCOS	ESTADO	MONTE DE DEPO- SITOS (EM CR\$ 1.000,-)
1	BR ESTADO DE SAO PAULO SA.	SP	178.206.492
2	RE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS SA.	SP	154.356.200
3	BR INDUSTRIAL DO SUL SA.	SP	124.146.144
4	BRASILFONTE DE MINAS GERAIS SA.	SP	113.560.598
5	BRASILFONTE DE DESCONTOS SA.	SP	100.292.793
6	BRASILFONTE DE SAO PAULO SA.	SP	104.099.032
7	BRONFMAN SALTOS SA.	SP	99.853.757
8	BRONFMAN SALTOS DO SAO PAULO SA.	SP	98.166.456
9	DO ESTADO DO GOLFOSUL SA.	SP	75.576.088
10	DO INDEPTE DO BRASIL SA.	SP	75.036.620
11	GRUPO DA PRODUTORA SA.	SP	65.878.656
12	GRUPO DO ESTADO DE SAO PAULO SA.	SP	61.439.363
13	GRUPO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SA.	SP	58.188.044
14	THE FIRST NATIONAL CITY BANK FEDERAL TRUST SA.	SP	58.327.133
15	SA JAHU SA.	SP	53.267.494
16	OF LOUIS VUITTON SCHECHER LT.	SP	51.000.011
17	GRUPO DO ESTADO DE SAO PAULO SA.	SP	49.726.258
18	DO ESTADO DO SUL SA.	SP	48.726.316
19	DO INDEPTE DO GOLFO SUL SA.	SP	47.434.256
20	DO ESTADO DO SUL RIO GRANDE DO SUL SA.	SP	46.279.730
21	HIPOTECARIA ACAPULCO EST. DE RG. SA.	SP	44.719.175
22	DE SAO PAULO SA.	SP	42.260.530
23	DO INDEPTE DO RIO GRANDE DO SUL SA.	SP	41.508.571
24	MERCANTIL DE MINAS GERAIS SA.	SP	39.635.235
25	BRASIL VISTO SA.	SP	37.987.287
26	LAR BRASILEIRO SA.	SP	37.124.345
27	BRASILFONTE DE SAO PAULO SA.	SP	36.782.780
28	PROSPECTO SISTEMAS SA.	SP	34.857.657
29	AMERICA DO SUL SA.	SP	34.007.038
30	PRECIOS DO ESTADO DE JACAREPAGA SA.	SP	33.770.735
31	FRANCES E ITALIANO PIMENTEL DO SUL SA.	SP	33.770.530
32	DE MINAS GERAIS SA.	SP	32.522.316
33	PORTUGUES DO BRASIL SA.	SP	31.918.495
34	TRIMONT GUARAPUAVA SA.	SP	31.737.137
35	COOPERATIVA DO PAULISTA SA.	SP	31.286.335
36	UNIVERSITATIS DO COOPERATIVO SUL.	SP	30.300.323
37	DO ESTADO DO SUL SA.	SP	30.109.601
38	AGRICOLA DE SAO PAULO SA.	SP	29.814.021
39	INDUS. COM. DE SAO JACINTO SA.	SP	28.876.821
40	INDUS. IND. DO SUL SA.	SP	28.783.777
41	INDUS. IND. DO SUL DO SUL SA.	SP	26.216.667
42	AGRICOLA MERCANTIL SA.	SP	23.827.474
43	DO PODO SA.	SP	22.036.792
44	THE FIRST NAT. OFIC. DE BOSTON	SP	21.510.337
45	SUL MERCANTIL DO BRASIL SA.	SP	19.424.105
46	BRASIL FONTE DO SUL PARANÁ SA.	SP	18.729.016
47	AGRICOLA DO SUL SA.	SP	18.100.044
48	ULTRAMAR DO BRASILEIRO SA.	SP	17.967.177
49	PROJETUAL DO CREDITO DE SAO PAULO SA.	SP	17.300.047
50	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA.	SP	17.300.264
51	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA.	SP	17.192.077
52	DO ESTADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA SA.	SP	17.159.311
53	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA.	SP	16.977.793
54	COOPERATIVA DO PERNAMBUCO SA.	SP	16.309.840
55	SANTO VITERI SA.	SP	16.161.673
56	INDUS. IND. DO SUL SA.	SP	16.078.822
57	COOPERATIVA DE MINAS GERAIS SA.	SP	16.029.010
58	INDUS. IND. DE SAO PAULO SA.	SP	9.341.095
59	INVESTIMENTO DE RIO DE JANEIRO	SP	9.252.059
60	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA.	SP	8.976.179
61	BRASIL FONTE DE CAMPINA GRANDE	SP	7.920.179
62	DE CREDITO DA ALFAMERICA	SP	7.229.567
63	ALFAMERICA DO RIO DE JANEIRO	SP	7.021.977
64	RIBEIRAO JUQUEIXO	SP	6.515.174
65	DO COOPERATIVO DE DEPOSITOS	SP	6.903.107
66	RACIONAL DO PARANA E STA. CATARINA	SP	6.500.107
67	RACIONAL DO PARANA E STA. CATARINA	SP	6.522.077
68	DO ESTADO DO AMAZONAS	SP	6.071.707
69	F. BERNARDO	SP	5.777.513
70	DO ESTADO DO PARANA	SP	5.526.076
71	INTERCONTINENTAL DO BRASIL	SP	5.527.910
72	LEAL DO CAIAUA	SP	4.905.674
73	FINANCIAL DO MATO GROSSO	SP	4.910.535
74	LOJADES	SP	4.111.165
75	DO ESTADO DO ALAGOAS	SP	4.118.210
76	AGRICOLA DE SITE LAGOA	SP	4.552.493
77	BRASILFONTE E IND. DO RIO DE JANEIRO	SP	4.333.057
78	DO COOPERATIVO DE MINAS GERAIS	SP	4.108.713
79	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SP	4.297.467
80	DO COOPERATIVO DE CAMPINA GRANDE	SP	4.115.552
81	DA LAVOURA E COL. RIO EST. DE SAO PAULO	SP	4.084.374
82	DE SAO JACINTO DO SUL	SP	3.995.362
83	DO CREDITO AGRICOLA DO ESPIRITO SANTO	SP	3.770.496
84	FARO	SP	3.932.101
85	DO CREDITO TERRITORIAL	SP	3.870.400
86	DO INDEPTE DE CASTRO	SP	3.881.761
87	DO COOPERATIVO DE CAMPINA GRANDE	SP	3.557.177
88	BRASILFONTE E IND. DO RIO DE JANEIRO	SP	3.592.030
89	DO INDEPTE DO RIO DE JANEIRO	SP	3.566.613
90	DO INDEPTE DA GUARAPARI	SP	3.564.936
91	DO INDEPTE DA GUARAPARI	SP	3.498.094
92	DO INDEPTE DA GUARAPARI	SP	3.270.496
93	DO INDEPTE DA GUARAPARI	SP	2.133.820
94	CEARENSE DO COMERCIO E INDUSTRIA	CE	3.139.703
95	BRASILFONTE DO RIO DE JANEIRO	SP	3.174.457
96	DO INDEPTE DE CAMPINA GRANDE	SP	3.076.023
97	DO INDEPTE DA GUARAPARI	SP	3.038.633
98	DO INDEPTE DA GUARAPARI	SP	3.021.269
99	REAL DO PROGRESSO	SP	3.015.143
100	ITALO SUICO BRASILEIRO	SP	2.330.437
101	DO INDEPTE DO PERNAMBUCO	SP	2.166.166
102	DO INDEPTE DO PERNAMBUCO	SP	2.186.367
103	AGRICOLA DE CANTAGALO	SP	2.820.461
104	DO ESTADO DO MARANHÃO	SP	2.782.051
105	BRASILEIRO DE SOIAS	SP	2.647.826
106	DO CREDITO PESSOAL	SP	2.593.125
107	S. H. H. CREDITOS	SP	2.591.271
108	DE BRASILFONTE	SP	2.592.064
109	DE GUARAPARI	SP	2.551.951
110	IPSCHECHE	SP	2.551.951
111	GRALDO DO COMERCIO	SP	2.645.450
112	LEAL PERFEIRA	SP	2.540.613
113	HAZZA	SP	2.456.541
114	DO INDEPTE DO EST. DO RIO GRANDE D. SUL	RS	2.445.203
115	DO INDEPTE DO EST. DO RIO GRANDE D. SUL	SC	2.445.203
116	DO INDEPTE DO EST. DO RIO GRANDE D. SUL	PR	2.419.221
117	MORTEIRO GOMES	PA	2.304.374
118	DO INDEPTE DO NORTE	SP	2.359.795
119	DO INDEPTE DO NORTE	SE	2.324.837
120	DO INDEPTE DO NORTE	RS	2.352.394
121	DO INDEPTE DO NORTE	BR	2.319.952
122	DO INDEPTE DO NORTE	ES	2.312.152
123	DO INDEPTE DO NORTE	ES	2.311.135
124	DO INDEPTE DO NORTE	SE	2.236.435
125	DO INDEPTE DO NORTE	PR	2.155.477
126	DO INDEPTE DO NORTE	PR	2.029.070
127	DO INDEPTE DO NORTE	PR	2.159.102
128	DO INDEPTE DO NORTE	PR	2.226.570
129	DO INDEPTE DO NORTE	PR	2.141.092
130	DO PARAGUAI	PR	2.101.359
131	SEGURO SA	PR	2.041.451
132	DO INDEPTE DO PIAUÍ	PR	2.031.135
133	DO ESTADO DA PARAÍBA	PR	2.031.135
134	DO PIAUÍ	PR	2.031.135
135	SUZITONIO BRASILEIRO	PR	2.031.135
136	IPSCHECHE	PR	1.989.070
137	DO INDEPTE DO RIO DE JANEIRO	PR	1.989.070
138	DO INDEPTE DO RIO DE JANEIRO	PR	1.989.070
139	DO INDEPTE DO RIO DE JANEIRO	PR	1.989.070
140	DO CREDITO PESSOAL	PR	1.989.070

NO. DE ORDEN	BANCOS	ESTADO	MONTE DE DEPO- SITOS (EM CR\$ 1.000,-)	PERÍO	VALORES DE R\$ 1.000.000,-
121	BRASIL FONTE DE PARAIOS	RS	1.692.353	RJ	2.151.543
122	DO RIO GRANDE DO NORTE	RS	1.556.337	RJ	2.052.737
123	COOPERATIVA DA BAHIA	BA	1.521.057	RJ	2.041.451
124	DE PERNAMBUCO	PE	1.502.170	RJ	2.032.621
125	BORGES	PE	1.479.621	RJ	2.029.621
126	BAIRRADA DO PROJETO	PE	1.479.621	RJ	2.029.621
127	COOPERATIVA DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
128	DO RIO GRANDE DO NORTE E COMERCIO E FINANCA E COMERCIO	RS	1.479.621	RJ	2.029.621
129	BRASILFONTE D. S. COOP.	RS	1.479.621	RJ	2.029.621
130	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
131	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
132	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
133	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
134	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
135	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
136	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
137	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
138	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
139	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
140	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
141	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
142	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
143	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
144	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
145	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
146	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
147	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
148	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
149	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
150	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
151	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
152	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
153	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
154	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
155	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
156	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
157	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
158	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
159	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
160	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
161	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
162	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
163	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
164	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
165	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
166	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
167	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
168	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
169	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
170	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
171	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
172	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
173	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
174	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
175	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
176	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
177	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
178	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
179	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
180	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
181	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
182	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
183	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
184	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
185	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
186	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
187	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
188	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
189	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
190	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
191	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
192	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
193	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
194	DO PIAUÍ	PI	1.479.621	RJ	2.029.621
195	DO PIAUÍ	PI			

NR. DE ORDEN ESTADO	BANCO'S	ESQ/APP	MONTEAL DOS DEPO- SITOS (CR\$ 1.000,-)
292	FIANCIARIA DO RIO DE JANEIRO	SP	3.402
293	FIANCIARIA DO RIO DE JANEIRO MUNICIPAL	SP	1.450
294	DEPARTAMENTO DE FEDERAÇÃO	SP	966
295	DE PRODUÇÃO	RJ	62
296	DE CONSUMO, DO PARÁ	RJ	52
297	CONCESSIONÁRIO	PA	1
298	AUXILIAR DO COMÉRCIO	PA	7
299	INDUSTRIAL DO PARÁ	PA	7
300	CONCESSIONÁRIO	PA	1
301	CRUZEIRO DO SUL DE SÃO PAULO	SP	1
302	ACIACIAL DO CRUZEIRO COOPERATIVO	SP	1
303	ACIACIAL DO COMÉRCIO	SP	1
304	DO PARÁ DA PARÁ	PA	2
305	COMÉRCIO AGRÍCOLA DO PIAUÍ	PI	3
			2.617.159.270
			3.471.798
			4.466.798
			34.620.000.000 31.12.1976
			TOTAL DOS DEPOSITOS NO PAÍS

/Agosto/1976-Porto Alegre

NR. DE ORDEN ESTADO	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
280	NACIONAL INTERAMERICANO	16.921
281	FIANCIARIA DO RIO DE JANEIRO	3.042
282	DE CREDITO JUDICIAL	866
283	CRUZEIRO DO SUL DE SÃO PAULO	7
		1.219.484.580
		3.175.726
		TOTAL DO PAÍS
		31.12.1976
		/Agosto/1976-Porto Alegre

NR. DE ORDEN ESTADO	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
		ESTADO DE SÃO PAULO - 1
		31.12.1976
		34.620.000.000 31.12.1976
		TOTAL DOS DEPOSITOS NO PAÍS
		31.12.1976
		/Agosto/1976-Porto Alegre
		ESTADO DE SÃO PAULO - 0-1
		31.12.1976
		34.620.000.000 31.12.1976
		TOTAL DO PAÍS
		31.12.1976
		/Agosto/1976-São Paulo

NR. DE ORDEN ESTADO	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
1	DO ESTADO DE SÃO PAULO	126.204.482
2	BRASILEIRO DE DESCONTOS	102.292.703
3	MERCANTIL DE SÃO PAULO	104.009.620
4	COMÉRCIO DO EST. DE SÃO PAULO	63.945.756
5	COL. DO EST. DE SÃO PAULO	63.425.333
6	DO ESTADO DE SÃO PAULO	63.351.103
7	DO LITORÃO E SUL AMÉRICA LT.	51.170.011
8	DO NORDESTE DO EST. DE SÃO PAULO	48.725.916
9	DE SÃO PAULO	35.719.119
10	ESTADO DE SÃO PAULO	35.395.265
11	INTERCOOP SUL	31.712.355
12	INTERCOOP SUL	26.782.720
13	INTERCOOP SUL DO SUL	21.574.332
14	INTERCOOP SUL DA AMÉRICA DO SUL	13.398.517
15	INTERCOOP SUL	13.398.517
16	INTERCOOP SUL	11.135
17	INTERCOOP SUL	10.773.883
18	INTERCOOP SUL	9.341.036
19	ITALD BILDE	7.920.170
20	INTERCOOP SUL DE DEPOSITOS	6.295.189
21	INTERCOOP SUL SA	5.977.075
22	F. CARRETO	5.971.638
23	ALIMENTOPAIS	5.926.466
24	INTERCOOP SUL	5.507.919
25	INTERCOOP SUL	1.151.467
26	INTERCOOP SUL DO EST. S. PAULO	4.151.532
27	INTERCOOP SUL DO SUL	4.084.374
28	FARO	3.994.463
29	MERCANTIL A. T. DE SÃO PAULO	3.867.897
30	INTERCOOP SUL	3.592.030
31	INTERCOOP SUL	3.079.009
32	OPAISLEIRO DO SÃO PAULO	3.230.456
33	LIBERAS DO COMÉRCIO	3.113.882
34	COLONIAL DE SÃO PAULO	3.038.633
35	REAL DO PROGRESSO	3.015.132
36	INTERCOOP SUL	2.593.175
37	5. JACKES	2.558.854
38	INTERCOOP SUL	2.553.826
39	INTERCOOP SUL	2.545.456
40	INTERCOOP SUL	2.545.456
41	INTERCOOP SUL	2.195.477
42	INTERCOOP SUL	2.189.999
43	ALIANÇA DE SÃO PAULO	2.156.510
44	INTERCOOP SUL	2.032.737
45	INTERCOOP SUL	1.926.522
46	INTERCOOP SUL	1.760.629
47	INTERCOOP SUL	1.655.022
48	INTERCOOP SUL	1.500.121
49	INTERCOOP SUL	1.451.839
50	INTERCOOP SUL	1.451.839
51	DA LIMA E COH DO BRASIL	1.322.232
52	INTERCOOP SUL AMÉRICA DO SUL	1.315.065
53	JULIO'S FRESH	1.233.758
54	INTERCOOP SUL	1.022.120
55	INTERCOOP SUL	955.385
56	INTERCOOP SUL	785.255
57	INTERCOOP SUL	763.702
58	INTERCOOP SUL	736.330
59	INTERCOOP SUL	736.330
60	INTERCOOP SUL	563.779
61	INTERCOOP SUL	483.590
62	INTERCOOP SUL	420.548
63	INTERCOOP SUL	384.239
64	INTERCOOP SUL	375.850
65	INTERCOOP SUL	325.920
66	INTERCOOP SUL	279.996
67	INTERCOOP SUL DE SÃO PAULO	247.562
68	INTERCOOP SUL	247.562
69	INTERCOOP SUL	220.522
70	INTERCOOP SUL	220.522
71	DE DESVOLV. AGRO IND. SRL	208.892
72	INTERCOOP SUL	193.208
73	INTERCOOP SUL	173.557
74	INTERCOOP SUL	173.557
75	INTERCOOP SUL	160.237
76	INTERCOOP SUL	122.530
77	INTERCOOP SUL	102.532
78	INTERCOOP SUL	97.532
79	INTERCOOP SUL	97.532
80	INTERCOOP SUL	97.532
81	INTERCOOP SUL	97.532
82	INTERCOOP SUL	97.532
83	INTERCOOP SUL	97.532
84	PIRATINHÁ	220.545
85	J.C. DA SILVA LEÇA	211.792
86	PACARO	198.892
87	LEPARDO E IND. DE SÃO PAULO	193.208
88	INTERCOOP SUL	173.557
89	DE PRODUÇÃO DO EST. DE SÃO PAULO	160.237
90	FICHEIRE	122.530
91	HERCILIO LUZ INDUSTRIAL	82.532
92	INTERCOOP SUL METROPOLITANA	72.532
93	INTERCOOP SUL METROPOLITANA (FOOD.)	34.771
94	ITALBRAZ DE SÃO PAULO	

NR. DE ORDEN ESTADO	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
1	DO ESTADO DA GUARULHOS	75.576.988
2	FIRST NATIONAL CITY BANK	55.388.041
3	BOA VISTA SF.	41.563.501
4	BRASIL CREDITO	39.695.217
5	PROBLEMA DO RIO DE JANEIRO	34.361.675
6	PORTUGUES DO BRASIL	32.522.316
7	INTERBANCAS	31.918.495
8	NOVO MUNDO	26.361.777
9	INTERBANCAS	15.720.115
10	INTERBANCAS	14.000.000
11	DA VIDA DO RIO DE JANEIRO	13.180.701
12	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13.182.027
13	INTERCOOP SUL	10.977.703
14	SOTONIAO	10.451.674
15	INTERCOOP SUL	9.501.723
16	INTERCOOP SUL	8.658.802
17	ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO	6.944.130
18	REAL DO CAUCA	4.295.824
19	LOURDES	4.711.305
20	INTERPEAL E INTERBANCAS DO RIO DE JANEIRO	3.842.102
21	INTERCOOP SUL	3.890.408
22	HOTELERIA DO CASTRO	3.568.557
23	INTERCOOP DA GUARULHOS	3.544.936
24	INTERCOOP SUL	3.315.145
25	INTERCOOP SUL	3.021.260
26	INTERCOOP SUL	2.868.305
27	OLIVEIRA RODO	2.620.461
28	INTERCOOP SUL	2.620.461
29	INTERCOOP SUL	2.610.935
30	INTERCOOP SUL	2.510.004
31	INTERCOOP SUL	2.500.613
32	CONTINENTAL	2.264.261
33	DO RIO SA.	2.225.435
34	INTERCOOP DA GUARULHOS	2.168.302
35	INTERCOOP SUL	2.021.322
36	INTERCOOP SUL	2.041.649
37	BORGES SA.	2.024.621
38	INTERCOOP SUL	1.860.520
39	INTERCOOP SUL	1.814.112
40	INTERCOOP SUL	1.782.070
41	INTERCOOP SUL	1.682.927
42	INTERCOOP SUL	1.508.972

NR. DE ORDEN ESTADO	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
1	INTERCOOP SUL	1.814.112
2	INTERCOOP SUL	1.782.070
3	INTERCOOP SUL	1.682.927
4	INTERCOOP SUL	1.508.972

ESTADO DO PARÁ		- 6 -	31.12.64
NP da ordem Geral	Nº da orden Estado	BANCO S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
35	1	COMERCIAL DO PARÁ	31.737.177
38	2	DO ESTADO DO PARÁ	30.127.723
48	3	MERCANTIL E IND. DO PARÁ	19.472.165
72	4	NACIONAL DO PARÁ E STA. CATARINA	6.550.439
120	5	IND. CATARINA	2.117.439
125	6	ITABIRA	1.716.161
177	7	DO PARÁ	1.262.815
193	8	COOPERATIVA INDUSTRIAL DO PARÁ	1.000.077
212	9	FRANCISCO GOMES	870.025
241	10	CRÉDITO FISCAL DO PARÁ S.C. C.R.D.	330.000
260	11	RURAL DO PARÁ/SCRL	260.307
277	12	VICENTE FIDELIO	121.063
TOTAL		93.346.877	3.000.000
ESTADO DO CEARÁ			
- 7 -			
10	1	DO NORDESTE DO BRASIL	75.045.000
99	2	CENTRAIS DA C.D. E INDUSTRIÁ	3.481.388
162	3	DO CRÉDITO INDUSTRIAL	3.130.303
245	4	DOSS IMPORTADORES DO CEARÁ	340.363
TOTAL		81.569.651	2.127.500
ESTADO DE PERNAMBUCO			
- 8 -			
41	1	SACRAMENTO DO NORTE	28.870.857
45	2	DO C.D. E IND. DE PERNAMBUCO	22.100.000
58	3	MERCANTIL DO PERNAMBUCO	10.309.847
109	4	DO PERNAMBUCO	2.006.160
147	5	DO PERNAMBUCO	2.032.170
153	6	DO PERNAMBUCO	7.182.277
217	7	DO C.D. DE PERNAMBUCO	2.025.000
229	8	INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO	457.300
TOTAL		70.202.735	2.7.500
/Agosto/1970-Fundo Fazenda			

ESTADO DE SANTA CATARINA - 9			31.12.1964
Nº de ordem Corral	Nº ce ordem Estado	BANCOS	DÉPÓSITOS (I.P.S 1.073,13)
40 200 244	1 2 3	IND. E COMERCIO DE STA. CATARINA PIERRENTIL & IND. DE STA. CATARINA SUL BRASIL	23.815.621 332.151 342.000 31.030.151
	4	CASA DE CÂMBIO GERMÁN STEIN	202.690
		<u>TOTAL</u>	31.269.501
			2.056 S/P.315 2.556 S/S.500
ESTADO DO PARÁ - 10			
67 93 133 142	1 2 3 4	IND. DE CÂMBIO GRANDE DO COM. DE CÂMBIO GRANDE DO ESTADO DA PARÁ COLE. IND. DA PARÁ	7.228.557 3.881.701 2.251.162 2.094.450
		<u>TOTAL</u>	15.445.252
			1.262 S/P.315 1.762 S/S.500
/Agosto/1976			54

Situção em 31-12-70

Relação da Rede Bancária Nacional
por ordem decrescente de volume
de depósitos em 31-12-70

NR DE ORDEN	BANCOS	ABRIL/70	DEPOSIOS (\$ 1000,00)
1	DO ESTADO DE SAO PAULO	SP	2.107.631
2	BRASILEIRO DE DESCONTOS	SP	1.268.763
3	DO NORDESTE DO BRASIL	CE	1.264.894
4	ITAB	SP	1.025.684
5	LA LA VOURA DE MINAS GERAIS	RJ	1.003.282
6	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	RJ	1.000.476
7	NACIONAL DE MINAS GERAIS	RJ	997.701
8	DO ESTADO DA GUANABARA	RJ	724.342
9	DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	694.333
10	MERCANTIL DE SÃO PAULO	SP	653.786
11	DO ESTADO DE MINAS GERAIS	RJ	557.073
12	DA BAHIA	BA	553.123
13	DO CREDITO REAL DE MINAS GERAIS	RJ	504.225
14	PORTUGUESA DO BRASIL	SP	429.838
15	POSTO DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	411.185
16	COMERCIO E IND. DE MINAS GERAIS	RJ	409.454
17	MOROESTO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RJ	385.167
18	DE MINAS GERAIS	RJ	380.133
19	FRANCESA DO BRASIL CITY BANK	RJ	369.871
20	BRASILEIRO	RS	345.136
21	DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	344.414
22	MINEIRO DO DESTE	PR	310.416
23	HACIENDA DO NORTE	SP	302.085
24	AMAZONAS DO SÃO PAULO	RJ	301.004
25	AMARO GUARAREMA	SP	280.508
26	DA AMERICA DO SUL	BA	278.345
27	ECONOMICO DA BAHIA	PR	267.070
28	DO ESTADO DO PARANA	SP	261.553
29	FRANCESA DO BRASIL PANAMERICA DO SUL	RS	260.810
30	INDUSTRIAL COMERCIAL DO SUL	RS	260.787
31	ANDRADE ARAUJO	MG	258.977
32	MERCANTIL DE MINAS GERAIS	SP	258.585
33	FRANCESA E BRASILEIRO	SP	244.539
34	DO SANTO	PR	241.286
35	COMERCIAL DO PARANA	SP	235.492
36	BRASIL DE SAO PAULO	SP	232.771
37	BANDEIRANTES DO COMERCIO	SP	230.854
38	BOAVISTA	PR	222.752
39	INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE	RS	220.679
40	NACIONAL DO COMERCIO	SP	201.089
41	DO CREDITO NACIONAL	RS	197.971
42	DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL	RS	183.537
43	MERCANTIL E IND. DO PARANA	PR	169.642
44	OL. LOBO E FILS S.A. SUD AMERICA LTD.	SP	164.853
45	NOVA FRIGOR	DF	154.767
46	REGIONAL DE BRASILIA	DF	152.954
47	DO ESTADO DA BAHIA	BA	132.628
48	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SP	120.134
49	MERCANTIL DO SÃO PAULO	SP	110.440
50	NACIONAL DE SAO PAULO	RJ	105.438
51	FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON	SP	102.528
52	DO ESTADO DE PELOTUBO	SC	94.563
53	DO ESTADO DE SANTA CATARINA	RJ	100.924
54	INTERBANCARIA DO RIO DE JANEIRO	RS	92.929
55	DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	SP	92.971
56	DA CIDADE DE SAO PAULO	SP	88.551
57	HACIENDA DO COMERCIO DE SAO PAULO	SP	88.527
58	COMERCIO E IND. DE PERIBAÚ	SP	83.714
59	TOZI	PA	73.706
60	COMERCIAL DA PRODUÇÃO	MG	71.142
61	COMERCIAL DE MINAS GERAIS	RJ	69.311
62	SOTTO MAIOR	SP	67.426
63	DE SANTOS	GO	67.316
64	DO ESTADO DE GOIAS	MT	63.766
65	INTERBANCARIA DO MATO GROSSO	RJ	56.782
66	MOLHADOS UNITO	RJ	54.056
67	HUERICO	RJ	52.515
68	DO ESTADO DO MATO GROSSO	SP	51.704
69	EXPANSAO INDUSTRIAL DE SAO PAULO	SP	50.306
70	REAL DO COMERCIO	RJ	49.202
71	DO SANTO ESTEPE DO SUL	AH	46.756
72	DO ESTADO DO MATO GROSSO	RS	44.789
73	F. DAREIRO	SP	43.930
74	DO ESTADO DA PARAIBA	PE	43.180
75	DO ESTADO DO CEARA	CE	42.768
76	INTERBANCARIA DE RECIFE	SP	42.768
77	INTERBANCARIA DE RECIFE	PA	41.266
78	INTERBANCARIA DO SUL	SP	40.825
79	GERAL DO COMERCIO	SP	39.747
80	DE CREDITO TERRITORIAL	SP	35.292
81	SUDAMERICANA BRASILEIRA	SC	34.418
82	INTERBANCARIA E IND. DE S.P. CATARINA	RJ	31.834
83	NACIONAL BRASILEIRO	SP	32.820
84	ITALO BELGA	SP	31.878
85	DE BRASILIA	AL	30.978
86	DO ESTADO DE ALAGOAS	MA	27.149
87	DO ESTADO DO MARANHÃO	SP	27.097
88	ITANARATI	SP	26.835
89	AGRICOLA DE MINAS GERAIS	RS	26.708
90	NOVO RIO DE INTERCOSO IND. COMERCIAL	RS	25.904
91	DO COMERCIO INDUSTRIAL	ES	25.447
92	INTERBANCARIA DO ESPERITO SANTO	SP	25.131
93	ANTONIO DE SOUZA	RJ	24.953
94	ECONOMICO DO RIO DE JANEIRO	RJ	24.529
95	LISABAN DO COMERCIO	SP	24.319
96	DAS PECAS	SP	24.096
97	DO COMERCIO DE SAO PAULO	MG	23.279
98	ECONOMICO DE MINAS GERAIS	RJ	23.211
99	DO ESTADO DO PIAUÍ	SP	22.504
100	INTERBANCARIA DO NORTE	RS	21.165
101	INDUSTRIAL DE PERNAHBU	PE	21.284
102	REGIONAL	SP	21.019
103	MERCANTIL E IND. DO RIO GRANDE DO SUL	RS	20.571
104	DO TAMBORÉ MUNICIPAL	RS	19.745
105	DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	19.336
106	DO LIMA DUODES	RJ	19.085
107	THE BANK OF TOKYO LTD	RJ	19.030
108	COMERCIO E INDUSTRIAL DA PARAIBA	PE	18.406
109	INTERBANCARIA DO SUL	RS	18.394
110	DE CREDITO DA BAHIA	BA	17.726
111	MERCANTIL DO COMERCIO	RJ	17.449
112	MERCANTIL DE BRASIL	RJ	16.540
113	S. IMPALHARES	SP	15.795
114	BOAVISTA DE SAO PAULO	MG	14.177
115	RUPA/SAO MINAS GERAIS	MG	13.506
116	DE PERNAHBU	PE	13.506
117	MERCANTIL DE PERFUMES	PE	13.274
118	INTERBANCARIA DO SUL	SP	13.070
119	INTERBANCARIA E IND. SPANSE	PR	12.325
120	ECONOMICO DE SAO PAULO	SP	12.161
121	DA ADMINISTRACAO	BA	11.630
122	MERCANTIL DO CEARA	CE	11.216
123	SAC DO RIO DE JANEIRO	SP	11.055
124	DO CREDITO RURAL DO RIO GRANDE DO SUL	RS	11.061
125	EDOLIN	RJ	10.090
126	VILLARINO	CE	9.373
127	DE CREDITO COMERCIAL	SP	9.363
128	JULIO ARROYO	SE	8.285
129	DO PINDORAO E COMERCIO	SE	8.285

NR DE ORDEN	BANCOS	ESTADO	MONTEZA DOS DEPO- SITOS (\$ 1.000,00)
130	DO LEITAO DO ACRE	AC	8.745
131	BRASILEIRO DE INDUSTRIA E COMERCIO	RS	7.787
132	DOS IMPORTADORES E EXPRT. DO CEARA	CE	7.746
133	DO COMERCIO IMPORTADOR	SP	7.061
134	CONSELHO DO RIO DE JANEIRO	RJ	6.708
135	DE INDUSTRIA E COM. DO CEARA	CE	6.514
136	DE ROMARIA	RO	5.515
137	FINANCIADOR DE IND. E COMERCIO	SP	5.522
138	DE LA RECON. ARGENTINA	RJ	5.376
139	UNIVERSAL	RJ	5.085
140	AGRICOLA DA ALTA BOGIAIA	SP	4.557
141	COOP. RECICLAR DE CRED. RURAL	SP	4.710
142	DA REPUBLICA	SP	4.690
143	INTO DE FAGALHARES	BA	4.441
144	INTERBANCARIA DO SUL	RS	4.400
145	INTERBANCARIA DO SOUTO	SP	4.384
146	BRASILEIRO ATLANTICO	RJ	3.878
147	DE CREDITO DE SERPÉ	SE	3.476
148	AUXILIACAO PRESTAL	RS	3.263
149	AGRIC. PEC. DO ESTADO DE GOIAS	GO	2.811
150	INTERBANCARIA DO SUL	SP	2.761
151	BRASIL AMERICA	RJ	2.474
152	HECORAHARES DO JARD	SP	2.440
153	FRACIONAL DA BAHIA	BA	2.419
154	INTERBANCARIA DO SUL	RS	2.416
155	INTERBANCARIA DO SOUTO	RJ	2.409
156	INDUSTRIAS DO SUL	SP	2.094
157	INDUSTRIAL DE SAO PAULO	SP	1.943
158	COELHO	SP	1.784
159	PIRATININGA	SP	1.777
160	INTERBANCARIA DO SUL	RS	1.750
161	COMERCIO E LUXO	SP	1.390
162	COOP. IND. NORTE RIOGRANDENSE	RN	1.355
163	J.C. DA SILVA LECA	SP	1.295
164	PAGAO	SP	1.041
165	DO PRODUÇO	PR	946
166	DOE PARRAICA	RJ	225
167	COOP. DE CREDITO NORTEL	RJ	11
168	HERTES	RJ	7
169	S. GURTEL	RN	7
			25.347.404
170	CASAS BANCARIAS	SP	24.005
			25.365.409
			1/Agosto/1976-Porto Alegre
			ESTADO DE SÃO PAULO - 1 -
			31.12.1970
NR DE ORDEN GERAL	NR DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPOSIOS (\$ 1.000,00)
1	1	DO ESTADO DE SÃO PAULO	2.107.631
2	2	BRASILEIRO DE DESCONTOS	1.976.763
3	3	DO COMERCIO DE SÃO PAULO	1.625.684
4	4	DO CREDITO INDUSTRIAL DE SÃO PAULO	1.604.333
5	5	MERCANTIL DE SÃO PAULO	1.533.786
6	6	INTERBANCARIA DO BRASIL	1.427.838
7	7	COUD. DO ESTADO DE SÃO PAULO	1.413.515
8	8	INTERBANCARIA DO SÃO PAULO	1.401.521
9	9	INTERBANCARIA DO SÃO PAULO	1.302.805
10	10	INTERBANCARIA DO SUL	280.508
11	11	FRANCESA E ITALIANO P/INTERBANCARIA SUL	261.553
12	12	FAGALHARES	255.816
13	13	FAGALHARES	244.539
14	14	INTERBANCARIA DO SÃO PAULO	235.492
15	15	INTERBANCARIA DO SÃO PAULO	235.274
16	16	INTERBANCARIA DO COMERCIO	201.089
17	17	INTERBANCARIA DO SUL	182.742
18	18	INTERBANCARIA DE SÃO PAULO	166.853
19	19	INTERBANCARIA DE SÃO PAULO	120.134
20	20	INTERBANCARIA DE SÃO PAULO	110.440
21	21	INTERBANCARIA DE SÃO PAULO	92.511
22	22	INTERBANCARIA DE SÃO PAULO	88.551
23	23	INTERBANCARIA DO COM. DE SÃO PAULO	83.714
24	24	INTERBANCARIA DO SÃO PAULO	67.625
25	25	INTERBANCARIA DO SUL	51.310
26	26	DE EXPANSAO INDUSTRIAL DE S. PAUL	49.202
27	27	DO SANTO CRISTO DO SUL	44.193
28	28	F. RAPPETTO	42.759
29	29	INTERBANCARIA DE DESCONTOS	40.975
30	30	INTERBANCARIA DO COMERCIO	35.292
31	31	SIGNITO BRASILEIRO	32.820
32	32	INTERBANCARIA DO SUL	32.820
33	33	INTERBANCARIA DO SUL	32.820
34	34	INTERBANCARIA DO SUL	32.820
35	35	INTERBANCARIA DO SUL	32.820
36	36	INTERBANCARIA DO SUL	32.820
37	37	DAS HADES	24.330
38	38	INTERBANCARIA DO SUL	23.211
39	39	INTERBANCARIA DO SUL	18.540
40	40	INTERBANCARIA DO SUL	15.255
41	41	INTERBANCARIA DO SUL	12.230
42	42	INTERBANCARIA DO SUL	11.095
43	43	INTERBANCARIA DO SUL	9.363
44	44	INTERBANCARIA DO SUL	7.061
45	45	INTERBANCARIA DO SUL	6.514
46	46	INTERBANCARIA DO SUL	4.853
47	47	INTERBANCARIA DO SUL	4.730
48	48	AGRICOLA DA ALTA BOGIAIA	4.490
49	49	INTERBANCARIA DO SUL	4.441
50	50	INTERBANCARIA DO SUL	4.336
51	51	INTERBANCARIA DO SUL	3.529
52	52	INTERBANCARIA DO SUL	2.440
53	53	INTERBANCARIA DO SUL	1.043
54	54	EDOLIN	1.764
55	55	EDOLIN	1.475
56	56	PIRATININGA	1.397
57	57	INTERBANCARIA DO SUL	1.340
58	58	INTERBANCARIA DO SUL	1.295
59	59	INTERBANCARIA DO SUL	1.041
			10.047.125
63	CASAS BANCARIAS	24.005	1/Agosto/1976-Porto Alegre
			TOTAL DO ESTADO
			15.971.130

ESTADO DO PARANÁ			-7-	31.12.1970
10 de dez embri ginal	1,6 re nário ginal	BANCO S		DEPÓSITOS (CR\$ 1.050,-)
28	1	DO ESTADO DO PARANÁ COMERCIAL DO PARANÁ MERCANTIL E IND. DO PARANÁ		276.070
30	2			241.236
43	3			163.537
		TOTAL DO ESTADO		700.833
				2,72 % 5/total
				6,19 % S/S. Paulo
ESTADO DE PERNAMBUCO			-8-	
23	4	HACIENDA DO NORTE		310.416
31	5	ESTADO DE PERNAMBUCO		106.987
58	6	COM. E IND. DE PERNAMBUCO		88.037
101	7	INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO		21.384
116	8	DE PERNAMBUCO		13.595
118	9	MERCANTIL DE PERNAMBUCO		12.274
		TOTAL DO ESTADO		550.601
				2,17 % 5/total
				5,7 % S/S. Paulo
ESTADO DA PARAÍBA			-9-	
39	1	ZHOL. DE CARATINGA GRANDE		222.762
74	2	DO ESTADO DA PARAÍBA		43.533
108	3	COM. E IND. DE PARAÍBA		18.406
		TOTAL DO ESTADO		264.600
				1,12 % 5/total
				2,6 % S/S. Paulo
ESTADO DO PARA			-10-	
66	1	COMERCIAL DA PROPRIEDADE COM. IND. DA AMÉRICA DO SUL		73.106
77	2			41.226
		TOTAL DO ESTADO		114.332
				2,53 % 5/total
				1,1 % S/S. Paulo
		PARÁSTO/1970-Porto Alegre		

Situação em 31-12-75

**Relação da Rede Bancária Nacional
por ordem decrescente de volume
de depósito em 31-12-75**

	B A N C O S	ESTADOS	VALORES
1	BRASILEIRO DE DESCONTOS	SP	15.471.522
2	DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	11.101.712
3	ITAB	SP	9.832.209
4	NACIONAL	MG	6.902.125
5	UNIVERSAL JUIZ DE FOGO BRASILEIROS	SP	6.703.095
6	DO ESTADO DA GOIÁS	PB	5.812.725
7	BANRERJENSES DE BRASIL	PB	5.752.523
8	COHLE INC. DE SÃO PAULO	SP	4.209.157
9	HERCULES DE SÃO PAULO	SP	3.853.011
10	COLONIAL	BA	3.801.725
11	SUE BRASILEIRO	SP	2.861.662
12	DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	2.665.723
13	DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL	RS	2.510.063
14	DO ESTADO DO PARANÁ	PR	2.406.858
15	ACADEMICO DE SÃO PAULO	SP	2.352.750
16	HERCULES DE BRASIL	SP	2.312.766
17	CRECITO REAL DE MINAS GERAIS	MG	2.276.230
18	ALTAIR DO SUL	SP	2.041.757
19	FIRST NACIONAL CITY BANK	PB	1.961.662
20	FRANCISCA DO BRASIL	SP	1.774.319
21	DE CREDITO NACIONAL	SP	1.732.662
22	LAR BRASILEIRO	RJ	1.732.662
23	BANBRASIL	SP	1.724.975
24	PARCEIRO ITALIANO P/AMÉRICA DO SUL	SP	1.633.362
25	INICIAL DO RIO NERÉ	SP	1.551.650
26	DA AMAZÔNIA	PA	1.551.650
27	MURCIA DO BRASIL	CE	1.533.143
28	AUXILIAR DE SÃO PAULO	SP	1.386.012
29	ESTADUAL DA BANIF	BA	1.156.863
30	BOVISTRA	SC	1.134.277
31	DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SP	976.297
32	CASH DE LONDRA E SOUTH AMERICA LTD.	SP	837.424
33	SAFRE	SP	655.700
34	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SP	613.722
35	DO CECO	DF	605.764
36	REGISTRAL DO BRASIL	SP	593.557
37	REGIONAL DE BRASILIA	DF	626.220
38	FIRST NACIONAL SOCIED. DE DESCONTOS	RJ	633.557
39	NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO	RJ	610.000
40	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SANTO	SP	550.158
41	INTERSUBSIL BRASILEIRO	SP	542.445
42	DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	517.012
43	DO ESTADO DE GOIAS	GO	451.357
44	TERCER	SP	451.357
45	NOVAES UNIDO	SP	451.158
46	FINANCIAL	PE	382.665
47	DO ESTADO DO CEARE	CE	353.460
48	DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	153.460

Nº de ordem	BANCO'S	ESTADO	INVESTIMENTOS (CR\$ 1.000,-)
49	DO ESTADO DO PARÁ	PA	324.273
50	CIDADE DE SÃO PAULO	SP	315.536
51	MINÉRIO	MG	319.089
52	DO ESTADO DE ALÉGRIAS	AL	308.038
53	DO ESTADO DE PARÁ	PA	301.117
54	DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	281.117
55	DO ESTADO DO MARANHÃO	MA	260.546
56	EXPANSÃO	SP	272.107
57	HERCÁTIVI DE DESCONTOS	SP	257.071
58	F. D. F. & C. S. A. S.	SP	241.515
59	AGRICOLA DE MINAS GERAIS	MG	217.145
60	ITABIRATI	SP	161.118
61	SANTUÍO BRASILEIRO	SP	160.106
62	ALÉM DO TRASATLÂNTICO	SP	182.190
63	INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO	PE	165.024
64	ANTONIO DE VILLAS BOMAS	PI	149.157
65	DO ESTADO DO PARÁ	PA	155.139
66	PILOTO INDUSTRIAL	ES	149.626
67	HACIO-CE BRASILEIRO	PR	147.289
68	DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RJ	136.537
69	DO MECANISMO DE MINAS GERAIS	SE	129.301
70	DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	122.708
71	INTERCREDITAL	SP	117.379
72	ITALO DELCA	SP	110.632
73	DAS RACÓES	SP	110.500
74	BOYD'SO SISTESE	PE	103.671
75	DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE	85.670
76	REGIONAL	CE	82.324
77	CLÉMENTIL DA CEARÁ	CE	74.000
78	REAL DE MINAS GERAIS	MG	72.340
79	DO COMÉRCIO	SE	71.221
80	INDUSTRIAL DO CEARÁ	SP	70.242
81	LAVRA	RS	59.407
82	DE CREDITO REAL DO RIO GRANDE DO SUL	SP	58.795
83	COMERCIAL APLIK	SP	55.503
84	DA PROJECÇÃO DO COMÉRCIO	RJ	52.870
85	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AC	51.121
86	DO ESTADO DO ACRE	GO	45.337
87	AGROPECUÁRIO DO EST. DE GÓIAS	GO	43.000
88	DE PERNAMBUCO	RO	43.850
89	BANCA COOPERATIVA ITALIANA	SP	42.601
90	DO ESTADO DE FORTALEZA	CE	41.534
91	AVULIO AERÓS	SP	41.534
92	F. HATARAIZO	SP	36.006
93	DE PARANÁ	CE	31.356
94	INDUSCRED	SP	28.398
95	OL. INDUSTRIAL ARGENTINA	ES	26.467
96	CRÉDITO SERGIPESE	SE	19.258
97	REAL DE SÃO PAULO	SP	8.930
98	AGÊNCIA FINANCIARIA DE PORTUGAL	RJ	8.165
99	INDUSTRIAL DA CANTUA	SP	7.106
100	COMÉRCIO E LAVOURA	SP	6.646
101	DA PRODUÇÃO	PG	2.755
TOTAL GERAL NO PAÍS			133.568.165

/Agosto/1976-Porto Alegre

ESTADO DE SÃO PAULO -1-

Nº de ordem	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
1	BRASILEIRO UL DESCONTOS	15.471.027
2	DO ESTADO DE SÃO PAULO	11.100.751
3	IXAD	9.837.502
4	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE S. PAULO	4.269.479
5	HERCÁTIVI DE S. PAUL	3.863.932
6	DO ESTADO DE SÃO PAULO	3.863.932
7	DA AMÉRICA DO SUL	2.226.230
8	FRANCÉS E BRASILEIRO	1.867.545
9	DE CREDITO MARGINAL	1.771.339
10	INDUSTRIAL	1.724.616
11	F. HATARAIZO FÁBRICA SUL	1.365.305
12	AUXILIAR DE SÃO PAULO	1.366.055
13	OF. LONDÔNIA & SUL AMÉRICA LTD.	974.293
14	SAFRA	837.424
15	GERAL DO COMÉRCIO	703.622
16	INDUSTRIAL BRASILEIRO	555.145
17	DE TOLEDO	451.362
18	HOLMÉNS CUNHO	451.257
19	DA CIDADE DE SÃO PAULO	319.536
20	EXPONISTO	277.132
21	HERCÁTIVI DE DESCONTOS	257.131
22	F. G. GARCETO	214.151
23	ITANAHAN	161.040
24	SUFIODOR BRASILEIRO	166.106
25	ALÉM DO TRASATLÂNTICO	152.190
26	INDUSTRIAL DE S. PAULO	150.575
27	INTERCREDITAL	117.379
28	ITALO DELCA	110.632
29	DAS RACÓES	110.409
30	BOYD'SO SISTESE	103.071
31	INTERCREDITAL	98.555
32	DO COMÉRCIO	72.340
33	LAVRA	70.242
34	COMÉRCIAL APLIK	58.795
35	BANCA COOPERATIVA ITALIANA	33.820
36	DO ESTADO DE SÃO PAULO	30.000
37	F. HATARAIZO	26.304
38	INDUSCRED	24.304
39	REAL DE SÃO PAUL	8.930
40	COMÉRCIO E LAVOURA	6.646
TOTAL NO ESTADO		64.057.355
TOTAL DE DEPÓSITOS		10. - % 5/5/Pais

/Agosto/1976-Porto Alegre

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -2-

Nº de ordem	BANCO'S	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
1	BRITANICO-UNIL. DE SECOS BRASIL	5.552.795
2	DO ESTADO DA GUARULHOS	5.306.916
3	FIRST NATIONAL CITY BANK	2.046.740
4	INDUSTRIAL	1.324.684
5	UDAVISTEX	1.024.144
6	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	269.265
7	FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON	694.228
8	INTER DE RACALHES	159.526
9	DO ESTADO DE S. PAULO	147.289
10	INDUSTRIAL BRASILEIRO	110.100
11	COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO	25.469
12	DE LA RACIO ARGENTINA	8.436
TOTAL DE DEPÓSITOS		17.643.742
TOTAL DE DEPÓSITOS		13.20 % 5/5/Total
TOTAL DE DEPÓSITOS		27.50 % 5/5/Pais

Nº de ordem	ESTADO DE MINAS GERAIS -3-	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000,-)
4	INDUSTRIAL	6.902.520
13	DO EST. DE MINAS GERAIS	2.665.732
2	MERCANTIL DO BRASIL	2.317.880
17	INTER. REAL DE MINAS GERAIS	2.112.560
18	MINÉRIO	211.145
51	AGRICOLA DE MINAS GERAIS	211.145
59	DO PROCESSO DE MINAS GERAIS	123.901
69	RURAL DE MINAS GERAIS	74.020
78	DE PRODUÇÃO DE MINAS GERAIS	2.753
101	DA PRODUÇÃO	
TOTAL DE DEPÓSITOS		14.930.002
TOTAL DE DEPÓSITOS		11.60 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		23.00 % 5/5/S. Paulo
ESTADO DO PARÁ -4-		
8	BANHINEIRINHO DO BRASIL	5.192.483
15	DO ESTADO DO PARÁ	2.406.893
TOTAL DE DEPÓSITOS		7.600.382
TOTAL DE DEPÓSITOS		5.00 % 5/5/Pais
/Agosto/1976-Porto Alegre		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		5
12	SUL BRASILEIRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	2.867.480
14	DE CREDITO REAL DO RGS.	2.540.063
82	59.407	
TOTAL DE DEPÓSITOS		5.406.950
TOTAL DE DEPÓSITOS		4.00 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		8.50 % 5/5/S. Paulo
ESTADO DE BAHIA		6
11	INDUSTRIAL	3.444.728
30	DO ESTADO DA BAHIA	1.154.863
99	DA CIAL DA BAHIA	7.706
TOTAL DE DEPÓSITOS		4.605.697
TOTAL DE DEPÓSITOS		3.44 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		7.00 % 5/5/S. Paulo
ESTADO DE PERNAMBUCO		7
26	INDUSTRIAL DO NORTE	1.614.556
42	DO ESTADO DE PERNAMBUCO	542.655
63	INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO	165.024
75	HERCÁTIVI DE PERNAMBUCO	65.070
TOTAL DE DEPÓSITOS		2.407.713
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.80 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.80 % 5/5/S. Paulo
ESTADO DO CEARÁ		8
28	INDUSTRIAL DO CEARÁ	1.322.540
47	DO ESTADO DO CEARÁ	303.665
77	INDUSTRIAL DO CEARÁ	82.324
80	INDUSTRIAL DO CEARÁ	71.221
93	DE PARANÁ	31.026
TOTAL DE DEPÓSITOS		2.147.185
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.00 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.00 % 5/5/S. Paulo
ESTADO DO PARÁ		9
27	DA AMAZÔNIA	1.555.650
49	DO ESTADO DO PARÁ	324.273
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.870.923
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.40 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		3.00 % 5/5/S. Paulo
ESTADO DE SANTA CATARINA		10
32	DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.034.879
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.034.879
TOTAL DE DEPÓSITOS		0.77 % 5/5/Pais
TOTAL DE DEPÓSITOS		1.00 % 5/5/S. Paulo
/Agosto/1976-Porto Alegre		

Situacão em 31-12-76

Relação da Rede Bancária Nacional por ordem decrescente de volume de depósitos em 31.12.76

ESTADO DO PARANÁ			
6	1	BANDEIRANTES DO BRASIL	7.105.584
13	2	DO ESTADO DO PARANÁ	3.520.875
		TOTAL DO ESTADO	10.626.459
			5.421 %/a/
			11.301 %/S. Popul
			Revisor/a/1977

ESTADO DO PARÁ
PARANÁ
ESTADO DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DE ...		RIO GRANDE DO SUL	31.12.1976	
Nº DE ORDEN GERAL	Nº DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000.000)	
12 17 83	1 2 3	COL. BRASILEIRO DO ESTADO DO GRANDE DO SUL DE CREDITO DO R.G.S.	3.724.686 3.230.653 75.566	
		TOTAL DO ESTADO►	7.035.813	3,85 % s/Pais 7,30 % s/S.Paulo
		ESTADO DA BAHIA		
11 30 76	1 2 3	ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA NACIONAL DA BAHIA	4.219.371 1.587.636 11.949	
		TOTAL DO ESTADO►	5.835.016	3,19 % s/Pais 6,00 % s/S.Paulo
		ESTADO DE PERNAMBUCO		
26 31 67 84	1 2 3 4	NACIONAL DO NORTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO INDUSTRIAL DO PERNAMBUCO NERCARTIL DE PERNAMBUCO	2.051.443 1.104.046 216.845 72.711	
		TOTAL DO ESTADO►	3.486.876	1,90 % s/Pais 3,60 % s/S.Paulo
		ESTADO DO CEARÁ		
29 44 72 79 88 94 101	1 2 3 4 5 6 7	MURCIA DO BRASIL DO ESTADO DO CEARÁ MERCANTIL DO CEARÁ INDUSTRIAL DO CEARÁ POPULAR DE FORTALEZA DE FARNAMINA DO CEARÁ	1.789.348 665.355 140.314 105.857 67.506 39.934 7	
		TOTAL DO ESTADO►	2.808.316	1,53 % s/Pais 2,70 % s/S.Paulo continua►
		P A R A		
28 46	1 2	DA AMAZÔNIA DO ESTADO DO PARÁ	2.050.521 494.699	
		TOTAL DO ESTADO►	2.553.220	1,39 % s/Pais 2,62 % s/S.Paulo
		DISTRITO FEDERAL		
31 42	1 2	INCIAL DO BRASÍLIA NACIONAL DE CREDITO COOP.	1.263.994 685.925	
		TOTAL DO ESTADO►	1.949.929	1,05 % s/Pais 2,00 % s/S.Paulo
		ESTADO DE SANTA CATARINA		
32	1	DO EST. DE SANTA CATARINA	1.440.880	
		TOTAL DO ESTADO►	1.440.880	0,78 % s/Pais 1,30 % s/S.Paulo
		ESTADO DE GOIÁS		
39 84	1 2	DO ESTADO DE GOIÁS AGRO PECUÁRIO DE GOIÁS	893.541 72.397	
		TOTAL DO ESTADO►	965.938	1,93 % s/Pais 1,95 % s/S.Paulo
		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
38	1	DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	930.857	
		TOTAL DO ESTADO►	930.857	0,50 % s/Pais 0,98 % s/S.Paulo

ESTADO DE ...		MAIS GROSSO	31.12.1976	
Nº DE ORDEN GERAL	Nº DE ORDEN ESTADO	BANCOS	DEPÓSITOS (CR\$ 1.000.000)	
45 58	1 2	FINANCIARIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	495.704 262.343	
		TOTAL NO ESTADO►	758.047	0,40 % s/Pais 0,78 % s/S.Paulo
		ESTADO DO AMAZONAS		
43	1	DO ESTADO DO AMAZONAS	686.884	
		TOTAL NO ESTADO►	686.884	0,36 % s/Pais 0,71 % s/S.Paulo
		ESTADO DA PARAÍBA		
53	1	DO ESTADO DA PARAÍBA	374.516	
		TOTAL NO ESTADO►	374.516	0,20 % s/Pais 0,39 % s/S.Paulo
		ESTADO DE ALAGOAS		
56	1	DO ESTADO DE ALAGOAS	315.267	
		TOTAL NO ESTADO►	315.267	0,17 % s/Pais 0,33 % s/S.Paulo
		ESTADO DE SERGIPE		
71 93	1 2	DO ESTADO DE SERGIPE DE CREDITO SERGIPIENSE	115.101 23.784	
		TOTAL DO ESTADO►	264.800	0,14 % s/Pais 0,27 % s/S.Paulo
		RIO GRANDE DO NORTE		
59	1	DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	232.640	
		TOTAL DO ESTADO►	232.640	0,12 % s/Pais 0,24 % s/S.Paulo
		ESTADO DO MARANHÃO		
68	1	DO ESTADO DO MARANHÃO	154.655	
		TOTAL DO ESTADO►	154.655	0,08 % s/Pais 0,15 % s/S.Paulo
		ESTADO DO PIAUÍ		
74	1	DO ESTADO DO PIAUÍ	135.036	
		TOTAL DO ESTADO►	135.036	0,07 % s/Pais 0,14 % s/S.Paulo
		DO ESTADO DO ACRE		
81	1	DO ESTADO DO ACRE	82.536	
		TOTAL DO ESTADO►	82.536	0,04 % s/Pais 0,08 % s/S.Paulo
		DE RORAIMA		
90	1	DE RORAIMA	61.252	
		TOTAL DO ESTADO►	61.252	0,03 % s/Pais 0,06 % s/S.Paulo
		MARÇO/1977		

Evolução dos depósitos de 75 a 76

REDE BANCÁRIA NACIONAL Evolução dos depósitos de 12/75 a 31/76

Observações:

19 - O aumento dos depósitos de todos os grandes bancos do país foi inferior a 50 %, inclusive o Banco do Brasil. Os maiores índices de aumento foram obtidos pelos pequenos e médios Estabelecimentos.

29 - Dos Bancos Estatais o que maior índice apresentou foi o Banco do Estado de Pernambuco, com 103,69 %, e o de menor índice, o Banco do Estado de Alagoas com 4,35 %.

39 - 4 dos 9 Bancos que tiveram seus depósitos reduzidos em 31.12.76 pertencem aos estados de MARANHÃO - PERNAMBUCO - PIAUÍ - MATO GROSSO.

19 - O aumento dos depósitos de todos os grandes bancos do país foi inferior a 50 %, inclusive o Banco do Brasil. Os maiores índices de aumento foram obtidos pelos pequenos e médios Estabelecimentos.

29 - Dos Bancos Estatais o que maior índice apresentou foi o Banco do Estado de Pernambuco, com 103,69 %, e o de menor índice, o Banco do Estado de Alagoas com 4,35 %.

39 - 4 dos 9 Bancos que tiveram seus depósitos reduzidos em 31.12.76 pertencem aos estados de MARANHÃO - PERNAMBUCO - PIAUÍ - MATO GROSSO.

ANEXO 2

Fusões e incorporações de 1960 a 1974

BANCOS	ES-TA-DO-S	DEPÓSITOS EM 31.12.1975	DEPÓSITOS EM 31.12.1976	DE- PÓS- SITOS
continuação				
NACIONAL DO NORTE	PE	1.614.554	2.093.408	25,61%
FINANCIAL	MT	387.158	495.704	28,00%
FRANCES E ITAL.P/ME.DO SUL	SP	1.635.369	2.081.438	27,25%
DE CRED. REAL DO R.G.S.	RS	59.407	75.566	27,20%
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RS	2.540.063	3.230.659	27,16%
DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	2.665.732	3.360.665	26,90%
DE PARAIBA	CE	31.826	37.477	25,77%
DO ESTADO DA PARAIBA	PB	324.036	344.536	25,47%
DO ESTADO DE SÃO PAULO	SP	11.161.712	13.740.163	23,78%
ECONOMICO	SP	3.442.228	4.235.371	23,00%
RURAL DE MINAS GERAIS	MG	74.020	90.750	22,92%
MITSUBISHI BRASILEIRO	SP	558.158	669.998	20,00%
DE CHEMINTO SERCIPENSE	SE	19.858	23.764	19,07%
DO ESTADO DE SPIRITO SANTO	SE	122.708	145.101	18,24%
SUNITOCORO BRASILEIRO	SP	186.166	218.159	17,22%
COM.E IND. DE SAO PAULO	SP	4.209.479	4.921.500	16,91%
COM. E IND. DO RIO DE JANEIRO	RJ	52.870	61.782	16,85%
NORDESTE DO BRASIL	CE	1.535.549	1.789.348	16,54%
REAL DE SAO PAULO	SP	8.930	10.384	16,28%
INTERNACIONAL	SP	117.379	134.466	16,24%
NORDESTE DO ESTADO DE S.PAULO	EP	2.352.756	2.734.826	16,24%
GERAL DO COMERCIO	SP	703.622	763.036	8,53%
NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO	DF	633.557	685.995	8,37%
PINTO DE MAGALHAES	RJ	149.626	150.162	6,36%
DO ESTADO DE ALAGOAS	AL	308.038	315.267	2,35%
DO CEARA	CE	?	?	?
EUROPEU P/AMERICA LATINA	SP	-	146.415	-
REGIONAL DE CREDITO RURAL	SP	-	67.853	-
COMERCIAL RESIDENCIAL	RJ	-	-0-	-

A seguir, relação dos Bancos que em 31.12.76 apresentaram depósitos inferiores aos de 31.12.75

DO ESTADO DO MARANHÃO	MA	296.544	154.655 R	47,84%
MERCANTIL DE PERNAMBUCO	PE	85.620	72.711 R	15,12%
DO ESTADO DE PIAUÍ	PI	155.739	135.036 R	13,29%
DO ESTADO DE MATO GROSSO	MT	301.817	262.343 R	13,00%
ITAMARATI	SP	191.848	167.403 R	12,74%
F.MATARAZZO	SP	36.006	34.050 R	5,53%
OF LONDON & SOUTH AMERICA LT.	SP	974.297	950.070 R	2,08%
DE TOKYO	SP	451.362	450.645 R	0,28%
HOLANDES UNIDO	SP	451.257	451.044 R	0,05%
 BANCO DO BRASIL		71.956.795	79.005.140	8,79%
 NOTAS: *1: Este índice não deve ser levado em consideração já que houve fusão com o Banco do Guanabara.				
*2) Este Banco não publicou seus Balanços nem em 75 nem em 76.				
*3) Banco organizado em 23.08.76, pelo Grupo Vepian-Residencial, a, com utilização da carta Patente do Soc. de Economia de São Paulo (em liquidação).				

Março/1977

FUSÕES	
- BANCO DO BRASIL	
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	
- BANCO CENTRAL DO BRASIL	
- REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA	
- GAZETA MERCANTIL	

Evolução do número de estabelecimentos - bancários no Brasil de 1.960 a 1.976
(Por Estados)

ANOS	12/60	12/64	12/70	12/76
TOTAL NO PAÍS	314	319	170	101
ESTADOS				
SÃO PAULO	97	106	63	40
MINAS GERAIS	24	31	18	9
RIO DE JANEIRO	112	94	34	12
RIO GRANDE DO SUL	10	13	8	3
BAHIA	9	11	5	3
PARANÁ	9	12	3	2
PARÁ	1	4	2	2
PERNAMBUCO	10	8	6	4
CEARA	6	4	5	5
STA.CATARINA	3	3	2	1
PARAÍBA	4	4	3	2
	280	290	150	63
OUTROS ESTADOS	24	29	20	22

Continua

BANCOS (SINGULARES EM 1/1/71)	BANCOS INCORPORADOS
ITALO RELIG	• • •
JULIO A. AROYO	• • •
MERCANTIL DE SÃO PAULO	• • •
MACIONES DO BRASIL S. PAULO	• • •
DAS NAÇÕES	• • •
DO NORDESTE DO EST. DE S. PAULO	• • •
REAL DO SÃO PAULO	• • •
REGIONAL	• • •
DE LONDON & SOUTH AMERICA LTD.	• • •

RIO DE JANEIRO	
2000 - 1.451.000 (1.451)	Brasões Inconvergidos

BR. ESTACIONAMENTO AUTOMOTIVO

60 317095 12 012 01 20051205 121

ARTIGO DE CANTO ALTO
ALIANÇA P/ DIA CÔNCE DO SUL
INTERESSANTE CREDITO PESSOAL
SACARIS
DE TELEFÔNOS
CARTA OFERENDA REGRAS COM TABELA

130 M.L. ANG

DOA. JUSTIÇA DE S. PAULO
DE CRÉDITO MUNICIPAL
SISTEMA SIS

JOURNAL OF CLIMATE

44C10491L 52123311321

INFLUENCIA E COLABORAÇÃO ENTRE TAI E TAI CHI CHUAN COM TAEKWONDO

cont 1.3.00

•  [View in the PC or Mac Address Book](#) (10)

THE BOSTONIAN

→ **ANSWER** → **ANSWER**

SUGAR-CONTAINING

Call 1-800-338-6700, ext. 6000, for more information.

DE LA MÉTÉOROLOGIE

7725 • J. Neurosci., June 16, 2004

— — — — —

07/22/2011 10:20
Total 51 sec

DA ALTA SURDELA MA
COM A CAPITAL DA REPÚBLICA

87/Section 122
Title 11 sic

DA ALTA SURDELAIA
COM A CAPITAL DA REPÚBLICA
ECONÔMICO NO RIO DE JANEIRO
LIZANES DO COMÉRCIO

R. C. S.	
BANCOS EXISTENTES EM 1974	
BANCOS INCORPORADOS	
SUL BRASILEIRO (9)	C. BANC. BRASILEIRA DE DESCONTOS DE CURITIBA BANCO DE CAXIAS BANCO DO SUL BANCARIA FINANCIERA NACIONAL DO COMÉRCIO PRADO VASCONCELOS JR. DA PRODUÇÃO RIOGRADENSE DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (4)	DO CREDITO REAL DE PERNAMBUCO BANCO DE PERNAMBUCO DO RIO GRANDE DO SUL SUL BRASIL
DO CREDITO REAL DO RIO GRANDE DO SUL	

BAHIA	
BANCOS EXISTENTES EM 1974	
BANCOS INCORPORADOS	
ECONÔMICO (12)	BRASILEIRO DA PRODUÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DO COMÉ. IND. DE PERNAMBUCO DO CREDITO POPULAR BANCO INDUSTRIAL DA BAHIA DO PAMAMBU
DO ESTADO DA BAHIA (1)	PERIODICAL DE RESSENDE SANTÍSSIMO CASA BANC. DO CREDITO POPULAR CASA BANCARIA HENING NOVO MUNDO
NACIONAL DA BAHIA (1)	DO FONTEO DO EST. DA BAHIA
	CASA BANCARIA CORSES

SETEMBRO/1976	
PERNAMBUCO	
BANCOS EXISTENTES EM 1974	
SACIONAL DO NORTE (4)	INDUSTRIAL DE SÃO PAULO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO CASA BANCARIA PERNAMBUCANA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO (2)	DO BANCO INVESTIMENTO DE PERNAMBUCO DO CREDITO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO
INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO (2)	FINANTEL C. S. C. C. S. A. U. T. E. DO COM. DO S. PABLO
INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO	

CEARA	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO CLARK (2)	DO CREDITO POPULAR SORRISAL DO SORRISAL
INDUSTRIAL DO CEARA (2)	DO CEARA DO JUAZEIRO
DO ESTADO DO CEARA (1)	DO ESTADO DO CEARA -SCPL-
MERCANTIL DO CEARA	
DO NORDESTE DO BRASIL	
DE PARNAIBA	

SERGIPE	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO ESTADO DE SERGIPE (1)	DO FONTEO SOC. DO EST. DE SERGIPE
DO PROD. E CONSUMO (1)	DO FONTEO LESTE
DO CREDITO SERGIENSE	
DANTAS FREIRE (1)	CASA BANCARIA DANTAS FREIRE

PARA	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO ESTADO DO PARÁ (2)	ESTADONAL DE DESCONTOS CASA BANCARIA METROPOL
AMAZONAS	
AMAZONAS	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO AMAZONAS (1)	DO CREDITO DA AMAZONIA
DO ESTADO DO AMAZONAS	
ACRE	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO ESTADO DO ACRE (1)	DO PROD. E FON. DO EST. DO ACRE
ALAGOAS	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO ESTADO DE ALAGOAS (1)	DO PROD. DO ESTADO DE ALAGOAS
E. SANTO	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (1)	DO CREDITO DO ESPIRITO SANTO
PIAUÍ	
BANCOS EXISTENTES EM 1.974	
BANCOS INCORPORADOS	
DO ESTADO DO PIAUÍ (1)	DO FONTEO AGRICOLA DO PIAUÍ
DE MARANHÃO	
OUTROS ESTADOS	
BANCOS EXISTENTES EM 1964	
BANCOS INCORPORADOS	
ESTADO DE SANTA CATARINA	
- DO ESTADO DE STA. CATARINA	DO INVESTIMENTO DO EST. DE STA. CATARINA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
- DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE	
- DE NOENHO	
ESTADO DO MATO GROSSO	
- DO ESTADO DE MATO GROSSO	
- FEDERAT. DE MATO GROSSO	
ESTADO DO MARANHÃO	
- DO FONTEO DO MARANHÃO	
ESTADO DA PARAÍBA	
- DO ESTADO DA PARAIBA	
TERRITÓRIO DE RORAIMA	
- DE RORAIMA	
DISTRITO FEDERAL	
- REGIÃO DE BRASÍLIA	
ESTADO DE GOIAS	
- DO ESTADO DE GOIAS	

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança da Maioria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pela Liderança da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente temos que enfatizar a atenção com que ouvimos o discurso do eminente Senador Paulo Brossard. S. Ex^e foi contra a concentração bancária feita nos termos que apresentou, inicialmente com relação a Estados, depois, o caso concreto do Banco Brasileiro de Descontos.

Poderíamos aduzir a S. Ex^e que a concentração bancária, no Estado de São Paulo, correspondeu à concentração econômica que está se operando na mesma Unidade Federativa, em relação ao resto do Brasil.

Vamos, detalhadamente, estudar todos os dados oferecidos por S. Ex^e, esperar a segunda parte de sua oração e respondê-la em seu todo. Apenas, poderíamos, desde já, numa achega ao primoroso discurso aqui ouvido, acrescentar que excluído foi aquele banco, o mais importante do Brasil, o oitavo do mundo, cuja sede no Distrito Federal poria, naturalmente, outros contornos à situação apresentada.

Mas, Sr. Presidente, associamos à tribuna para, rapidamente, em nome da Liderança, sem tomar o tempo dos demais representantes que estão inscritos hoje, dar uma explicação à Casa.

Quando, quinta-feira passada, apresentamos todas as providências que, através do Conselho Monetário Nacional, o Governo Brasileiro achava por bem tomar, nós o fazímos num imperativo ante o clima de apreensão que cercava aquela reunião autorizada pelo Poder Executivo, e subimos à tribuna mercê de uma decisão desta augusta Mesa. O Presidente então, o nobre Senador Mauro Benevides, em nos concedendo a palavra, nada mais fazia do que vir ao encontro de uma expectativa que não era só dele, não era só do Senado, mas de todo o Nordeste, razão por que muito surpresa ficou a Liderança da Maioria quando, ausente, sexta-feira, reparos novamente foram colocados à sua posição, ao fato de ter falado naquela ocasião, e ao conteúdo da fala. Não poderíamos transmitir ao Plenário coisa diferente daquilo que havia sido a decisão do CMN.

Disse S. Ex^e, o nobre Senador Dirceu Cardoso, que lamentamos que não esteja presente aqui, que gostaria de saber se o crédito rural foi ou não diminuído e, porque foi diminuído, quais as dificuldades criadas ao homem do interior do País, face às novas instruções emanadas das autoridades monetárias. Então, procuraremos — para não tomar o tempo precioso deste Senado, já no fim de primeira parte da Sessão Legislativa — dizer o seguinte: quanto a parte rural o que houve foi uma rearrumação; projetos que já estavam com seus recursos comprometidos não terão suplementação. Foi dada uma suplementação sim, em amparo ao trigo, um amparo ao açúcar; tornava-se necessário tal procedimento. Os investimentos básicos, seja para custeio, seja para expansão de lavouras, seja para incremento das exportações, ao contrário, foram incentivados. Dos programas regionais e, principalmente, para o Nordeste, o PROTERRA, o POLONORDESTE, o POLOCENTRO tiveram seus valores praticamente respeitados.

Aqui foram citadas, e bastante, as instruções baixadas há quinze dias e que tanta celeuma causaram no interior do País às agências do Banco do Brasil. Em síntese, era a suspensão das operações por promissória, em que o banco colocava como que, um ponto final.

Devidamente autorizado pelo Presidente do Banco do Brasil, como decorrência da constatação de uma situação de fato, em que o grosso das operações industriais e comerciais, no interior do nosso País se processa através das promissórias, amanhã mesmo, já sairá uma nota da Presidência desse estabelecimento a respeito e, segunda-feira, a sua Diretoria tornará, da maneira mais explícita, que não haja a menor dúvida real, a reformulação daquelas instruções baixadas há quinze dias, para que os títulos legítimos oriundos, seja da atividade comercial, seja da atividade industrial, em todo o interior do País,

tenham o curso que tinham até o dia em que citadas instruções foram expedidas.

Assim sendo, Sr. Presidente, parece-nos que não há a menor dúvida sobre o que o Banco do Brasil vai fazer. Crédito agrícola, conforme mostrado, aumentado o seu teto; crédito comercial, crédito industrial; o título válido, a promissória legítima, decorrente, de uma operação comercial ou industrial, não sofre a menor restrição em sua utilização dentro dos antigos limites operativos, nas diferentes agências daquele estabelecimento de crédito.

Era, no momento, o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker, por cessão do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 15 de junho de 1976, o eminente Presidente Ernesto Geisel aprovava documento da maior importância, contendo diretrizes e medidas para o fortalecimento da economia de mercado em nosso País. Refiro-me à Ação para a Empresa Privada Nacional, onde o Chefe do Executivo diz que, ao lado da grande maioria do empresariado, empenhada em fortalecer a livre iniciativa com bom entendimento com o Governo, correntes radicais buscam conduzir o assunto a posições extremadas, que não interessam ao setor privado e nem ao desenvolvimento brasileiro.

Nesse documento, após se dizer o quê e onde o Governo vai fazer em prol da iniciativa privada, se destaca que o Brasil, de 1964 para cá, no mundo subdesenvolvido, é conhecido pela realização do desenvolvimento acelerado através da economia de mercado. Reafirma o Presidente da República a conveniência e viabilidade de realizar o desenvolvimento com o apoio do setor privado, advertindo sobre a importância de não se pôr em risco essa conquista, pela tendência e posição extremadas, freqüentemente negativistas e certamente alheias ao interesse nacional.

Entre outras considerações, a Ação para a Empresa Privada Nacional, assegura que, "nesse regime, a empresa nacional deve desempenhar papel relevante. Deseja o Governo vê-la atuando com vitalidade e desenvoltura, capaz de avançar, progressivamente, para setores mais exigentes, em termos de necessidade de capitais; capacidade gerencial; comercialização e tecnologia." O documento, solenemente aprovado em reunião do Conselho Nacional do Desenvolvimento, não deixa margem à dúvida sobre seu pensamento. Lembra que o II PND obedece à "orientação estabelecida na Constituição Federal e, em particular, nos seus dois pontos mais importantes para a definição do assunto." São eles, de um lado, o art. 8º, que expressamente dá à União competência para desenvolver, diretamente ou em regime de concessão, as principais áreas de infra-estrutura. E, de outro, o art. 170, que nos demais campos — pois, para a infra-estrutura houve dispositivo expresso — diz competir às empresas privadas, "preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas". Nessa conformidade, ao Estado, segundo seu § 1º, permite-se organizar e explorar diretamente atividade produtiva apenas em "caráter suplementar da iniciativa privada".

Após destacar no II PND dispositivos em que define a consolidação do modelo econômico-social, o documento diz, enfaticamente:

"Trata-se, aqui, de considerar a própria forma da sociedade e o regime econômico, social e político desejado pela Revolução."

Com estas incisivas palavras o Presidente Geisel reafirmou posição definida na primeira reunião de seu Ministério, realizada aos 19 de março de 1974. Mais que isso, reafirmou toda uma filosofia de vida e de Governo estabelecida pela Revolução, razão de ser desta, no grande compromisso democrático do Movimento de Março de 64.

Nesse notável documento-compromisso o eminente Presidente Geisel expôs, com clareza e objetividade, diretrizes que norteariam

toda a ação de seu Governo, em perfeita harmonia com os mais altos e permanentes objetivos da Revolução de 64. E, após toda uma série de afirmações e definições, o CDE aprovou um elenco de medidas, destinadas a fortalecer a economia do mercado no Brasil:

"Para apoio à capitalização e ao financiamento a longo prazo da empresa nacional, assim como para ampliar-lhe as oportunidades na ocupação dos espaços vazios:

1) consolidação do mecanismo existente de viabilização de empreendimentos nacionais em setores prioritários, inclusive para execução de grandes projetos em Bens de Capital e Insumos Básicos, cujo núcleo principal está no BNDE e em suas subsidiárias."

Salienta, então, o documento a significação e o acerto da limitação da correção monetária a 20%, medida de alcance o mais alto e em tudo adequada ao interesse nacional.

"2) criação de novos mecanismos para auxiliar a capitalização da empresa privada nacional e fortalecer o mercado primário e secundário de ações."

Aqui se proclama a necessidade de se eliminar a "tendência a uma excessiva atratividade para os poupadores dos títulos com correção monetária e de investimento imobiliário". E declara, então:

"Altamente prioritário, para a consolidação no Brasil de uma economia de mercado, é a mobilização da poupança mais em direção ao desenvolvimento e menos em direção ao empréstimo, com o desenvolvimento de mecanismos naturais de capitalização."

Volta-se a enfatizar o significado de mudanças na forma de cálculo da correção monetária, e são anunciamas medidas que se concretizaram em seguida, como a elaboração da nova Lei das Sociedades Anônimas e da Lei da Comissão de Valores Mobiliários.

"3) destinação, preponderantemente, ao setor privado, dos recursos dos fundos de poupança geridos por órgãos oficiais, assim como dos mecanismos de incentivos fiscais, da ação financeira dos bancos oficiais e descentralização, ao máximo, da aplicação dos recursos do fundo PIS/PASEP;

"4) adoção, principalmente pelos órgãos dos Ministérios da Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, pelo BNDE, pela SUDENE e SUDAM, do procedimento de, uma vez identificada certa oportunidade de investimento — em indústrias básicas, mineração e outras onde existam espaços vazios — procurar esgotar as possibilidades de para ela atrair o setor privado.

"II — Para maior apoio à pequena e média empresas, industrial e comercial."

"O Governo, por linhas de crédito especiais, por simplificação do tratamento tributário, pelo financiamento a longo prazo, através do BNDE, e por instrumentos de apoio à capacidade gerencial, como o CEBRAE e o PNTE, já vem tendo atuação especial na área da pequena e média empresas, industrial e comercial".

"Sua disposição, entretanto, é de, por novos e importantes mecanismos, fazer bem mais ainda, particularmente nas áreas financeira e fiscal".

Foi anunciada, aqui, a constituição do Grupo de Trabalho para propor ao Governo novo elenco de medidas em favor da economia de mercado da empresa privada.

Sr. Presidente, em março deste ano, foi divulgado o Elenco de Medidas propostas pelo Grupo de Trabalho de Fortalecimento da Empresa Privada Nacional, a que aludiu o documento que apreciamos no início. Esse Grupo de Trabalho foi composto por representantes do setor econômico-financeiro do Governo e, como representante do setor privado, pelos Drs. Otávio Gouveia de Bulhões; Hélio Beltrão e José Mindlin.

"Ao Grupo foi dada a tarefa de apresentar sugestões concretas sobre formas de consolidar a posição da empresa privada nacional, com ênfase maior em dois aspectos específicos: *como promover a sua capitalização e como auxiliar o setor privado a ocupar espaços vazios*".

O notável relatório desse Grupo de Trabalho obteve ampla divulgação, desnecessário sendo reportar seu conteúdo. Na parte final, o Relatório se refere às "Medidas já Tomadas pelo Governo, no decorrer de 1976; após a aprovação da Ação para a Empresa Privada Nacional." Dentre outras, ali são enumeradas: Lei das Sociedades Anônimas; criação da Comissão de Valores Mobiliários; criação do PROCAP e, visando "diminuir os custos financeiros e proporcionar maior participação à indústria nacional em setores considerados prioritários", o Decreto-lei nº 1.452 que limitou a 20% a correção monetária em financiamento a setores privados.

Em decorrência desse trabalho, os Ministros Reis Velloso, do Planejamento e Mário Simonsen, da Fazenda, submeteram ao Presidente da República exposição de motivos que, aprovada, resultou na assinatura de vários decretos-leis, através dos quais se pôs em prática parte ponderável do sugerido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Governo para estudar formas de fortalecer a empresa privada.

Sr. Presidente, é de se exaltar a coerência do atual Governo ao focalizar problema tão relevante quanto o da participação da iniciativa privada no desenvolvimento nacional. Coerência que se observa em todos os pronunciamento do eminente Presidente Ernesto Geisel, bem como dos Ministros Reis Velloso, do Planejamento, Mário Simonsen, da Fazenda; com os quais o Ministro Ângelo Calmon de Sá e o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Karlos Rischbieter, têm estado solidários. É de se destacar os pronunciamentos do Ministro do Planejamento sempre claros na reafirmação de diretrizes e decisões adotadas pelo Presidente Geisel. É o que se dá, por exemplo, no discurso do Ministro Reis Velloso aos 12 de fevereiro de 1976, pronunciado durante jantar oferecido a Sua Excelência pelas Classes Produtoras, onde assegurou que:

"É dever do país ver os problemas que deve enfrentar. A realidade é a realidade, e reconhecê-la é a nossa primeira obrigação".

Igualmente afirmativo o pronunciamento do Ministro Reis Velloso na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, em 5 de maio de 1977, proclamando que "conjunturalmente, o Governo já tornou claro que o grande problema, no momento, é o controle da inflação". Daí, como disse, o Governo adotar decisões diversas, a médio prazo, dentre elas as de "fortalecer a empresa privada nacional, principalmente pela sua capitalização e pelo apoio à ocupação de espaços vazios", controle e limitação da correção monetária.

Nesse discurso, o Ministro do Planejamento mostra, com exuberância, que a distorção da tese respeitável de que "no regime capitalista, o risco é do empresário", leva à "posição que se aproxima da apologia da falência", afirmando a necessidade imperiosa de o Governo ajudar e socorrer o empresariado endividado. Sempre a reafirmação das mesmas teses, das mesmas diretrizes, expressando a preocupação do Governo com o fortalecimento da iniciativa privada, visando a intensificação do programa econômico-financeiro adotado, irreversivelmente, a partir de 1964.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Dá licença para um aparte, sobre Senador?

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vê V. Ex^o que é uma diretriz absolutamente inarredável do Governo, apesar de todas as injustiças que cometem as críticas contra a sua ação: é o fortalecimento do empresariado nacional. Nem sempre compreendido, o Poder Central traçou para si mesmo esta meta e vai, com os percalços que a conjuntura nacional faz enfrentar, seguindo uma linha da qual não se afastará.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Sou muito grato pela participação de V. Ex^o, eminente Líder, que vem assim confirmar tudo aquilo que vimos dizendo neste pronunciamento, que tem como objetivo, Sr. Vice-Líder eminente Senador Virgílio Távora, reafirmar um apego de grande número de empresas nacionais, que estão a clamar por uma medida justa e que, tenho certeza, contará com o integral apoio de V. Ex^o.

Sr. Presidente, no dia 12 de maio deste ano, fiz rápidos comentários sobre a realização, em Gramado, no Rio Grande do Sul, de um encontro das Federações de Indústria daquele Estado, do Paraná e Santa Catarina. Transcrevi em nossos Anais a "Carta de Gramado", documento então aprovado pelos industriais da Região Sul, englobando uma série de sugestões para os problemas da conjuntura econômico-financeira, desde o da inflação, ao de meios de pagamento, endividamento da empresa privada e necessidade de favorecer sua capitalização. Num de seus itens, o documento de Gramado aborda a questão da correção monetária, à ser limitada para setores produtores, sem o que problemas diversos do empresariado nacional não terão solução e serão agravados pelo endividamento excessivo.

Em declarações publicadas pela imprensa, o Diretor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, Dr. Mauro Knijnik, quase na mesma ocasião, afirmava que "as empresas brasileiras estão tão endividadas que trabalham para pagar juros", apontando o acerto do Programa de Capitalização das Empresas (PROCAP). Manifestava sua preocupação com os elevados juros, cuja queda o Dr. Karlos Rischbieter, Presidente do Banco do Brasil, anunciamava como decidida pelo Governo, conforme declarações feitas em Porto Alegre e publicadas pelo *O Estado de S. Paulo*.

Reiteradamente a imprensa informou da preocupação governamental com as diversas empresas sob seu controle, cuja devolução ao setor privado seria objeto de considerações no âmbito do Governo. Com relação a esses problemas, *O GLOBO* do dia 7 de maio desse ano informava que "nos últimos 10 anos o Banco Central gastou quase oito bilhões na tentativa de recuperação de instituições financeiras (e de outras empresas à elas ligadas) em dificuldades. Outros seis bilhões foram gastos pelo Banco Central para saldar dívidas e compromissos de instituições sob processo de intervenção federal". Adiante, o mesmo vespertino afirma que "existem, atualmente, 132 empresas sob processo de liquidação e 9 sob intervenção federal", número este já ampliado com as últimas intervenções.

Este um sério problema, que o Ministro Reis Velloso expôs amplamente, no último dia 22, ao comparecer perante o plenário da Câmara dos Deputados. O Ministro do Planejamento recordou palavras do Presidente Geisel, de 18 de abril de 1977, ao declarar o Chefe do Governo que "baseamos a maior parte de nosso desenvolvimento econômico — em seus variados campos de atividade — na empresa privada nacional, considerando-a como o instrumento de ação mais engenhoso e eficaz".

Expôs o Ministro Reis Velloso, com minúcias, problemas crônicos de nosso País e outros recentes, ora fruto de fatores adversos internos ou externos, mostrando a necessidade do Governo socorrer empresas em dificuldades, a fim de que escapem à falência, na preservação de interesses nacionais os mais altos, tanto econômico-financeiros como sociais. E, mais uma vez, o endividamento excessivo do empresariado volta à baila, como problema dos mais graves e do qual o Governo não pode alhear-se, pois o interesse supremo do País lhe impõe o oposto.

Sr. Presidente, creio que seria impossível marcar o eminent Presidente Geisel — sempre secundado por seus ministros da área econômico-financeira — de forma mais clara filosofia e posições de seu Governo no tocante à política econômico-financeira e no enfoque de problemas graves que caracterizam nossa conjuntura, na sua maioria agravados por fatores externos desfavoráveis a nosso País. Clareza, objetividade e afirmação também têm caracterizado o Ministro do Planejamento, conforme se pode extrair de seus numerosos pronunciamentos.

Acredito, assim, que, ao discursar desta tribuna no dia 13 deste mês, o fiz em perfeita consonância com o pensamento do Governo, tão nitidamente expresso pelo Presidente da República e os Ministro Reis Velloso, Mário Simonsen e Angelo Calmon de Sá. Aqui vim para expressar apoio e confiança a declarações feitas pelo Presidente do Banco do Brasil, favorável à que, o benefício do teto de 20% na correção monetária seja estendido a todos os devedores do BNDE, favorecendo cerca de 3.000 (três mil) empresas que — atendendo a convocação do Governo — realizaram empréstimos junto àquele Banco, anteriormente ao decreto-lei que limitou a correção monetária.

Nesse discurso, alonguei-me além do que desejava, no exame do problema e mencionando casos concretos, que bem ilustravam o acerto das palavras do Presidente do Banco do Brasil. E no dia 9 de junho de 1977, o *O Estado de S. Paulo*, voltava a fazer judiciosos comentários em torno do problema da correção monetária, em editorial intitulado "A inflação e o otimismo ministerial".

A afirmativa do Presidente Karlos Rischbieter, sobre a necessidade de estender o benefício da correção monetária limitada a todos os devedores do BNDE, alcançou a mais ampla e favorável repercussão na Região Sul do País. Daí o grande número de manifestações de apoio que me foram enviadas por entidades de classe do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Dentre elas, destaco três, procedentes de meu Estado. Refiro-me a telex que me foram enviados pelo Dr. Mário Johnn, Presidente da Associação Comercial Industrial de Blumenau; Dr. Norberto Ingo Zadrozny, Presidente do Sindicato de Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau; e Dr. Oswaldo Moreira Dovat, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Joinville. Expressam essas três entidades catarinenses ponto de vista que acredito unânime no meu Estado, razão pela qual torno os textos dessas mensagens parte integrante deste discurso, incorporando-os ao final do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, apesar de todo o crédito que nos merece o *O Globo*, foi com surpresa que lemos notícia chamada em sua edição de 17 deste mês, segundo o qual "está temporariamente arquivada a idéia de retroagir o benefício da correção monetária limitada a 20% para os empréstimos tomados junto a bancos oficiais em 1974". Adianta a notícia, constante da seção Panorama Econômico do grande vespertino carioca, que o Presidente Geisel teria se oposto à idéia defendida pelo Presidente do Banco do Brasil, compartilhada pelos Ministros Reis Velloso e Mário Simonsen.

Não levantamos dúvida sobre a notícia divulgada pelo *O Globo*, mas parece-nos ser parcial ou fruto de algum equívoco. Isso porque a posição sustentada pelo Dr. Karlos Rischbieter, com o apoio dos Ministros Reis Velloso e Mário Simonsen, está, sob todos os aspectos, de acordo com as diretrizes e posições afirmadas pelo eminent Presidente Geisel. É o que está bastante nítido nas deliberações do CDN, documentos e pronunciamentos a que nos referimos.

Estender o benefício da correção monetária limitada a 20% de todos os devedores do BNDE é medida realista, de um realismo tão realçado pelo Ministro Reis Velloso como indispensável à ação governamental no campo econômico-financeiro. Enquadra-se no firme propósito de apoiar o empresariado nacional; está conforme a preocupação governamental com o endividamento excessivo das empresas brasileiras. O Governo se preocupa com as empresas em que teve de intervir, desejando devolvê-las ao setor privado. Absurdo seria manter uma posição que poderá levá-lo a ter que agir da mesma forma relativamente a muitas das 3 mil empresas ora arcando com o ônus insuportável — e injusto, pois atenderam a convocações do Governo e, neste confiando, nunca supuseram que a inflação alcançasse os índices elevados destes últimos anos — decorrente da correção monetária ilimitada, que as coloca em posição de inferioridade perante suas congêneres, especialmente aquelas de capital sob controle estrangeiro.

O ônus para o Governo com a extensão do benefício aos contratos firmados anteriormente à 1975, segundo estimativas, não ultrapassará a casa Cr\$ 2,5 bilhões.

Eis porque, Sr. Presidente, reiteramos nossa confiança de que o Presidente Geisel dará ao problema solução que atenda ao interesse

nacional e constitua medida justa e eqüâmome. Esta a confiança e expectativa do empresariado da região Sul e de forma muito especial do Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de aqui representar. E, concluo, estou certo de que o benefício não tardará a ser concedido para que tenha logo seus efeitos salutares, impedindo que a situação de cerca de 3 mil empresas se agrave ao ponto de forçar o Governo a ir mais longe, para impedir a "apologia da falência" a que tão acertadamente se referiu o Ministro Reis Velloso. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OTAIR BECKER EM SEU DISCURSO:

BLUMENAU (SC) 15/06/77

SENADOR OTAIR BECKER

SENROR SENADOR

TOMAMOS CONHECIMENTO PELA IMPRENSA DAS DECLARAÇÕES DE V. EXA. FAVORAVEIS A EXTENSAO DO TETO DE 20 %/O DA CORREÇÃO MONETARIA A TODOS OS DEVEDORES DO BNDE.

DIVERSAS DE NOSSAS ASSOCIADAS, ALGUMAS DE GRANDE PORTA E QUE REPRESENTAM UM FATOR CONSIDERAVEL NAS EXPORTAÇÕES TEXTIL BRASILEIRAS, VEM SUA VIDA NORMAL E MESMO SEU PROGRAMA DE EXPORTAÇÕES PREJUDICADOS, POR TEREM TIDO A INFELICIDADE DE TEREM ASSUMIDO COMPROMISSO COM O BNDE, VIZANHO INCREMENTAR SEUS PLANOS DE PRODUÇÃO E DE EXPORTAÇÕES, EM EPOCA QUE VAIAS FAZIA SUPOR QUE A INFLAÇÃO NESTE PAÍS REALIZARIA OS VALORES ATUALMENTE ALCANÇADOS.

DEVEMOS FRISAR AINDA QUE ESSES PLANOS DE EXPANSÃO FORAM INSISTENTEMENTE ESTIMULADOS PELO PRÓPRIO GOVERNO.

CUMPTE AINDA NOTAR QUE O INSTITUTO DA CORREÇÃO MONETARIA FOI ESTABELECIDO NESTE PAÍS NUMA EPOCA DE INFLAÇÃO DECRESCENTE E JAMAIS ERA INTENÇÃO DOS ECONOMISTAS, QUE IDEALIZARAM ESTE MECANISMO, APLICAR A MESMA CORREÇÃO OS VALORES ATUALMENTE VIGENTES, QUE TORNAM INFATORIO O ESPORCO E A CAPACIDADE EMPRESARIAL DO INDUSTRIAL NACIONAL.

JUPOS DE 5 %/O AO MÉS, CORRADOS SOB TÍTULO DUALQUER QUE SEJA, IMPOSSIBILITAM QUALQUER PLANO SÁDIO DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL. ASSIM, A ATITUDE PATRIOTICA E ESCALPÉCICA DE V. EXA. TORNARIA-SE UM FATOR DE ALento E DE ESPERANÇA PARA OS EMPRESARIOS CATARINENSES E DE TODO O PAÍS QUE ESTAO NA ESPERA DE MUDANÇAS DE BOM SENSO E NECESSARIAS PARA SAIR DO IMPASSE EM QUE SE ENCONTRA TODA A INDUSTRIA NACIONAL, QUE INCORREU EM EMPRESTIMOS COM CORREÇÃO MONETARIA INTEGRA.

CUMPTE AINDA LEMBRAR QUE O SETOR TEXTIL REPRESENTA EM SANTA CATARINA FATOR DETERPNAVEL DA ECONOMIA DO ESTADO, E EM O PRINCIPAL ESTEJO ECONÔMICO DO PAÍS DO ITAIAI. POIS, O SETOR TEXTIL NÃO FOI BENEFICIADO COM O TETO ESTABELECIDO EM 20 %/O DA CORREÇÃO MONETARIA PARA INDUSTRIAS DE DETERMINADOS SETORES, SORPREENDO ASSIM UMA DISCRIMINAÇÃO INJUSTA, POIS, ALÉM DE SER CONSTITUÍDA POR FIRMAS TRADICIONAIS E CONSTITUÍDA O PAÍS, SISTEMA ESTADUAL, NACIONAL, E FATOR DE DECISIVA INFLUÊNCIA SOCIAL E FÍSICO NÚMERO ELEVADO DE EMPREGOS QUE PROFISSIONA.

ESTAMOS EM DATA DE HOJE TELEXANDO AOS EXMOS. SENHORES MINISTROS MARIO HENRIQUE SIMONSEN, JOAO PAULO DOS REIS VELLOSO E GOLPERY DO COUTO E SILVA, SOLIDARIZANDO-NOS COM AS DECLARAÇÕES DE V. EXA. E SOLICITANDO O ATENDIMENTO AS SUAS REIVINDICAÇÕES.

CONGRATULANDO-NOS COM A ATITUDE CORAJOSA E DECIDIDA DE V. EXA. E COLOCANDO-NOS AO SEU DISPONIBILIZAR PARA COLABORAR NO QUE FOR POSSÍVEL NESTA QUE SE DEVERÁ TORNAR A CAMPANHA DECISIVA PARA A SOBREVIVÊNCIA DE IMPORTANTES EMPRESAS DE CAPITAL NACIONAL, REPRESENTANDO PEZENAS DE MILHARES DE EMPREGOS. APRESENTAMOS A V. EXA. NOSSOS FRUTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

CONSELHO DE SINDICATOS
FEDERATIVO INDUSTRIAL DE FIAÇÃO E TECELAÇÃO DE BLUMENAU

EXMO SR
OTAIR BECKER
DO SENADOR DA REPÚBLICA
BRASILIA DF

NOME CLASSES EMPRESARIAIS DESTA REGIAO VG CONGRATULAMO-NOS ILUSTRE CONTERRANEO OPORTUNO PRONUNCIAMENTO FEITO TRIBUNA SENADO FAVORAVEL EXTENSAO TETO Vinte PORCENTO CORREÇÃO MONETARIA CONTRATOR FINANCIAMENTO ESTABELECIMENTOS CREDITO OFICIAIS VG ANTERIORES 1975 PT RECEBA TOTAL ET IRRESTRITO APOIO ESTE ORGÃO CLASSE LOUVAVEL INICIATIVA AFOLANDO JUSTA REIVINDICAÇÃO EMPRESARIOS CATARINENSES PT CORDIAIS SAUDAÇÕES MARIO JOHN PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL BLUMENAU

TELEX NR. 14/77-ACIJ

EXMO. SR.
SENADOR OTAIR BECKER
SENADO FEDERAL
BRASILIA - DF

TENDO TOMADO CONHECIMENTO, PELA IMPRENSA, DO PRONUNCIAMENTO DE V. EXA. SOBRE A LIMITAÇÃO EM 20 POR CENTO DA CORREÇÃO MONETARIA INCIDENTE SOBRE OS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS PELO BNDE ANTERIORMENTE A 1975, TAL COMO JÁ SE VERIFICA EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS FIRMADOS A PARTIR DE JANEIRO DAQUELE ANO, VENHO CONGRATULAR-ME COM V. EXA., EM NOME DO EMPRESARIADO DE JOINVILLE, POR SER ENTENDIMENTO DA CLASSE QUE REPRESENTO TRATAR-SE DE MEDIDA QUE PLENAMENTE SE JUSTIFICA NA CONJUNTURA PRESENTE, ALÉM DE PROPORCIONAR TRATAMENTO EQUANIME A TRANSACOES DE IGUAL NATURALEZA. ATENCIOSAS SAUDAÇÕES. OSVALDO MOREIRA BOUAT - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

S. Ex^o desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que vamos enfocar merece, como assunto de alta relevância, deferimento por parte do Ministério da Educação e Cultura e do DASP; é aquele referente à reclassificação dos antigos Professores Catedráticos no novo plano de classificação de cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 que, em seu artigo 14, extinguíu o antigo plano disciplinado pela Lei nº 3.780, de 1960.

Esses Mestres passaram a ter uma denominação, a de Professor Titular. "A cátedra deixou de existir há algum tempo; mas, não quer isto dizer que, direitos adquiridos possam ser postergados e solapados". Existem críticas fundamentadas sobre a extinção da cátedra. Esta, motivava o surgimento de grandes pesquisadores, de sábios, de mestres insignes em vários campos da cultura universitária. A cátedra firmou e consolidou a Universidade brasileira.

Quero situar aqui, a posição de antigos catedráticos do ensino superior no Estado do Maranhão, agora absorvidos pela Fundação da Universidade do Maranhão, criada pela Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, consagrando direitos adquiridos ao preceituar: "O pessoal do serviço público federal, ora lotado nas faculdades incorporadas à Fundação da Universidade do Maranhão, passará, automaticamente à disposição da mesma, assegurados os direitos e vantagens dos seus cargos".

Dante dos preceitos do artigo 194, da Constituição de 1967, a vitaliciedade foi mantida quando definiu:

"Fica assegurada a vitaliciedade aos professores catedráticos e titulares de ofício de justiça nomeados até 15

de março de 1967, assim como a estabilidade de funcionários amparados pela legislação anterior àquela data."

O enquadramento dos antigos Catedráticos na retribuição do Grupo-Magistério Civil da União deve ser o referido na Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, combinado com as leis nº 5.152, de 1966 (criação da Fundação da Universidade do Maranhão) e nº 5.645, de 1970 (novo plano de classificação de cargos), mencionando os Professores João Bacelar Portela, Raymundo de Matos Serrão, Salomão Fiquene, Alfredo Salim Duilibre, Antonia de Arruda Soares, Ilva Gomes Saldanha, Pedro Neiva de Santana e Antenor Bogéa, dentre outros mestres criadores da própria Fundação da Universidade do Maranhão.

Simples complementação salarial pela Fundação da Universidade do Maranhão, não resolve o premente problema dos antigos catedráticos estatutários, pois muitos estão em idade provecta, com valiosos serviços prestados ao ensino superior e ao País, dedicando suas vidas na formação de sucessivas gerações, sujeitos, hoje ou amanhã, a aposentadoria compulsória e consequente descesso salarial, incompatível com o preço atual da sobrevivência condigna.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta tribuna formulo veemente apelo ao Senhor Ministro Ney Braga, Titular da Pasta da Educação e Cultura e ao Professor Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, no sentido da colocação desses antigos Catedráticos, criadores da própria Universidade do Maranhão, em condigna situação, em termos salariais, colocando-os no Grupo-Magistério, em Quadro Especial, com vencimentos compatíveis com os graus funcionais desses Professores, esteios da cultura, na Cátedra do Direito, na Cátedra da Medicina, na Cátedra das Ciências, em nível superior.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias passados, o Sr. Senador Evandro Carreira, da Representação do MDB, fez brutal acusação, envolvendo a pessoa e a Administração do Governador amazonense Henoch Reis.

Na oportunidade, embora desprovido de documentos, fiz a defesa do Chefe do Executivo do meu Estado, na base do bom senso e do conhecimento que tenho de Sua Excelência, dos valores que comandam a sua vida, enfim. Aliás, a defesa do Governador contou, ao ensejo, com a palavra do Líder da Bancada da Maioria, Senador Eurico Rezende, e do nobre Senador, pelo Estado de Goiás, Vice-Líder do nosso Partido, Senador Osires Teixeira.

Daria, Sr. Presidente, o assunto por encerrado se não tivesse atentado que nos Anais da Casa iriam permanecer, sem elucidações, senão as feitas por nós de improviso, acusações injuriosas e distantes da realidade dos fatos, envolvendo o nome de pessoa respeitável e honrada como é o ilustre Governador do Amazonas.

Complementando, pois, os esclarecimentos anteriores, o faço, primeiramente, lendo nota do Governador tratando da série de acusações que lhe foram assacadas, em Manaus, e que o Sr. Senador Evandro Carreira reproduziu e endossou, perante o Senado Federal. A nota do Governador é a seguinte:

AO Povo de Minha Terra

Em homenagem ao povo de minha terra, venho hoje dizer, como tem sido meu comportamento ao longo de mais de cinqüenta anos de uma vida dedicada ao serviço público, ao interesse coletivo.

Comecei minha vida como porteiro da intendência, hoje Prefeitura de Manacapuru.

De lá me desloquei para Manaus, em busca de outras oportunidades que surgiram após longa e penosa caminhada através dos livros.

Matriculei-me na Faculdade de Direito no mesmo dia em que comecei minha vida de jornalista no *Jornal do Comércio*, de propriedade e direção do saudoso Dr. Vicente Reis.

Formei-me em Direito aos 35 anos, idade em que outros já exerciam a profissão de advogado.

Quando Manacapuru precisou de um Prefeito, filho da terra, fui convocado pelo então Interventor Federal Dr. Álvaro Maia. Ali casei-me e procurei dar ao meu povo o melhor do meu esforço.

De volta a Manaus, passei a trabalhar na Advocacia. E, quando, ainda sem qualquer função pública efetiva, vi a casa onde residia destruída pelo fogo, não desanimei, porque sendo um homem de fé e de experiência cristã, confiei no futuro que depois me foi favorável.

Submetido a concurso, exercei a magistratura trabalhista por cerca de 20 anos, como Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Consiliação e Julgamento de Manaus, onde consegui, mercê de Deus, conquistar a confiança de empregados e empregadores.

Na mesma época submeti-me a concurso público de provas e títulos na então Faculdade de Direito do Amazonas. Logrando aprovação, lá convivi, enquanto exercia a cátedra de Direito Constitucional, com centenas de jovens que hoje prestam seu valor a diferentes setores da comunidade.

Homem sem maiores pretensões senão de servir em silêncio, sem vocação para a pompa, fui surpreendido com a escolha de meu nome pelo Saudoso Presidente Castello Branco para ocupar uma das vagas de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Finalmente, quando de mim se avizinhava a aposentadoria, fui de novo colhido, desta feita pela Revolução, encarnada no eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, para voltar à minha terra e servi-la como seu Governador.

Refutei no que pude, todavia a argumentação era muito forte no sentido de que o momento era de unir, de conciliar e como filho da terra eu poderia conseguir tal objetivo.

Nas eleições de 1974, as urnas foram adversas para a ARENA e o partido da Oposição fez-se majoritário na Assembléia Legislativa. Tal fato jamais me perturbou porque sempre acreditei que embora por caminhos diferentes, tanto Governo, quanto Oposição, queriam o melhor para o Estado, que é seu desenvolvimento.

Procurei me harmonizar sempre com os homens da Oposição e estabeleci a mesma diretriz para meus auxiliares e para a bancada da ARENA na Assembléia Legislativa, na inspiração de que isso era o melhor para todos.

Vieram as eleições municipais de 1976, e o clima das mesmas foi a ampla liberdade, não houve no Estado qualquer cerceamento ou violências que empanassem aquilo que caracteriza de modo indelével o jogo democrático.

Uma eleição municipal transformou-se numa violenta guerra contra o Governo Estadual, fui insultado tanto como governante, quanto como homem, sequer houve respeito por minha vida privada, por minha família.

Não me deixei arrastar pelas paixões e deixei que o pleito transcorresse em clima de total tranquilidade.

Porém, assim como reconheço à Oposição o direito de crítica, não há como deixar de reconhecer a mim mesmo meu direito de auto-defesa, com base na lei existente.

Acionei portanto a lei em minha defesa, contra uma acusação que não foi apenas injusta, mas sobretudo atingida minha honra.

Voltei agora a Oposição através de alguns de seus membros a atingir-me e desta feita, dizendo que determinei à Sociedade de Habitação do Amazonas — SHAM que construisse uma casa para minha amante.

E o que mais magoa é que, com poucas exceções, os que profligaram a maior chibatada moral, na expressão feliz do Senador Eurico Rezende a quem agradeço com emoção a defesa que fez no Senado Federal da minha honra, foram meus alunos da Faculdade de Direito, a quem, tanto a eles como às suas famílias sempre dediquei carinho e amizade e sabem que estão a serviço de uma causa ingrata.

Sobre ser aleivoso a afirmação é caluniosa atingindo minha integridade moral.

Venho de público refutar peremptoriamente a acusação. Para tanto existem documentos em meu poder. Não determinei nem autorizei a quem quer que seja, que fosse feita tal obra ou tal construção, até porque, casado há mais de 30 anos, sempre respeitei minha família.

Tendo atingido os setenta anos, sou um homem no limiar do imponderável, numa idade em que procuro, com toda a força de minha fé afastar de meu coração os ódios e malquerenças, visando a chegar ao final do mandato que foi reconhecido pelo povo em novembro de 1976 como legítimo, num clima de paz, trabalho e ordem como reconhece o editorial de 17-6-77 do matutino *A Crítica*.

Devia esta explicação ao povo generoso do Amazonas, afinal é a ele e a Deus a quem devo contas.

Estou sereno, continuarei sereno, creio na verdade dos Evangelhos, pois se a dor violenta a compreensão, a razão a ressuscita e o amor nos coloca no coração de Deus. — Henoch da Silva Reis. Governador do Estado.

O Governador Henoch Reis, com a serenidade e sabedoria que marcavam as suas sentenças quando pontificava no Tribunal Federal de Recursos, refutou peremptoriamente aquelas acusações.

A construção da casa, no Conjunto Ajuricaba, está explicada, cabalmente, através da carta da firma Nortelétrica — Engenharia e Comércio Ltda, de 15 de junho e que é do seguinte teor:

“NORTELÉTRICA
Engenharia e Comércio Ltda.
Rua Miranda Leão, 160
Manaus — Amazonas

Manaus, 15 de junho de 1977.

Nortelétrica/055/77

Exmo Sr.
Min. Henoch da Silva Reis
MD Governador do Estado do Amazonas
Nesta

Fomos recentemente surpreendidos em ver o nome de V. Ex^e envolvido em pronunciamentos que distorceram completamente fatos simples e rotineiros.

A bem da verdade e para salvaguardar o nome de V. Ex^e, que vem sendo atingido por uma campanha torpe e caluniosa, julgamo-nos no dever de esclarecer os seguintes fatos:

1 — No ano de 1976, firmamos contratos com a Sociedade de Habitação do Estado do Amazonas — SHAM, para a construção de casas populares, centro social, grupos escolares, minimercado e blocos comerciais no Conjunto Ajuricaba.

2 — Como se tratavam de obras que, apesar de situadas no mesmo Conjunto Habitacional, tinham seus canteiros relativamente distantes uns dos outros, tivemos a necessidade de implantar um escritório central no referido conjunto, para economia de custos e centralizar o serviço de administração.

3 — Para isso, solicitamos à SHAM a cessão de um terreno situado no mesmo conjunto para a instalação desse escritório, onde erigimos uma construção destinada a esse fim.

4 — No dia 5 de maio passado, demos entrada numa carta na Sociedade de Habitação do Amazonas, que recebeu o protocolo nº 713, naquela companhia, através da qual solicitamos a possibilidade do referido terreno nos ser vendido, em função do investimento que já havíamos efetuado.

5 — Agora fomos surpreendidos, ao tomar conhecimento que alguns elementos inescrupulosos estão utilizando essa construção, executada por nossa empresa em terreno da SHAM para servir de escritório central de nossas obras no Conjunto Ajuricaba, com a finalidade de desacreditar a pessoa de V. Ex^e junto à opinião pública, declarando que tal prédio teria um destino diferente do que mencionamos, dizendo mesmo que seria destinado a uma pessoa protegida do Governador.

6 — Em razão da completa distorção da verdade por terceiros e no sentido de aclarar como se passaram verdadeiramente os fatos, resolvemos enviar a V. Ex^e os esclarecimentos constantes deste expediente.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição de V. Ex^e para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente

Nortelétrica Eng. e Com. Ltda. — Engº Fernando Bomfim, Diretor-Presidente.”

No concernente à administração da SHAM, com problemas da administração anterior, inclusive relativos à compra de terrenos, o Governo do Amazonas, através do Sr. Secretário de Planejamento, Dr. Mário Amorim, deu à Assembléia Legislativa do Estado, onde aquela autoridade compareceu, completos e concretos esclarecimentos.

O Governador Henoch Reis tem mantido um clima de paz e de tranquilidade no Estado e ante as ocorrências que explicam a minha presença na tribuna do Senado, mereceu ele, da unanimidade da bancada do nosso Partido na Assembléia Legislativa, manifestação pública de solidariedade, contando, ainda, com idêntico procedimento da representação no Congresso Nacional que a formulou, nos termos seguintes:

NOTA

Convencidos da lisura e da correção da conduta do eminente Ministro Henoch da Silva Reis no exercício da governança do nosso Estado, nós — integrantes da representação arenista do Amazonas no Congresso Nacional — tornamos público nosso mais veemente repúdio aos injuriosos ataques que, em face de ocorrências verificadas na Sociedade de Habitação do Amazonas — SHAM —, vem Sua Excelência ultimamente sofrendo, por parte de elementos do MDB local, e aproveitamos a oportunidade, não apenas para hipotecar-lhe, por um princípio de justiça, nossa integral e irrestrita solidariedade, senão, também, para aplaudir sua preocupação quanto à rápida e completa apuração dos deslizes atribuídos aos ex-dirigentes da referida empresa.

Brasília, 22 de junho de 1977. — Senador José Lindoso — Senador Braga Júnior — Deputado Raimundo Parente — Deputado Rafael Faraco.

Era, a serviço da verdade, o que me cumpria explicitar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo ocupar a tribuna nesta parte da sessão para, em rápido registro, consignar o cincíntenário de fundação do *Bragança-Jornal*. Ao fazê-lo, quero deixar na pessoa do Dr. Oswaldo Russomano, hoje cercado do respeito e da admiração dos bragantinos, o

reconhecimento daquela cidade aos seus fundadores e àqueles que colaboraram e colaboram para que hoje pudéssemos comemorar efeméride tão grata.

Realmente, Sr. Presidente, todo movimento de almas abnegadas, de espíritos avançados, de homens que olham para o futuro de sua comunidade, no desejo de servir à coletividade em que vivem, com desprendimento e muitas vezes com ingentes sacrifícios, deve ser assinalado com esperança renovada, para que a luta desses homens, que demonstraram ao longo de suas existências tanta disponibilidade em servir, não fique no esquecimento e sirva de estímulo a outras comunidades e às gerações futuras.

Assinalando, no transcurso do quinquagésimo aniversário do *Bragança-Jornal*, sua dinâmica e profícua existência, congratulome com a sua Direção, augurando meus mais sinceros votos de continuado sucesso.

Era o registro que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 177, de 1977, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da intervenção do Ministro Azeredo da Silveira, por ocasião das conversações informais da VII Assembléia-Geral da OEA e, ainda, das notas publicadas no *Jornal do Brasil* intituladas: "EUA não consideram Brasil alvo da política de Carter" e "Witt diz que Brasil não é alvo dos EUA".

— 2 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 172 a 174, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 370, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976 (nº 2.944-C/76, na Câmara dos Deputados), de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976 (nº 622-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeça-do-casal, metade do valor de encargos de família, tendo

PARECERES, sob nºs 252 a 255, de 1977, das Comissões:

— de Economia, favorável ao projeto;

— de Finanças — 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria; 2º pronunciamento: (atendida a audiência) favorável; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1977 (nº 101-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluída em Londres, a 9 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 304 e 305, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1977-DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 354 e 355, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- do Distrito Federal, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal, tendo

PARECER, sob nºs 833 e 834, de 1976 e 265 e 266, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

— de Agricultura, 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), contrário à matéria.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1976, do Sr. Senador Marcos Freire, que acrescenta parágrafo único ao art. 37, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste, tendo

PARECER, sob nº 250, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que cria o Fundo Nacional da Pesca, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 247, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

EDITAIS

EDITAL

Pelo presente editorial, fica convocado o servidor Wilon Wander Lopes, Técnico Legislativo, Classe "C" do Quadro Permanente do Senado Federal, a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções

disciplinares constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, 22 de junho de 1977. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor Roberto Pozzatti, Assistente de Plenários, Classe "D" do Quadro Permanente do

Senado Federal, a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do artigo 440, item II e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, 22 de junho de 1977. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de junho de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Arnon de Mello, Otair Becker, Domício Gondim, José Sarney, Luiz Cavalcante, Jarbas Passarinho e Dinarte Mariz, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, José Guiomard, Paulo Guerra, Vasconcelos Torres, Franco Montoro e Roberto Saturnino.

É lida e, sem debates, aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977, que "aprova o texto do Acordo sobre Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977".

Pelo Senador Arnon de Mello:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 101, de 1977, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições à Correção Monetária do Senador Domício Gondim.

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 100, de 1977, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 21.776.197,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições à Correção Monetária do Senador Domício Gondim.

Ào Sr. Senador Otair Becker a Presidência concede vista do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1975, que "torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores", após o Sr. Senador Arnon de Mello ter oferecido parecer contrário à Emenda nº 1, de Plenário, à referida proposição.

É adiada, por determinação do Sr. Presidente, a apreciação do parecer do Relator sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, que "revoga o § 1º do art. 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".

Esgotada a pauta, o Sr. Senador Arnon de Mello usa da palavra e propõe à Presidência que formule convites aos Srs. Antônio Nilson Craveiro Holanda e Mário Garnero, Presidentes, respectivamente, do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e da BRASILINVEST

S.A., para prestarem esclarecimentos perante a Comissão sobre a situação econômica do Brasil.

O Sr. Presidente agradece a sugestão do Sr. Senador Arnon de Mello e informa que os indicados poderão ser convidados a participar de um simpósio sobre "desigualdades regionais" a ser realizado no segundo semestre da presente Sessão Legislativa.

Comunica, ainda, o Sr. Presidente, que nos dias 28 e 29 de junho em curso, será realizado um "Simpósio sobre a Inflação no Brasil", com a participação dos Srs. Octávio Gouveia de Bulhões, Inácio Mourão Rangel, João Paulo Almeida Magalhães, Carlos Geraldo Langoni, Décio Garcia Munhoz e João Manoel Cardoso de Melo, para o qual solicita a colaboração de todos os membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-s a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de junho de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Franco Montoro, Vasconcelos Torres, Otair Becker, Cattete Pinheiro, Domício Gondim, Roberto Saturnino e Arnon de Mello, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guiomard, Paulo Guerra, Milton Cabral e Dinarte Mariz.

É lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, que "dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências", tendo voto com restrições do Senador Cattete Pinheiro e abstenção do Senador Luiz Cavalcante.

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1976, que "revoga o § 1º do artigo 8º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento"; e.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1977, que "veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, caderetas de poupança ou títulos de renda".

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 102, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívi-

da consolidada, tendo voto com restrições do Senador Franco Montoro e voto com restrições à Correção Monetária do Senador Domicio Gondim.

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer contrário à Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976, que "dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica", tendo a presidência acolhido sugestão do Sr. Senador Franco Montoro para que sobre a proposição seja ouvida, também, a Comissão de Segurança Nacional.

Pelo Senador Arnon de Mello:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 103, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições do Senador Franco Montoro e voto com restrições à Correção Monetária do Senador Domicio Gondim; e,

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 104, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ocauçu (SP) a elevar em Cr\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições do Senador Franco Montoro e voto com restrições à Correção Monetária do Senador Domicio Gondim.

Por solicitação do Relator, o Sr. Senador Franco Montoro, a presidência determina o adiamento, para a próxima reunião, da apreciação do parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo e dá outras providências".

O Sr. Presidente comunica que está confirmada a realização, nos dias 28 e 29 de junho, do "Simpósio sobre a Inflação no Brasil", com a participação dos Srs. Octávio Gouveia de Bulhões, Inácio Mourão Rangel, João Paulo de Almeida Magalhães, Carlos Geraldo Langoni, Décio Garcia Munhoz e João Manoel Cardoso de Melo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

IIª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência dos Srs. Senadores Marcos Freire e Vasconcelos Torres, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Franco Montoro, Otair Becker, Dinarte Mariz, Milton Cabral e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão de Economia, no Auditório "Milton Campos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Guiomard, Paulo Guerra e Luiz Cavalcante.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 117, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a elevar em Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Vasconcelos Torres:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976, que "acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra)".

Ao Sr. Senador Dinarte Mariz, a presidência concede vista do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976, que "determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências", após o Relator, Senador Franco Montoro, ter sobre o mesmo emitido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, que "estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos".

Ata da Reunião de (Instalação), realizada em 21 de junho de 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e um de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Osires Teixeira, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha e Adalberto Sena e os Deputados José Haddad, Samuel Rodrigues, Álvaro Dias e Israel Dias-Novaes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, que "Estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Braga Júnior e os Deputados Antônio Ferreira, Horácio Matos, Newton Barreira, Darcílio Ayres, Teotônio Neto, Walmor de Luca e Jerônimo Santana.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Samuel Rodrigues para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dirceu Cardoso 10 votos
Senador Adalberto Sena 03 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Osires Teixeira 10 votos
Senador Helvídio Nunes 03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Dirceu Cardoso e Osires Teixeira.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Horácio Matos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.554, de 24 de maio de 1977, que "concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1977

As desseis horas do dia vinte e dois de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Ruy Santos, João Calmon, Otto Lehmann, Itálvio Coelho, Accioly Filho, Orestes Quêrcia e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Ivahir Garcia e Yasunori Kunigo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.554, de 24 de maio de 1977, que "concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Evandro Carreira e os Deputados A. H. Cunha Bueno, Alcides Franciscato, Cióia Júnior, João Pedro, Pedro Carolo, Edgar Martins, Airton Sandoval, Israel Dias Novaes e Octacílio de Almeida.

Em seguida, é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Deputado Ivahir Garcia, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Senador Otto Lehmann, Relator da matéria, que emite parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1977, (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.553, de 20 de maio de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1977

As desseis horas e trinta minutos do dia vinte e três de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Srs. Senadores Accioly Filho, Saldanha Derriz, Luiz Cavalcante, Cattete Pinheiro, Otávio Becker, Benjamim Farah e Itamar Franco e os Srs. Deputados Passos Porto, Jonas Carlos, Vilmar Pontes, Ademar Pereira, Antônio Pontes e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.553, de 20 de maio de

1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Heitor Dias, Otto Lehmann e Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Agostinho Rodrigues, Jarmund Nasser, Jerônimo Santana, Daniel Silva e Roberto Carvalho.

É dispensada a leitura da Ata de reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, concede a palavra ao Relator, Deputado Jonas Carlos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 65, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, de mais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1977 (CN), que "dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências correlatas".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1977

As desseis horas do dia desesete de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Ruy Santos, Otto Lehmann, Renato Franco e Mattos Leão e os Deputados Theobaldo Barbosa, Humberto Souto, Theódulo de Albuquerque, Antônio Gomes, Adriano Valente, Horácio Matos, Arnaldo Lafayette, Ruy Brito e Adriano Valente, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1977 (CN), que "dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências correlatas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Cattete Pinheiro, Lourival Baptista, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Danton Jobim e os Deputados Jorge Moura e Octávio Torrecilla.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Deputado Arnaldo Lafayette, comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA no Senado Federal e Câmara dos Deputados, para integrarem a Comissão os Srs. Senadores Virgílio Távora, Cattete Pinheiro e Renato Franco e os Deputados Humberto Souto e Theódulo de Albuquerque, em substituição aos Senhores Senadores Altevir Leal, Milton Cabral e Osires Teixeira e os Deputados Gomes da Silva e Angelino Rosa.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Theobaldo Barbosa, que emite parecer favorável nos termos do Substitutivo apresentado, rejeitando as Emendas nºs 4, 7, 18, 25, 26, 49, 53, e absorvendo o mérito das demais.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Sr. Presidente da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:
Altevir Leal (ARENA — AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares Suplentes

ARENA

1. Otair Becker
2. Benedita Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreiro

Titulares

Suplentes

ARENA
1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreiro

Suplentes

1. Saldanha Dérzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

Suplentes

ARENA
1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Queríca

1. Mattos Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paula Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
 2. Marcos Freire
 3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
 2. Orestes Quêrcio

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Clóide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Léon Vargas
7. Matto Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jânio Passarinho	4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia	2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jânio Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domicio Gondim	2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jânio Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jânio Passarinho
	MDB
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jânio Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB

1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paula Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Helvídio Nunes
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamin Farah
2. Gilvan Rocha	2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Forah

1. Aganor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Forah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Antônio Leão

MDB

1. Benjamim Forah
2. Itamar Franco

1. Daviônio Júnior
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LISDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.B.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
11:00	HORAS	QUARTA	S A L A S	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				